



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

912263

Ano Ref.:

2014



Volume

007

Natureza:

REPRESENTACAO

Adm.:

DM

Orgao/Entidade

PREF.MUN. DE ARAGUARI

Município:

ARAGUARI

Relator Atual:

CONS. GILBERTO DINIZ

DISTRIBUICAO

25/03/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 16/06/2015, faço abertura do volume n. 007 do Processo de n. 912263, sendo que o volume n. 006, encerrou-se com o Termo de fl. n. 1200.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 1202 é:

Nota Fiscal de Serviços nº 000047 – Construtora Líder de Araguari

4ª CFM/DCEM

Izabel das Graças Dias Teixeira
TC 2214-1

CONSTRUTORA LÍDER DE ARAGUARI LTDA ME

CNPJ: 08.756.404/0001-11 - CMC 18554 - Insc. Est.: Isento
Rua Severino Alves Cardoso nº 254 - Bairro Goi36

PREF. MUNIC. ARAGUARI
DEPTº FISC. DE RENDAS
REVALIDADA

ATÉ

31 MAR 2014

Nota Fiscal de Serviços

Data Limite P/ Emissão 24/03/2013

Nº 001347

1ª Via - Cliente (Branca)
2ª Via Fixa / Arquivo (Verde)
3ª Via Contabilidade (Amarelo)

SÉRIE "A"
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS



Cliente Prefeitura Municipal de Araguaia
Endereço Rua Garibaldi Nº 1200
Cidade Araguaia Estado MG
CNPJ 36829640/000149 Insc./CPF ISENTO

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
Em 29 de FEV de 2014 Condição de Pagamento À VISTA

Quan- tidade	Uni- dade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
3,4	de	Material Limpeza. Manutenção Verificação de	
		3,4 de 03a31103114 Conf. Termo Aditivo de	
		Contrato 278/2013-Disp. Licitação 57/2013	89.232,23
		Material = 40.285,96	
		Mão de Obra = 48.950,25	
		BC P/ INPS = 48.950,25	
		Retenção p/ INSS = 5.384,53	
		Retenção p/ IRRF = 892,32 (892,32)	

Não tem valor como recibo	Valor dos Serviços	R\$ 89232,23
Imposto s/ Serviço de Qualquer		R\$
Natureza 3 % R\$ 2676,57	TOTAL DESTA NOTA	R\$ 89232,23

AMANDA BORGES DO PRADO RUA AFONSO PENHA 40 SUA - CENTRO - CEP 38440-116 - ARAGUARI-MG CNPJ 04.538.488/0001-66 - INSC. EST. 1135-133790-0057
CMC 8646007 - 02 Bis. SÉRIE "A" 50X03 DE 000001 A 000100 AUTORIZAÇÃO Nº 7536/2009 EM 25/03/2009 - PM DE ARAGUARI-MG DATA DA IMPRESSÃO 26/03/2009

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 90-6
Conta corrente 73125-0 P M ARAGUARI CTA MOVIM

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 4264 SICOOB ARACOOB
Conta corrente (com DV) 116688
CNPJ 08.756.404/0001-11
Nome favorecido CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 32.102
Valor 80.278,39
Data transferência 21/03/2014
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 513E3AD6A6AF2D95

Assinada por J5649774 ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO

21/03/2014 15:48:19

21/03/2014 16:15:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO.

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaúso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49



NOTA DE EMPENHO PARCIAL

0009116/1

DATA DO EMPENHO 21/01/2014	TIPO Parcial	MODALIDADE Dispensa 57/2013	Nº AF/CI 0025146	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.1.90.34.00.00	Nº DA FICHA 358/0
OBJETO DA DESPESA Limpeza e Conservação			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Recursos Ordinários		
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 452		Serviços Urbanos		
ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	PROGRAMA: 0018		LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM		
UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS	PROJATIV: 2.103		MANUT. SETOR LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE		
SUBUNIDADE:	ELEMENTO: 3.1.90.34.00.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de		
FUNÇÃO: 15 URBANISMO	SUBELEMENTO: 3.1.90.34.99.00		Outros		

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	CÓDIGO: 007744	CNPJ/CPF: 04723457000185
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº155	BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 38.442-036
CIDADE: Araguari	UF: MG	TELEFONE: FAX:
Inscrição Estadual: 001065365-0086		

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou

Ordenadora:

Assinatura:

Odôn de Queiroz Naves
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Distritais

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTD	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	SERVIÇOS PARTE MÃO DE OBRA	1112043400	29.882,920	0,00	0,00	29.882,92
002	1	R	R	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	1113060000	-755,600	0,00	0,00	-755,60
003	1	R	R	ISSQN - Retido na Fonte	211101060100	-2.266,830	0,00	0,00	-2.266,83
004	1	R	R	INSS		-4.155,650	0,00	0,00	-4.155,65
VALOR DOS PRODUTOS						29.882,92			
DESCONTOS:						7.178,28			
IMPOSTOS:						0,00			
FRETE:						0,00			
GUIA ORÇAMENTÁRIA:						317584			
GUIA EXTRA:						317585			
TOTAL GERAL:									22.704,6-

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO 2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013, VIGÊNCIA 150 DIAS APÓS A EMISSÃO DA 1ª OS. O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013. PARTE MÃO DE OBRA

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO: 21/01/2014	INICIAL OU SALDO: 29.882,92	EMPENHADO: 29.882,92	SALDO DISPONÍVEL: 0,00	GUSTAVO ALBERTO SILVA CARLIN
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho encontra-se no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.				
Data:	Cargo:	Assinatura:		



Erico Roberto Chiovato
Secretário de Fazenda

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dá plena e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data:

Nome do responsável:



Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

4º Coord. Municipal

Fl. nº 1205

Visto

**NOTA DE EMPENHO
PARCIAL**

0008119/5

DATA DO EMPENHO 21/01/2014	TIPO Parcial	MODALIDADE Dispensa 57/2013	Nº AF/C1 0024694	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.3.90.39.00.00	Nº DA FICHA 360/0
OBJETO DA DESPESA Manut e Cons. de Infraestrutura Urbana				CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APOS N.F	EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE: Recursos Ordinários	
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS SUBUNIDADE: FUNÇÃO: 15 URBANISMO				SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos PROGRAMA: 0018 LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM PROJATIV: 2.103 MANUT SETOR LIMPEZA PUBLICA E C-OU LINDI ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA			CÓDIGO 007744	CNPJ/CPF: 04723457000185
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº155			BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP 38.442-036
CIDADE: Araguari	UF: MG	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001065365-0086

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações contidas no projeto.

Ordenadora:

Assinatura:

Odôn de Queiroz Neves
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Distritais

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME SETORES 06 E 08, POR UM PERÍODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.		45.677,97	0,00	0,00	45.677,97
VALOR DOS PRODUTOS						45.677,97			
DESCONTOS:						0,00			
IMPOSTOS:						0,00			
FRETE:						0,00			
GUIA-ORÇAMENTÁRIA:									
GUIA EXTRA:									
TOTAL GERAL:						45.677,97			

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO/2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013, VIGENCIA 150 DIAS APÓS A EMISSÃO DA 1ª OS, O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO 21/01/2014	INICIAL OU SALDO: 121.440,85	EMPENHADO: 45.677,97	SALDO DISPONÍVEL: 75.762,88	GUSTAVO ALBERTO SILVA VIANA Nº

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material e a execução do serviço.

Data:

Cargo:

Odôn de Queiroz Neves
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Distritais

Assinatura:



Erico Roberto Chiovato
Secretário Municipal de Fazenda

Data:

Responsável

Nome do responsável

TESOUREIRO

AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.723457/0001-85 - CMC 1515527 - Insc. Est.: 001.065365.0086

Rua José Paulo Cardoso, 155 - Tel.: (34) 8869-7779
CEP: 38442-036 / Bairro Industrial / Araguari-MG

Nota Fiscal de Serviços

Data limite para emissão 23/11/2014

Nº 000161

1ª Via - Cliente
2ª Via Fixa / Arquivo
3ª Via Contabilidade

SÉRIE "A"
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS



Cliente Prefeitura Municipal de Araguari
Endereço Rua Getúlio Vargas
Cidade Araguari
CNPJ 16.829.401/0001-49 Insc. 001.065.365.0086
Natureza da Operação: Prestação de Serviços
Em 13 de 05 de 2014 Condição de Pagamento: à vista

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor
		Material Limpeza Manutenção de	
		dos Setores 6 e 8 no período de	
		22/05/2013 a 22/05/2013	
		Material → 45.677,97	
		Mão de Obra → 29.882,92	
		DC PINS → 37.780,45	
		Retenção PINS = 4.355,85	
		Retenção P JRF = 755,60	
			75.560,89

Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços

R\$ 75.560,89

Imposto s/ Serviço de Qualquer

R\$

Natureza 3 % R\$

TOTAL DESTA NOTA

R\$ 75.560,89

AMANDA BORGES DO PRADO RUA AFONSO PENA 40 SLA - CENTRO - CEP 38440-118 - ARAGUARI-MG CNPJ 04.538.488/0001-66 - INSC EST-035 133790.0057
Data de Emissão: 23/11/2011 A 000200 AUTORIZAÇÃO Nº 8737/2011 EM 23/11/2011 - PM DE ARAGUARI-MG DATA DA IMPRESSÃO 23/11/2011

Identificação do Contribuinte

MUNICIPIO DE ARAGUARI
CNPJ 16829640000149
PRAÇA GAIOSO NEVES, 129 - GOIAS
ARAGUARI - MG 38440001

Observação

Não receber após o vencimento
Pagável nos Bancos Convênidos

Código	Tributo	Valor
1	ISSQN	2266.83
		
Sub Total		2266.83
Multa		0.00
Juros		0.00
Correção		0.00
Total a Recolher:		2266.83

Ano	Mês	Pi/Tot	Vencimento	Emissão	Validade	Número Guia	Seq
2014	1	1/1	28/02/2014	22/01/2014	28/02/2014	101682	

81680000022-5 66830286201-0 40228000001-7 01682000000-4



Autenticação Mecânica Via do Banco



12/02/2014 16:53:51

Boa-tarde, ERICO. seu último acesso foi em 12/02/2014 às 16:39:57

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 90-6
Conta corrente 73125-0 P M ARAGUARI CTA MOVIM

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A
Agência (sem DV) 4264 SICOOB ARACOOB

Conta corrente (com DV) 65900

CNPJ 04.723.457/0001-85

Nome favorecido AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA -

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 21.204

Valor 68.382,61

Data transferência 12/02/2014

☐ CNPJ diferente

Autenticação SISBB 7FDF0669A81FC4D1

Assinada por J5649774 ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO

12/02/2014 16:52:27

12/02/2014 16:53:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO.

Saldo Consolidado

Selecione o grupo a ser consultado

☒ 000 GRUPO 0
- CADASTRO AUTOMÁTICO ☐ 001

☐ 002 002 ☐ 003 003

☐ 004 004 ☐ 005 GRUPO 00005 - Cadastro automat

☐ 006 GRUPO 00006 - Cadastro automat



Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

4ª Coord. Municipal

Fl. nº 1209

Visto

NOTA DE EMPENHO
PARCIAL

0008193/2

DATA DO EMPENHO 26/11/2013	TIPO Parcial	MODALIDADE Dispensa 57/2013	Nº AF/CI 0024740	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.1.90.34.00.00	Nº DA FICHA 358/0
OBJETO DA DESPESA Limpeza e Conservação			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Recursos Ordinários		
ORÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 452		Serviços Urbanos		
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	PROGRAMA: 0018		LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM		
UNIDADE: 12 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS	PROJ/ATIV: 2.103		MANUT. SETOR LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE		
SUBUNIDADE:	ELEMENTO: 3.1.90.34.00.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de		
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	SUBELEMENTO: 3.1.90.34.99.00		Outros		

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	CÓDIGO: 007744	CNPJ/CPF: 04723457000185
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº155	BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 38.442-036
CIDADE: Araguari	UF: MG	TELEFONE: FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001065365-0086		

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora:

Assinatura: Odôn de Queiroz Nunes
Secretário Municipal Interino
de Serviços Urbanos e Distritais

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	SERVIÇOS PARTE MÃO DE OBRA	1112043400	106.200,150	0,00	0,00	106.200,15
002	1	R	R	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	1113060000	-1.172,750	0,00	0,00	-1.172,75
003	1	R	R	ISSQN - Retido na Fonte	2240114	-3.518,500	0,00	0,00	-3.518,50
004	1	R	R	02 - INSS - 11% EMPRESA		-11.682,020	0,00	0,00	-11.682,02
Restos a Pagar 2013 PROCESSADO									
VALOR DOS PRODUTOS		DESCONTOS:		IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:	
106.200,15		16.373,08		0,00	0,00	310401	310402	89.827,07	

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE SETEMBRO/2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 057/2013. VIGENCIA 150 DIAS APÓS A EMISSÃO DA 1ª OS, O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013. PARTE MÃO DE OBRA.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO			Gerado por: Fernanda Vaz Al
DATA CONTABILIZAÇÃO: 26/11/2013	INICIAL OU SALDO: 151.931,92	EMPENHADO: 106.200,15	SALDO DISPONÍVEL: 45.731,77
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstramos a entrega do material ou execução do serviço.			Contador: GUSTAVO ABERTO SILVA NAZARI N

Data: / /

Cargo:

Odôn de Queiroz Nunes
Secretário Municipal Interino
de Serviços Urbanos e Distritais

Assinatura:

Faça a liquidação processando o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

05 MAIO 2014

Data: / /

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUARI - MINAS GERAIS

Responsável:

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação a Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: / /

Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade

TESOUREIRO

Assinatura de Odôn de Queiroz Nunes

BANCO

AGÊNCIA

Nº CONTA

Nº CHEQUE



Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49



NOTA DE EMPENHO PARCIAL

0008119/2

DATA DO EMPENHO 26/11/2013	TIPO Parcial	MODALIDADE Dispensa 57/2013	Nº AF/CI 0024694	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.3.90.39.00.00	Nº DA FICHA 360/0
OBJETO DA DESPESA Manut e Cons. de Infraestrutura Urbana			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APOS N.F		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos		
ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI			PROGRAMA: 0018 LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM		
UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS			PROJ/ATIV: 2.103 MANUT. SETOR LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE		
SUBUNIDADE:			ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA			CÓDIGO: 007744	CNPJ/CPF: 04723457000185
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº155			BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 38.442-036
CIDADE: Araguari	UF: MG	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001063365-0086

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Assinadora:

Assinatura: Odon de Quiróz Naves

Secretário Municipal Interino
de Serviços Urbanos e Distorais

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS									
ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME SETORES 06 E 08, POR UM PERÍODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS		11.076,570	0,00	0,00	11.076,57
Restos a Pagar 2013 PROCESSADO CONTROLADORIA MAYO 2013									
VALOR DOS PRODUTOS		DESCONTOS:		IMPOSTOS:		FRETE:		GUIA ORÇAMENTARIA:	
11.076,57		0,00		0,00		0,00		GUIA EXTRA:	
TOTAL GERAL:								11.076,57	

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE SETEMBRO/2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013, VIGÊNCIA 150 DIAS APOS A EMISSÃO DA 1ª OS, O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Gerado por: Fernando Vaz Alve
DATA CONTABILIZAÇÃO: 26/11/2013	INICIAL OU SALDO: 243.933,44	EMPENHADO: 11.076,57	SALDO DISPONÍVEL: 232.856,87	Contador: GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARI
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.				
Data: ____/____/____	Cargo: _____	Assinatura: <u>Odon de Quiróz Naves</u>		

Faça a liquidação e o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

05 MAIO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUARI - MINAS GERAIS

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho, em irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: ____/____/____

Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

TESOUREIRO

Abelino Ferreira de Oliveira

AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.723457/0001-85 - CMC 1515527 - Insc. Est.: 001.065365.0086

Rua José Paulo Cardoso, 155 - Tel.: (34) 8869-7779
CEP: 38442-036 / Bairro Industrial / Araguari-MG

Nota Fiscal de Serviços

Data limite para emissão 23/11/2011

NS 000157

1ª Via - Cliente
2ª Via Fixa / Arquivo
3ª Via Contabilidade

SÉRIE "A"
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS



Cliente Prefeitura Municipal de Araguari
Endereço Rua General Naves Nº 329
Cidade Araguari Estado MG
CNPJ 36829640/000343 Insc./CPF ISENTO

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
Em 22 de 11 de 11 Condição de Pagamento À VISTA

Quan- tidade	Uni- dade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Material, Impeto, Manutenção e Variação de Setor 6 e 8 no período de 03 a 30/09/2011		357.276,72
		Material - 03-076,57		
		Mão de obra - 306.200,35		
		BC PI INSS - 306.200,35		
		Retenção PI INSS - 33.682,02		
		Retenção PI IRF - 3372,75		

Odon de Ozeiro Naves
Secretário Municipal Interino
de Serviços Urbanos e Distritais

Não tem valor como recibo Valor dos Serviços R\$ 357.276,72
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza 3 % R\$ 3.518,30 TOTAL DESTA NOTA R\$ 357.276,72

AMANDA BORGES DO PRADO RUA AFONSO PENA 40 SLA - CENTRO - CEP 38440-118 - ARAGUARI-MG CNPJ 04.538.488/0001-66 - INSC. EST. 035.133/90.0037
CMC 6640007 - 02 Bis - SÉRIE "A" 50X03 DE 000101 A 000200 AUTORIZAÇÃO Nº 8737/2011 EM 23/11/2011 - PM DE ARAGUARI-MG DATA DA IMPRESSÃO 23/11/2011



Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

**NOTA DE EMPENHO
PARCIAL
0008193/3**

DATA DO EMPENHO 28/11/2013	TIPO Parcial	MODALIDADE Dispensa 57/2013	Nº AF/CI 0024740	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.1.90.34.00.00	Nº DA FICHA 358/0
OBJETO DA DESPESA Limpeza e Conservação			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS SUBUNIDADE: FUNÇÃO: 15 URBANISMO			SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos PROGRAMA: 0018 LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM PROJ/ATIV 2.103 MANUT. SETOR LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE ELEMENTO: 3.1.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de SUBELEMENTO: 3.1.90.34.99.00 Outros		

CREDOR

Página 1 de 1

RAZÃO SOCIAL: AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA			CÓDIGO: 007744	CNPJ/CPF: 04723457000185
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº155			BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 38.442-036
CIDADE: Araguari	UF: MG	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001065265-0086

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Emissora:

Assinatura:

Odion de Queiroz Naves
Secretário Municipal Interino
de Serviços Urbanos e Distritais

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	SERVIÇOS PARTE MÃO DE OBRA.		45.731,770	0,00	0,00	45.731,77
002	1	R	R	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	1112043400	-1.211,470	0,00	0,00	-1.211,47
003	1	R	R	ISSQN - Retido na Fonte	1113060000	-3.634,430	0,00	0,00	-3.634,43
004	1	R	R	02 - INSS - 11% EMPRESA	2240114	-6.663,130	0,00	0,00	-6.663,13

**Restos a Pagar
2013
PROCESSADO**

VALOR DOS PRODUTOS 45.731,77	DESCONTOS: 11.509,03	IMPOSTOS: 0,00	FRETE: 0,00	GUIA ORÇAMENTÁRIA: 311500	GUIA EXTRA: 311503	TOTAL GERAL: 34.222,74
---------------------------------	-------------------------	-------------------	----------------	------------------------------	-----------------------	---------------------------

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO/2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 057/2013, VIGENCIA 150 DIAS APÓS A EMISSÃO DA 1ª OS, O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013. PARTE MAO DE OBRA.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Gerado por: Fernanda Vaz Alves
DATA CONTABILIZAÇÃO: 28/11/2013	INICIAL OU SALDO: 45.731,77	EMPENHADO: 45.731,77	SALDO DISPONÍVEL: 0,00	Contador: GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZAREN

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: / /

Cargo:

Odion de Queiroz Naves
Secretário Municipal Interino
de Serviços Urbanos e Distritais

Assinatura:

PAGO
 05 MAIO 2014
 PREFEITURA MUNICIPAL
 ARAGUARI - MINAS GERAIS

Data: / /

Responsável:

Data: / /

Responsável:

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO:

AGÊNCIA:

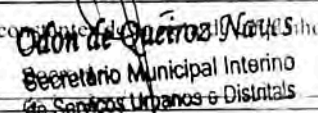
Nº CONTA:

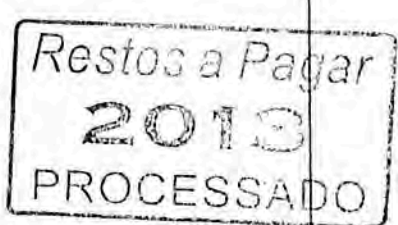
Nº CHEQUE:

TESOUREIRO:

		Prefeitura Municipal de Araguari Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000 CNPJ: 16.829.640/0001-49				NOTA DE EMPENHO PARCIAL 0008119/3	
DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Nº DA FICHA	
28/11/2013	Parcial	Dispensa 57/2013	0024694	02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.3.90.39.00.00		360/0	
OBJETO DA DESPESA			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		EXERCÍCIO: 2013		
Manut e Cons. de Infraestrutura Urbana			ATÉ 30 DIAS APOS N F				
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Recursos Ordinários				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			SUBFUNÇÃO: 452		Serviços Urbanos		
ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI			PROGRAMA: 0018		LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM		
UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS			PROJ/ATIV: 2.103		MANUT. SETOR LIMPEZA PÚBLICA E COLETA D		
SUBUNIDADE:			ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Página 1 de 1

RAZÃO SOCIAL:		CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA		007744	04723457000185
ENDEREÇO:		BAIRRO:	CEP:
RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº155		INDUSTRIAL	38.442-036
CIDADE:	UF:	TELEFONE:	FAX:
Araguari	MG		
Inscrição Estadual:		09.1065365-0086	
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes no projeto.			
Ordenadora:		Assinatura: 	

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS				CONTÁ	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL	
ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO					
001	1	UN	D	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME SETORES 06 E 08, POR UM PERÍODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS		66.886,96	0,00	0,00	66.886,96
									
VALOR DOS PRODUTOS		DESCONTOS:		IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:	
66.886,96		0,00		0,00	0,00			66.886,96	

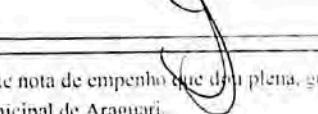
HISTÓRICO DO EMPENHO

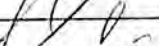
MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO/2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013, VIGÊNCIA 150 DIAS APOS A EMISSÃO DA 1ª OS. O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013. PARTE MATERIAL.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Gerado por: Fernanda Vaz Al	
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	Contador:	
28/11/2013	232.856,87	66.886,96	165.969,91	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZAREN	

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ____/____/____ Cargo: Odón de Queiroz Novais Assinatura: 

 Data: 05 MAIO 2014 PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUARI - MINAS GERAIS		Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que deu plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari. Data: ____/____/____ Nome do responsável:  Documento de identidade: 	
Responsável: 		Responsável: 	
BANCO:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:

AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.723457/0001-85 - CMC 1515527 - Insc. Est.: 001.065365.0086

Rua José Paulo Cardoso, 155 - Tel.: (34) 8869-7779
CEP: 38442-036 / Bairro Industrial / Araguari-MG

Nota Fiscal de Serviços

Data limite para emissão 23/11/2014

Nº 000156

1ª Via - Cliente
2ª Via Fixa / Arquivo
3ª Via Contabilidade

SÉRIE "A"
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS



Cliente Prefeitura Municipal de Araguari
Endereço Rua dos Góes N.º 529
Cidade Araguari Estado MG
CNPJ 30829564/0001-40 Insc./CPF ISENTO

Natureza da Operação: **Prestação de Serviços**
Em 22 de NOV de 13 Condição de Pagamento À VISTA

Quan- tidade	Uni- dade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Materiais, Limpeza, Manutenção e Varrição do Setor 6 e 8 no período de 01 a 30/10/2013 →		323.347,87
		Materiais → 66.886,96		
		Mão de Obra = 54.260,91		
		30 pl INSS = 60.573,93		
		Retenção pl INSS = 6.663,93		
		Retenção pl SRF = 5.211,47		

CERTIFICAMOS QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE NESTE DOCUMENTO FOI RECE-
BIDO/PRESTATO POR: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

Não tem valor como recibo	Valor dos Serviços	R\$ 323.347,87
Imposto s/ Serviço de Qualquer		R\$
Natureza 3 % R\$ 3.634,43	TOTAL DESTA NOTA	R\$ 323.347,87

AMANDA BORGES DIO PRADO RUA AFONSO PENA 40 S/A - CENTRO - CEP 38440-118 - ARAGUARI-MG CNPJ 04.538.489/0001-06 - INSC. EST. 035.133790.0057
CMC 8646007 - 02 Bis. SÉRIE "A" 50X03 DE 000101 A 000200 AUTORIZAÇÃO Nº 8737/2011 EM 23/11/2011 - PM DE ARAGUARI-MG DATA DA IMPRESSÃO 23/11/2011

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

4ª Coord. Municipal

Fl. n° 12/15

Visto

NOTA DE EMPENHO

0000934

Nº DA FICHA

DATA DO EMPENHO: 27/02/2014 TIPO: Ordinário MODALIDADE: Dispensa 57/2013 Nº AF/CI: 2700084 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01.12.00.15.452.0018.01.2.103.3.1.90.34.00.00 Nº DA FICHA: 340/0

OBJETO DA DESPESA
Limpeza e Conservação

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
À Vista

EXERCÍCIO: 2014

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FONTE: Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0018 LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
PROJATIV: 2.103 MANUT. SETOR LIMPEZA URBANA E COLETA DE
ELEMENTO: 3.1.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
SUBELEMENTO: 3.1.90.34.99.00 Outros

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL:
AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA

CÓDIGO: 007744

CNPJ/CPF: 04723457000185

ENDEREÇO:
RUA JOSE PAULO CARDOSO Nº155

BAIRRO:
INDUSTRIAL

CEP:
38.442-036

CIDADE:
Araguari

UF:
MG

TELEFONE:

FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
00.065.655-0086

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora:

Assinatura:

Odon de Queiroz Naves
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Distritais

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	SERVIÇOS PARTE MÃO DE OBRA,	1112043400	48.321,80	0,00	0,00	48.321,80
002	1	R	R	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	1113060000	-1.046,54	0,00	0,00	-1.046,54
003	1	R	R	ISSQN - Retido na Fonte	2111101050100	-3.139,88	0,00	0,00	-3.139,88
004	1	R	R	INSS		-5.756,00	0,00	0,00	-5.756,00
VALOR DOS PRODUTOS					323133	323134	TOTAL GERAL		
48.321,80					9.942,17		38.379,63		
DESCONTOS:					0,00				
IMPOSTOS:					0,00				
FRETE:									
GUIA ORÇAMENTARIA:									
GUIA EXTRA:									

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO/14
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013. VIGÊNCIA 150 DIAS/POS A EMISSÃO DA 1ª OS. O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013

Gerado por: Fernanda Vaz Alv

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARI
27/02/2014	807.158,91	48.321,80	758.837,11	

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida conforme o documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data:

Cargo:

Odon de Queiroz Naves
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Distritais

Assinatura:

Faça a liquidação e receba o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

PAGO

Data:

05 MAIO 2014

Responsável:

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data:

Responsável:

Nome do responsável:

Documento de identidade:

TESOUREIRO:

Absor: Fernanda de Oliveira

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº CONTA:

Nº CHEQUE:

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

4º Coord. Municipal

Fl. n° 1216

NOTA DE EMPENHO PARCIAL

0008119/6

DATA DO EMPENHO 27/02/2014	TIPO Parcial	MODALIDADE Dispensa 57/2013	Nº AF/CI 0024694	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.3.90.39.00.00	Nº DA FICHA 360/0
-------------------------------	-----------------	--------------------------------	---------------------	--	----------------------

OBJETO DA DESPESA

Manut e Cons. de Infraestrutura Urbana

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
ATÉ 30 DIAS APOS N.I

EXERCÍCIO: 2013

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FONTE: Recursos Ordinários

ORÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0018 LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
PROJ/ATIV 2.103 MANUT. SETOR LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL:
AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDACÓDIGO:
007744CNPJ/CPF:
04723457000185ENDEREÇO:
RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº155BAIRRO:
INDUSTRIALCEP:
38.442-036

CIDADE:

Araguari

UF:
MG

TELEFONE:

FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL
001863365-0086

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Emitida por:

Assinatura:

Odon de Queiroz Naves
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Distritais

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESCO	% MP.	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME SETORES 06 E 08 POR UM PERÍODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS		56.332,69	0,00	0,00	56.332,69
VALOR DOS PRODUTOS						56.332,69	DESCONTOS:		0,00
IMPOSTOS:						0,00	FRETE:		0,00
GUIA ORÇAMENTÁRIA						65.108,16	GUIA EXTRA:		
TOTAL GERAL:						56.332,69			

Restos a Fazer
2013
NÃO PROCESSADO

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO/14.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013, VIGÊNCIA 150 DIAS APÓS A EMISSÃO DA 1ª OS, O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Gerado por: Fernanda Vaz Alves

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO: 27/02/2014	INICIAL OU SALDO: 121.440,85	EMPENHADO: 56.332,69	SALDO DISPONÍVEL: 65.108,16	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARI

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstrou a entrega do material ou execução do serviço.

Data: / /

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

Assinatura:

Faço a liquidação e autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: 05 MAIO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUARI - MINAS GERAIS

Responsável:

Data: / /

Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

TESOUREIRO:

Absair Pereira de Oliveira

Nº CONTA:

Nº CHEQUE

05/05/2014 11:29:29



GOVERNO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 90-6
Conta corrente 73118-8 P M ARAGUARI ROYALTY

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S A
Agência (sem DV) 4264 SICOOB ARACOOB
Conta corrente (com DV) 65900

CNPJ

04.723.457/0001-85

Nome favorecido

AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA -

Finalidade

CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento

50.501

Valor

305.254,80

Data transferência

05/05/2014

CNPJ diferente

Autenticação SISBB

8D2A44257BC4AF9C

Assinada por

J5649774 ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO

05/05/2014 10:50:20

05/05/2014 11:29:29

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO.



AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.723457/0001-85 - CMC 1515527 - Insc. Est.: 001.065365.0086

Rua José Paulo Cardoso, 155 - Tel.: (34) 8869-7779
CEP: 38442-036 / Bairro Industrial / Araguari-MG

Nota Fiscal de Serviços

Data limite para emissão 23/11/2014

Nº 000163

1ª Via - Cliente
2ª Via Fixa / Arquivo
3ª Via Contabilidade

SÉRIE "A"
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS



Cliente Prefeitura Municipal de Araguari
Endereço Rua Guirasso Neves Estado MG
Cidade Araguari
CNPJ 36829640/0001-49 Insc./CPF 5869074
Natureza da Operação: Prestação de Serviços
Em 27 de FEV de 2014 Condição de Pagamento RECEBOS

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor
		Material Limpeza Varrição Manutenção	
		dos Saneos 6.8 - pagamento de 12	304.654,49
		a 31/03/2014 ->	
		Material -> SE 332.65	
		M de obra -> 48.322.80	
		IRCF -> 52.327.25	
		Retenção IRPS = 5756,00	
		Retenção IRF = 3.046,54	

Não tem valor como recibo
Valor dos Serviços R\$ 304.654,49
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza 3 % R\$ 9.139,63
TOTAL DESTA NOTA R\$ 313.794,12

AMANDA BORGES DO PRADO RUA AFONSO PENA 40 SLA - CENTRO - CEP 38440-118 - ARAGUARI-MG CNPJ 04.538.488/0001-66 - INSC. EST. 035.133760-0057
CMC 864F0017 - 02 RLS. SÉRIE "A" 50X03 DE 000101 A 000200 AUTORIZAÇÃO Nº 8737/2011 EM 23/11/2011 - PM DE ARAGUARI-MG DATA DA IMPRESSÃO 23/11/2011



Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

CFM / DCEM
4ª Coord. Municipal
Fl. nº 1214
Visto

NOTA DE EMPENHO

0008337

DATA DO EMPENHO 28/11/2013	TIPO Ordinário	MODALIDADE Pregão 57/2013	Nº AF/CI 0024800	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.1.90.34.00.00	Nº DA FICHA 358/0
OBJETO DA DESPESA Limpeza e Conservação			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Recursos Ordinários		
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos		
ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI			PROGRAMA: 0018 LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM		
UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS			PROJ/ATIV 2.103 MANUT. SETOR LIMPEZA PUBLICA E COLETA DI		
SUBUNIDADE:			ELEMENTO: 3.1.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de		
FUNÇÃO: 15 URBANISMO			SUBELEMENTO 3.1.90.34.99.00 Outros		

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA			CÓDIGO: 007744	CNPJ/CPF: 04723457000185
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº155			BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 38.442-036
CIDADE: Araguari	UF: MG	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001065365-0086

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora:

Assinatura: Odon de Queiroz Naves

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	SERVIÇOS PARTE MÃO DE OBRA		8.529,14	0,00	0,00	8.529,14
Restos a Pagar 2013 PROCESSADO									
VALOR DOS PRODUTOS:		DESCONTOS:		IMPOSTOS:		FRETE:		TOTAL GERAL:	
8.529,14		0,00		0,00		0,00		8.529,14	

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO/2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 057/2013, VIGENCIA 150 DIAS APÓS A EMISSÃO DA 1ª OS, O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013. MÃO DE OBRA

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO: 28/11/2013	INICIAL OU SALDO: 209.901,99	EMPENHADO: 8.529,14	SALDO DISPONÍVEL: 201.372,85	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARENO
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.				
Data:	Cargo:	Assinatura:		
	Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos e Distritais			
PAGO Ficou a liquidação processada e autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais. 05 MAIO 2014		Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari. Data: / / Responsável:		
Data: / / PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUARI - MINAS GERAIS		Nome do responsável: Documento de identidade:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO: Absair Ferreira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

4º Coord. Municipal

Fl. n° 1220

Visto

NOTA DE EMPENHO

0009028

DATA DO EMPENHO 20/12/2013	TIPO Ordinário	MODALIDADE Dispensa 57/2013	Nº AF/CI 0025062	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.1.90.34.00.00	Nº DA FOLHA 358/0
OBJETO DA DESPESA Limpeza e Conservação			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Recursos Ordinários		
ORÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS SUBUNIDADE: FUNÇÃO: 15 URBANISMO			SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos PROGRAMA: 0018 LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM PROJ/ATIV: 2.103 MANUT. SETOR LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE ELEMENTO: 3.1.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de SUBELEMENTO: 3.1.90.34.99.00 Outros		

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	CÓDIGO: 007744	CNPJ/CPF: 04723457000185
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº 155	BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 38.442-036
CIDADE: Araguari	UF: MG	TELEFONE:
FAX:		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001065305-0086

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes no Edital nº 057/2013.

Ordenadora:

Assinatura:

Odôn de Queiroz Naves
Secretário Municipal Interno
de Serviços Urbanos e Distritais

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	SERVIÇOS PARTE MÃO DE OBRA	1112043400	45.575,160	0,00	0,00	45.575,16
002	1	R	R	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1113060000	-815,750	0,00	0,00	-815,75
003	1	R	R	ISSQN - Retido na Fonte	2240114	-2.447,250	0,00	0,00	-2.447,25
004	1	R	R	02 - INSS - 11% EMPRESA		-5.013,270	0,00	0,00	-5.013,27
ALOR DOS PRODUTOS						45.575,16			
DESCONTOS:						8.276,27			
IMPOSTOS:						0,00			
FRETE:						0,00			
GUIA ORÇAMENTÁRIA:					315101				
GUIA EXTRA:					315102				
TOTAL GERAL:									37.298,8

Restos a Pagar
2013
PROCESSADO

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO/2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013, VIGÊNCIA 150 DIAS APÓS A EMISSÃO DA 1ª OS. O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013. PARTE MÃO DE OBRA.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Gerado por: Fernando Vaz Al	
DATA CONTABILIZAÇÃO: 20/12/2013	INICIAL OU SALDO: 155.376,22	EMPENHADO: 45.575,16	SALDO DISPONÍVEL: 109.801,06	Contador: GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZAREN	
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.				Assinatura:	
Data: / /		Cargo: Odôn de Queiroz Naves Secretário Municipal Interno de Serviços Urbanos e Distritais		Assinatura:	
Faça a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.				Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.	
Data: / /		Responsável:		Data: / /	
Nome do responsável:		Documento de identidade:		Responsável	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO: Abner Pereira de Oliveira	



30/01/2014 16:05 Visto Bonfante, ERICO, seu último acesso foi em 30/01/2014 às 10:22:30.

Agência (sem DV) 4264
Conta corrente (com DV) 65900
CNPJ 04.723.457/0001-85
Nome favorecido AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA -
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 13,004
Valor 73.298,81
Data transferência 30/01/2014
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBR E18E25E745BF89E1

Assinada por J5649774 ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO

30/01/2014 15:30:58
30/01/2014 16:05:47

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO.

Saldo Consolidado

Selecione o grupo a ser consultado

- ☒ 000 GRUPO 0
- CADASTRO AUTOMÁTICO ☐ 001
- ☐ 002 002 ☐ 003 003
- ☐ 004 004 ☐ 005 GRUPO 00005 - Cadastro automático
- ☐ 006 GRUPO 00006 - Cadastro automático

mbrag 30 Sistemas De Informática Ltda

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49NOTA DE EMPENHO
PARCIAL
0008119/4Nº DA FICHA
360/0DATA DO EMPENHO
20/12/2013TIPO
ParcialMODALIDADE
Dispensa 57/2013Nº AF/CI
0024694CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01.12.00.15.452.0018.001.2.103.3.3.90.39.00.00

EXERCÍCIO: 2013

OBJETO DA DESPESA
Manut e Cwis. de Infraestrutura UrbanaCONDIÇÃO DE PAGAMENTO
ATÉ 30 DIAS APOS N.F

FONTE: Recursos Ordinários

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
 UNIDADE: 12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS
 SUBUNIDADE:
 FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 0018 LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
 PROJATIV: 2.103 MANUT. SETOR LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL
AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDACÓDIGO:
007744CNPJ/CPF:
04723457000185ENDEREÇO:
RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº 155BAIRRO:
INDUSTRIALCEP:
38.442-036CIDADE:
AraguariUF:
MG

TELEFONE:

FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
00165365-0086

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Assinatura:

Odon de Queiroz Naves
 Secretário Municipal Interino
 de Serviços Urbanos e Distritais

Ordenadora:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME SETORES 06 E 08, POR UM PERÍODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS		35.999,920	0,00	0,00	35.999,92
ALOR DOS PRODUTOS						35.999,92			
DESCONTOS:						0,00			
IMPOSTOS:						0,00			
FRETE:						0,00			
GUIA ORÇAMENTÁRIA									
GUIA EXTRA									
TOTAL GERAL:									35.999,92

Restos a Pagar
 2013
 PROC. 35.999,92

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO/2013.
 CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 057/2013, VIGENCIA 150 DIAS APOS A EMISSÃO DA 1ª OS. O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO

DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:
20/12/2013	157.440,77	35.999,92	121.440,85

Contador: GUSTAVO AMBERTO SILVA NAZAREN

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra entrega do material ou execução do serviço.

Data:

Cargo:

Odon de Queiroz Naves
 Secretário Municipal Interino
 de Serviços Urbanos e Distritais

Assinatura:

- PAGO -

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

30 JAN. 2014

Data:

Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL
 ARAGUARI - MINAS GERAIS

Data:

Responsável:

Nome do responsável:

Documento de identidade:

TESOUREIRO:

Absail Ferreira de Oliveira

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº CONTA:

Nº CHEQUE:



30/01/2014 16:05:47 Visto Boa-tarde, ERICO, seu último acesso foi em 30/01/2014 às 10:22:30

DOC ou TED Eletrônico

Saldo Consolidado

Selecione o grupo a ser consultado

- 000 GRUPO 0
☒ CADASTRO AUTOMÁTICO 001
☐ 002 002 003 003
☐ 004 004 005 GRUPO 00005 - Cadastro automat
☐ 006 GRUPO 00006 - Cadastro automat

Debitado

Agência 90-6
 Conta corrente 73125-0 P M ARAGUARI CTA MOVIM

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A
 Agência (sem DV) 4264 SICOOB ARACÓOP

Conta corrente (com DV) 65900

CNPJ 04.723.457/0001-85

Nome favorecido AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA -

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 13 004

Valor 73.298,81

Data transferência 30/01/2014

TC - CNPJ diferente

Autenticação SISBB E18E25E745BF89E1

Assinada por J5649774 ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
 J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO

30/01/2014 15:30:58

30/01/2014 16:05:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO.

AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.723457/0001-00 - CMC 1515527 - Insc. Est.: 001.065365.0086

Rua José Paulo Cardoso, 155 - Tel.: (34) 8869-7779
CEP: 38442-036 / Bairro Industrial / Araguari-MG

Nota Fiscal de Serviços

Data limite para emissão 23/11/2014

IN 000158

1ª Via - Cliente
2ª Via Fixa / Arquivo
3ª Via Contabilidade

SÉRIE "A"
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS



Cliente Prefeitura Municipal de Araguari

Endereço Rua Guiseppe Neves Nº 329

Cidade Araguari Estado MG

CNPJ 36889640/000349 Insc./CPF ISCENTO

Natureza da Operação: **Prestação de Serviços**

Em 03 de 37 de 33 Condição de Pagamento RECEBIDO/PRESTA

Quan- tidade	Uni- dade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor	Valor
		Materiais, Limpeza, Manutenção		
		do Serv 618 no período de		
		a 30/03/2013		
		Materiais → 35.999,92		
		Mão de obra → 45.575,36		
		BC pl 1155 → 45.575,36		
		Retenção pl 1155 → 9.033,27		
		Retenção pl JCF → 835,75		

Não tem valor como recibo	Valor dos Serviços	R\$ 83.575,08
Imposto s/ Serviço de Qualquer		R\$
Natureza <u>3</u> % R\$ 2.447,25	TOTAL DESTA NOTA	R\$ 83.575,08

AMANDA BORGES DO PRADO RUA AFONSO PENA 40 SL/A - CENTRO - CEP 38440-118 - ARAGUARI-MG CNPJ 04.538.488/0001-66 - INSC. EST. 035.133790.0057
CMC 6646007 - 02 B's, SÉRIE "A" 50X03 DE 000101 A 000200 AUTORIZAÇÃO Nº 8737/2011 EM 23/11/2011 - PM DE ARAGUARI-MG DATA DA IMPRESSÃO 23/11/2011



Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

4º Coord. Municipal

Fl. nº 1225

Visto

NOTA DE EMPENHO

PARCIAL

0008193/1

DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA
26/11/2013	Parcial	Dispensa 57/2013	0024740	02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.1.90.34.00.00	358/0

OBJETO DA DESPESA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO
Limpeza e Conservação	À Vista	2013

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	FONTES
ORGÃO: 02	PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 452	Recursos Ordinários
ENTIDADE: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	PROGRAMA: 0018	Serviços Urbanos
UNIDADE: 12	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS	PROJ/ATIV: 2.103	LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
SUBUNIDADE:		ELEMENTO: 3.1.90.34.00.00	MANUT. SETOR LIMPEZA PÚBLICA E COLETA L
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	SUBELEMENTO: 3.1.90.34.99.00	Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos

Página 1 de

RAZÃO SOCIAL:	CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	007744	04723457000185
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CEP:
RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº155	INDUSTRIAL	38.442-036
CIDADE:	UF:	TELEFONE:
Araguari	MG	
FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
	001065365-0086	

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora:

Assinatura:

Odôn de Queiroz Naves
Secretário Municipal Interino
de Serviços Urbanos e Distritais

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	SERVIÇOS PARTE MÃO DE OBRA.		104.203,560	0,00	0,00	104.203,560
002	1	R	R	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	1112043400	-1.164.060	0,00	0,00	-1.164.060
003	1	R	R	ISSQN - Retido na Fonte	1113060000	-3.492.170	0,00	0,00	-3.492.170
004	1	R	R	02 - INSS - 11% EMPRESA	2240114	-11.462.390	0,00	0,00	-11.462.390

VALOR DOS PRODUTOS	DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
104.203,56	16.118,62	0,00	0,00	310397	310398	88.084,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO/2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 057/2013, VIGENCIA 150 DIAS APÓS A EMISSÃO DA 1ª OS, O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013. PARTE MÃO DE OBRA.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Gerado por: Fernanda Vaz A

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZAREN
26/11/2013	256.135,48	104.203,56	151.931,92	

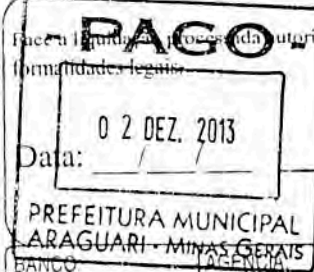
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data:

Cargo:

Odôn de Queiroz Naves
Secretário Municipal Interino
de Serviços Urbanos e Distritais

Assinatura:



Responsável

Recebemos o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data:

Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

TESOUREIRO:

Absair Ferreira de Oliveira

Nº CONTA:

Nº CHEQUE:

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso - Av. 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

CFM / DCEM
4ª Coord. Municipal
Fl. nº 123
Visto

NOTA DE EMPENHO
PARCIAL
0008119/1

DATA DO EMPENHO: 26/11/2013
TIPO: Parcial
MODALIDADE: Dispensa 57/2013
Nº AF/CI: 0024694
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01.12.00.15.452.0018.00.2.103.3.3.90.39.00.00
Nº DA FICHA: 360/0
EXERCÍCIO: 2013
OBJETO DA DESPESA: Manut e Cons. de Infraestrutura Urbana
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02 PODER EXECUTIVO
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
12 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS
15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0018 LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
PROJ/ATIV: 2.103 MANUT. SEIOR LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Página 1 de 1

CREDOR

KAZÃO SOCIAL: AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO CARDOSO Nº 155
CIDADE: Araguari
UF: MG
TELEFONE:
FAX:
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 38.442-036
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001065365-0086
CÓDIGO: 007744
CNPJ/CPF: 04723457000185

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora:

Assinatura: Odon de Queiroz Naves

Secretário Municipal Interino

de Serviços Urbanos e DISTRITAIS

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	DESC	IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E/OU CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME SETORES 06 E 08, POR UM PERÍODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS		12.202,03	0,00	0,00	12.202,03
VALOR DOS PRODUTOS					12.202,03				
DESCONTOS:					0,00				
IMPOSTOS:					0,00				
FRETE:					0,00				
GUIA ORÇAMENTARIA:									
GUIA EXTRA:									
TOTAL GERAL:									12.202,0

HISTÓRICO DO EMPENHO

MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA CIDADE DE ARAGUARI E DISTRITOS NO SETOR 06 E 08 NO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO/2013.
CONTRATO 280/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013. VIGÊNCIA 150 DIAS APÓS A EMISSÃO DA 1ª OS. O RESPECTIVO CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 09/08/2013. PARTE MATERIAL.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	GUSTAVO ALBERTO SILVA NUNES
26/11/2013	256.135,47	12.202,03	243.933,44	

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: / /

Cargo:

Odon de Queiroz Naves

Assinatura:

Secretário Municipal Interino

de Serviços Urbanos e DISTRITAIS

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari

Data: / /

Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

PAGO -
Faz a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.
02 DEZ. 2013
Data: / /
PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUARI - MINAS GERAIS

Responsável:

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 90-6
Conta corrente 73118-8 P M ARA GUARI ROYALTY

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 4264 SICOOB ARA COOP

Conta corrente (com DV) 65900

CNPJ 04.723.457/0001-85

Nome favorecido AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA -

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 120.202

Valor 100.286,97

Data transferência 02/12/2013

12 - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 36F03603D011EB17

Assinada por J5649774 ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO

02/12/2013 15:49:35

02/12/2013 16:04:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8113276 ERICO ROBERTO CHIOVATO.

<https://aapi.bb.com.br/aapi/home.bb?tokenSessao=96e30726e43fa6cc4caabfa27f92292a>



ARASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.723457/0001-85 - CMC 1515527 - Insc. Est.: 001.065365.0086

Rua José Paulo Cardoso, 155 - Tel.: (34) 8869-7779
CEP: 38442-036 / Bairro Industrial / Araguari-MG

Nota Fiscal de Serviços

Data limite para emissão 23/11/2011

Nº 000154

1ª Via - Cliente
2ª Via Fixa / Arquivo
3ª Via Contabilidade

SÉRIE "A"
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS



Cliente Prefeitura Municipal de Araguari
Endereço Rua Gaioso Neves Nº 329
Cidade Araguari Estado MG
CNPJ 08298407000149 Insc./CPF JSCINTO J

Natureza da Operação: **Prestação de Serviços**
Em 02 de Nov de 2013 Condição de Pagamento A VISTA

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITARIO	TOTAL
		Materiais, Limpeza, Manutenção e Varrição do Serv 6 e 8 no período de 03 a 31/08/2013 →		116.405,59
		Materiais → 12.202,03		
		Mão de Obra → 104.203,56		
		BC PI INSS → 104.203,56		
		Retenção PI INSS → 11.462,39		
		Retenção IRTF → 1.104,06		

CERTIFICAMOS QUE O MATERIAL/SERVICO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI RECE-
BIDO/PRESTATOR EM 3 PERFEITAS CONDIÇÕES
Odon de Oliveira Naves
Secretário Municipal Interino
de Serviços Urbanos e Esportivos

Não tem valor como recibo	Valor dos Serviços	R\$ 116.405,59
Imposto s/ Serviço de Qualquer		R\$
Natureza 3 % R\$ 3.492,17	TOTAL DESTA NOTA	R\$ 116.405,59

AMANDA BORGES DO PRADO RUA AFONSO PENA 40 SLA - CENTRO - CEP 38440-118 - ARAGUARI-MG CNPJ 04.538.488/0001-60 - INSC. EST. 035.133790.0037
CMC 8646007 - 02 BIS - SÉRIE "A" 50X03 DE 000101 A 000200 AUTORIZAÇÃO 1ª 0737/2011 EM 23/11/2011 PM DE ARAGUARI-MG DATA DA IMPRESSÃO 23/11/2011



POSIÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO PAGAS NO PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013

EMP	SUB	PARC	DATA	FORNECEDOR	NF	FICHA	FORTE	PAGTO	EMPENHADO	ANULADO	PAGO	ESTORNADO	VLR LIQUIDO
0002273	1	1	05/03/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000026 -A	360/0	100	08/03/2013	40.044,12	0,00	40.044,12	40.044,12
0002357	1	1	05/03/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000026 -A	358/0	100	08/03/2013	69.171,27	0,00	69.171,27	69.171,27
0002273	2	1	01/04/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000029 A	360/0	100	12/04/2013	60.624,87	0,00	60.624,87	60.624,87
0002357	2	1	01/04/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000029 A	358/0	100	12/04/2013	75.930,53	0,00	75.930,53	75.930,53
0002924	1	1	10/04/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000030 -A	128/0	100	24/04/2013	42.097,86	0,00	42.097,86	42.097,86
0002273	3	1	02/05/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000032 -A	360/0	100	17/05/2013	69.364,53	0,00	69.364,53	69.364,53
0002357	3	1	02/05/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000032 -A	358/0	100	17/05/2013	75.082,62	0,00	75.082,62	75.082,62
0002273	4	1	04/06/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000033 A	360/0	100	24/06/2013	67.454,27	0,00	67.454,27	67.454,27
0002357	4	1	04/06/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000033 -A	358/0	100	24/06/2013	49.747,21	0,00	49.747,21	49.747,21
0002273	5	1	23/07/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000035 A	360/0	100	01/08/2013	38.921,49	0,00	38.921,49	38.921,49
0002357	5	1	23/07/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000035 A	358/0	100	01/08/2013	11.033,48	0,00	11.033,48	11.033,48
0002273	6	1	04/09/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000036 A	360/0	100	12/09/2013	6.358,54	0,00	6.358,54	6.358,54
0002357	6	1	04/09/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000036 A	358/0	100	12/09/2013	1.802,71	0,00	1.802,71	1.802,71
0005738	1	1	04/09/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000036 A	360/0	100	12/09/2013	19.944,74	0,00	19.944,74	19.944,74
0005739	1	1	04/09/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000036 A	358/0	100	12/09/2013	15.509,84	0,00	15.509,84	15.509,84
0005738	2	1	04/09/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000037 A	360/0	100	17/09/2013	50.747,22	0,00	50.747,22	50.747,22
0005739	2	1	04/09/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000037 A	358/0	100	17/09/2013	39.020,74	0,00	39.020,74	39.020,74
0005741	0	1	04/09/2013	008070	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA	NF 0000037 A	360/0	100	17/09/2013	7.310,73	0,00	7.310,73	7.310,73
TOTAL										740.166,77	0,00	740.166,77	740.166,77

Aditivo
 Aditivo
 Aditivo
 Aditivo

Rascunho Quântitativo

Gustavo A. Silva Menezes
 Contador Geral
 CRC-MG. 07794710-4





EMP	SUB	PARC	DATA	FORNEDOR	NF	FICHA	FONTE	PAGTO	EMPENHADO	ANULADO	PAGO	ESTORNADO	VLR LIQUIDO
0002274	1	1	20/03/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000441 A	358/0	100	06/05/2013	50.594,64	0,00	50.594,64	50.594,64
0002275	1	1	20/03/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000441 A	360/0	100	06/05/2013	50.594,63	0,00	50.594,63	50.594,63
0002274	2	1	02/04/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000442 A	358/0	100	21/05/2013	70.773,84	0,00	70.773,84	70.773,84
0002275	2	1	02/04/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000442 A	360/0	100	21/05/2013	70.773,83	0,00	70.773,83	70.773,83
0002275	2	1	02/04/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000443 A	358/0	100	10/07/2013	69.370,28	0,00	69.370,28	69.370,28
0002274	3	1	16/05/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000443 A	360/0	100	10/07/2013	69.370,27	0,00	69.370,27	69.370,27
0002275	3	1	16/05/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000447 A	360/0	100	29/10/2013	35.649,57	0,00	35.649,57	35.649,57
0006735	1	1	04/09/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000447 A	358/0	100	29/10/2013	35.649,57	0,00	35.649,57	35.649,57
0006736	1	1	04/09/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000449 A	358/0	100	02/12/2013	11.584,37	0,00	11.584,37	11.584,37
0002274	5	1	04/09/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000449 A	360/0	100	02/12/2013	11.584,40	0,00	11.584,40	11.584,40
0002275	5	1	04/09/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000449 A	360/0	100	02/12/2013	19.335,85	0,00	19.335,85	19.335,85
0006735	2	1	04/09/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000449 A	358/0	100	02/12/2013	19.335,89	0,00	19.335,89	19.335,89
0006736	2	1	04/09/2013	0002206	CONSTRUTORA NAVES LTDA	NF 0000449 A	358/0	100	02/12/2013	514.617,14	0,00	514.617,14	514.617,14
TOTAL													

Gustavo A. Silva Menezes
 Contador Geral
 CRC-MG-077947/O-4



POSICÃO DE NOTAS DE EMPENHO PAGAS NO PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013:

EMP	SUB	PARC	DATA	FORNECEDOR	NF	FICHA	FONTE	PAGTO	EMPENHADO	ANULADO	PAGO	ESTORNADO	VLR LIQUIDO
0002265	1	1	05/03/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000142 -A	358/0	100	08/03/2013	0,00	141.609,69	0,00	141.609,69
0002269	1	1	05/03/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000142 A	360/0	100	08/03/2013	0,00	79.240,79	0,00	79.240,79
0002265	2	1	01/04/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000144 A	358/0	100	12/04/2013	0,00	123.191,77	0,00	123.191,77
0002269	2	1	01/04/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000144 A	360/0	100	12/04/2013	0,00	73.777,95	0,00	73.777,95
0002265	3	1	02/05/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000147 -A	358/0	100	10/05/2013	0,00	47.412,21	0,00	47.412,21
0002269	3	1	02/05/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000147 -A	360/0	100	21/05/2013	0,00	160.501,30	0,00	160.501,30
0005014	1	1	02/05/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000148 A	360/0	100	05/07/2013	0,00	68.453,76	0,00	68.453,76
0005015	1	1	05/06/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000148 A	358/0	100	05/07/2013	0,00	62.204,83	0,00	62.204,83
0005486	1	1	03/07/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000150 A	358/0	100	01/08/2013	0,00	26.083,03	0,00	26.083,03
0008119	1	1	26/11/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000154 A	360/0	100	02/12/2013	0,00	12.202,03	0,00	12.202,03
0008193	1	1	26/11/2013	007744	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	NF 0000154 A	358/0	100	02/12/2013	0,00	104.203,56	0,00	104.203,56
											898.880,92	0,00	898.880,92

C: Contrato
A: Aditivo do Contrato

[Assinatura]
Gustavo A. Silva
Contador Geral
CRC-MG: 07/7947/O-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2013**

PROCESSO: **0022298**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PUNTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI

CONTRATADA: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA
DROGARIA R. L. LTDA EPP

AUTUAÇÃO

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) NESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTUEI O PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE SE SEGUE, INSTRUÍDO COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.

DEPARTAMENTO, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

Prefeitura Municipal de Araguari
Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ 16.829.640/0001-49



SOLICITAÇÃO
0028658

CÓDIGO
67768

CÓDIGO
02.01.22

REQUISIÇÃO
0015188

DATA
16/07/2013

SOLICITANTE:
SIDNEI WASHINGTON DA SILVA

UNIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL DE ENTREGA:
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

FINALIDADE:
Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.

Verba: 624.003-0
Dotação: 20130501 - 02.01.22.10.302.0028.2082.33903009

DADOS DO(S) PRODUTO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR PREVISTO
0102840964	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDO 2,5% + AMINOÁCIDO 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA 3,5G	BN	20	20	216,00
0102840951	ATROPINA 0,250MG/ ML, AMPOLA COM 1ML, INJETÁVEL	AM	500	500	343,50
0102835492	COMPLEXO B - SOL AMP 2 ML	UN	2.000	2.000	2.046,00
0102835736	DIMENIDRINATO VIT B6/FRUTOSE/GLICOSE SOL AMP 10 ML	UN	1.000	1.000	3.043,00
0102835808	METOCLOPRAMIDA SOL 10MG AMP 2ML	UN	1.000	1.000	1.373,00
0103040900	TETRACAÍNA + FENILEFRINA, COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO COM 10ML	FR	20	20	160,4
TOTAL GERAL:					7.181,9

OUTRAS INFORMAÇÕES:

			CONTADOR	CONT. INTERNO
SECRETÁRIO	ORDENADOR DE DESPESAS	Diretora de Compras Setor de Compras		



Handwritten signature

		Prefeitura Municipal de Araguari Praça Galoso Neves 129 - Araguari/MG Cep 38 440-001 - Telefone (34)36903000 CNPJ: 16.829.640/0001-49				REQUISIÇÃO 0015188	
DATA	UNIDADE DE ESTOQUE	MARCADOR		CÓDIGO		CÓDIGO	
16/07/2013	ALMOXARIFADO DA SAUDE	PM ARAGUARI		0003		67768	
REQUISITANTE						CÓDIGO	
SIDNEI WASHINGTON DA SILVA						02.01.22	
UNIDADE						CÓDIGO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						02.01.22	
FINALIDADE							
Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.							
Verba: 624.003-0							
Dotação: 20130501 - 02.01.22.10.302.0028.2082.33903009							

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE REQUISITADA	QTDE APROVADA
0102840964	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDO 2,5% + AMINOÁCIDO 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA 3,5G	BN	20	20
0102840951	ATROPINA 0,250MG/ ML, AMPOLA COM 1ML, INJETÁVEL	AM	500	500
0102835492	COMPLEXO B - SOL AMP 2 ML	UN	2.000	2.000
0102835736	DIMENIDRINATO/VIT B6/FRUTOSE/GLICOSE SOL AMP 10 ML	UN	1.000	1.000
0102835808	METOCLOPRAMIDA SOL 10MG AMP 2ML	UN	1.000	1.000
0103040900	TETRACAÍNA + FENILEFRINA, COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO COM 10ML	FR	20	20

OUTRAS INFORMAÇÕES:

OBSERVAÇÕES

REQUISITANTE

RESPONSÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Secretaria de Saúde

Rua Cel. Lindolfo França, 310 - (34) 3690-3048

saude@araguari.mg.gov.br

38.440-018 - Araguari - Minas Gerais

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA



Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Base Legal: Artigos 24, inciso, IV, da Lei 8.666/93

Empresa: Cirúrgica Pinheiro Ltda.

CNPJ: 6523785100010

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na praça Gaioso Neves, nº. 129, bairro Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 16829640/0001-49, pela Secretária Municipal de Saúde, e por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, necessita contratar empresa para fornecimento de medicamento em caráter emergencial, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para atender demanda emergencial do Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Municipal.

Cuida-se de solicitação de aquisição de medicamentos por dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso, IV, da Lei 8.666/93, com a finalidade de atender necessidade emergencial para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender necessidade do Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Municipal, haja vista o esvaziamento dos estoques antes da conclusão do processo de licitação.

Cumprе ressaltar que os medicamentos e materiais hospitalares constantes na solicitações/requisições retro são imprescindíveis ao atendimento de urgência/emergência no município, assim como a assistência farmacêutica a pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo.

A Lei das Licitações (lei 8.666/93) autoriza dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação de pessoas, obras, serviços,

equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, vedada a prorrogação dos respectivos contratos (art. 24, inciso, IV).

LEI Nº. 8.666. DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Portanto, a contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, se justifica por se tratar de demanda em caráter emergencial, haja vista tratar-se de medicamentos e materiais hospitalares indispensáveis ao atendimento de urgência/emergência e assistência farmacêutica no município, configurando situação que não comporta a realização de procedimento licitatório pelas modalidades convencionais, cediço que demandaria no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias para finalização do procedimento e efetiva prestação pela empresa vencedora do certame.

Por fim, quanto à justificativa do preço, é certo que o mesmo está condizente com a realidade, conforme artigo 26, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

Referente à escolha do fornecedor seu deu pelo fato de ter contado o menor preço, nota ser a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, da mesma lei, apresento a presente justificativa para ratificação.

Araguari, 30 de julho 2013.

Lucélia Aparecida V. Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Rua Cel. Lindolfo França, 310 - (34) 3690-3048
saude@araguari.mg.gov.br
38.440-018 - Araguari - Minas Gerais



DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Base Legal: Artigos 24, inciso, IV, da Lei 8.666/93

Empresa: Drogaria R.L. Ltda.

CNPJ: 0865534400014

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na praça Gaioso Neves, nº. 129, bairro Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 16829640/0001-49, pela Secretária Municipal de Saúde, e por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, necessita contratar empresa para fornecimento de medicamento em caráter emergencial, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para atender demanda emergencial do Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Municipal.

Cuida-se de solicitação de aquisição de medicamentos por dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso, IV, da Lei 8.666/93, com a finalidade de atender necessidade emergencial para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender necessidade do Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Municipal, haja vista o esvaziamento dos estoques antes da conclusão do processo de licitação.

Cumpramos ressaltar que os medicamentos e materiais hospitalares constantes nas solicitações/requisições retro são imprescindíveis ao atendimento de urgência/emergência no município, assim como a assistência farmacêutica a pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo.

A Lei das Licitações (lei 8.666/93) autoriza dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada

urgência de atendimento de situação de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, vedada a prorrogação dos respectivos contratos (art. 24, inciso, IV).

LEI Nº. 8.666. DE 21 DE JUNHO DE 1993



Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Portanto, a contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, se justifica por se tratar de demanda em caráter emergencial, haja vista tratar-se de medicamentos e materiais hospitalares indispensáveis ao atendimento de urgência/emergência e assistência farmacêutica no município, configurando situação que não comporta a realização de procedimento licitatório pelas modalidades convencionais, cediço que demandaria no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias para finalização do procedimento e efetiva prestação pela empresa vencedora do certame.

Por fim, quanto à justificativa do preço, é certo que o mesmo está condizente com a realidade, conforme artigo 26, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

Referente à escolha do fornecedor seu deu pelo fato de ter contado o menor preço, nota ser a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, da mesma lei, apresento a presente justificativa para ratificação.

Araguari, 30 de julho 2013.

Lucélia Aparecida V. Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



**CIRÚRGICA
PINHEIRO**
CIRURGICA PINHEIRO LTDA

AV. Belo Horizonte, 553, B. Martins
CEP: 38.400-454 Uberlândia - MG
Fone: (34) 3210-2002
CNPJ: 65.237.851/0001-06



COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR CIRURGICA PINHEIRO LTDA
AV: BELO HORIZONTE 553 B: MARTINS
CIDADE UBERLANDIA MG
CNPJ: 65237851000106 **INSC. ESTADUAL**

TELEFONE: (34)3210-2002
CEP: 38400454
702.828.210-0065

CLIENTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**
Endereço RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 550
Bairro CENTRO - CEP.: 38.440-000
Cidade ARAGUARI - Estado: MG
Telefone 34-3690-3005
CNPJ.. 16.829.640/0001-49 - INSCR.: ISENT0

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Quant	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit:	Valor Total
1	20	TB	REGENCEL POM OFTALMICA 3,5GR (CLORANF+AMINOACIDOS+METIONINA+RETINOL)	UNIAO Q	10,44	208,80
2	500	AP	SULF DE ATROPINA 0,25MG 1ML	FARMACE	0,66	330,00
3	2000	AP	COMPLEXO B AMP.2ML	HYPOFARMA	1,09	2.180,00
4	1000	AP	DRAMIN B6 DL 10ML	BYK	2,93	2.930,00
5	1000	AP	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (METROFARMA)	FARMACE	0,99	990,00
6	20	FR	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	7,98	159,60
TOTAL						6.798,40

PRAZO DE PAGAMENTO : 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : 2 DIAS UTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA : 5 DIAS
FRETE : INCLUSO
PEDIDO MINIMO : R\$ 300,00

UBERLANDIA, 22/07/2013

2KQFMHDE GLK5581D1+45HT OEHGJ90E BEK007FF87SU
BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.01.01 ECF:001 LJ:0001
00000000QUETIPYTP 23/07/2013 10:32:17V
FAB:BE050775610700005705



Av. Ivo Parrechi, 901 - Bairro Planalto Verde
CEP: 14056-670 - Ribeirão Preto - SP
Fone/Fax: (16) 3975.7697
CNPJ: 08.928.136/0001-78 Inscr. Est. 582.742.604.118

PARA PREF. MUNICIPAL DE ARAGUARI

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
1	20	TUBO	EPITEZAN 3.5GR ALLERGAN	11,44	228,80
2	500	AP	ATROPINA 1ML 0,25 HYPOFARMA	0,69	345,00
3	2000	AP	VITAM. COMPLEXO B 2ML FARMACE	0,99	1.980,00
4	1000	AP	DIMENIDR+VIT B6+FRUTOSE+GLICOSE 10ML	3,20	3.200,00
5	1000	AP	METOCLOPRAMIDA 2ML 10MG TEUTO	1,59	1.590,00
6	20	FR	TETRACAINA+FENILEFRINA 10ML COLIRIO	8,14	162,80
VALOR GLOBAL					7.506,60

VAL.DA PROPOSTA 10 DIAS
ENTREGA 7 DIAS

RIBEIRÃO PRETO, 23 DE JULHO DE 2013



CFM / DCEM
4ª Coord. Municipal
Fl. n° 124
Visto

Prefeitura Municipal de Araguaia

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº COTAÇÃO

1854

DATA

23/07/2013

Fornecedores que apresentaram orçamento:

CODIGO	NOME	TELEFONE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
002541	CIRURGICA PINHEIRO LTDA	34 3210-2002	6523785100010	6.798,40
009156	DROGARIA R. L. LTDA - EPP	3246-0204	0865534400014	7.244,40
011012	CIRURGICA CARNEO FILHO	16 - 3975-7697	0892813600017	7.506,60

ITEM	UN	QTDE	SOLICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	FORNECEDOR			
						Data	002541	009156	011012
						UNITARIO	10,44	10,52	11,44
001	BN	20	0028658	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI +AMINOACIDO 2,5% AMINOACIDO 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTALMICA 3,5G	10,800	TOTAL	208,80	210,40	228,80
						UNITARIO	0,66	0,71	0,69
002	AM	500	0028658	ATROPINA 0,250MG/ ML, AMPOLA COM 1ML, INJETAVEL	0,687	TOTAL	330,00	355,00	345,00
						UNITARIO	1,09	0,99	0,99
003	UN	2000	0028658	COMPLEXO B - SOL AMP 2 ML	1,023	TOTAL	2.180,00	1.980,00	1.980,00
						UNITARIO	2,93	3,00	3,20
004	UN	1000	0028658	DIMENIDRINATONIT B6/FRUTOSE/GLICOSE SOL AMP 10 ML	3,043	TOTAL	2.930,00	3.000,00	3.200,00
						UNITARIO	0,99	1,54	1,59
005	UN	1000	0028658	METOCLOPRAMIDA SOL 10MG AMP 2ML	1,373	TOTAL	990,00	1.540,00	1.590,00
						UNITARIO	7,98	7,95	8,14
006	FR	20	0028658	TETRACAINA + FENILEFRINA, COLIRIO ANESTESICO, FRASCO COM 10ML	8,023	TOTAL	159,60	159,00	162,80

VALOR TOTAL DA MEDIA: R\$ 7.181,96

Observações:

MEMBRO

PRESIDENTE

MEMBRO

Agente Administrativo
M.A.T. 051217



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 aprovo a
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O valor global da presente contratação, segundo proposta apresentada pela empresa Cirúrgica Pinheiro Ltda e a Drogaria R.L. Ltda EPP à Prefeitura Municipal de Araguari, é de **RS4.458,80 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** e **RS2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais)**.

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. Ao Departamento de Licitações e Contratos para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Araguari - MG, 19 de agosto de 2013


Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE

ARAGUARI

PARECER JURÍDICO



REQUERENTE / INTERESSADA:Secretaria Municipal de Saúde.

REFERÊNCIA:Dispensa nº. 059/2013.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

EMENTA: Direito Administrativo — Contrato Administrativo — Necessidade justificada e fundamentada da Administração Pública —Aquisição de medicamentos — Dispensa em face da imprevisibilidade e da escassez de tempo — Requisitos presentes — Possibilidade — Dispensa fulcrada no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 — Recomendações a serem observadas.

— I —

1. Cuida-se de processo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise da legalidade referente à possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa, referente à aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal e a Farmácia Municipal, com arrimo no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.
2. Em suma é o que há de mais relevante para relatar.

— II —

3. Inicialmente cumpre registrar que se verifica competente esta Assessoria Jurídica para o parecer (art. 38, VI, da Lei 8666/1993), nos termos da Lei, bem como competente a autoridade solicitante/interessada para o respectivo requerimento.
4. Com efeito, não obstante o estrito cumprimento de suas obrigações, esta Assessoria Jurídica, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, comumente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município



efetivação do certame, das contratações, parcerias, alterações/aditivos demonstrando, sempre que reputa convenientes, as recomendações e determinações dos órgãos de controle externo, para garantir, assim, o melhor interesse público.

5. É cediço que a licitação é a regra para as contratações pela Administração Pública, consoante o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, todavia, há casos em que a Administração pode contratar diretamente, por meio de dispensa ou de inexigibilidade da licitação, nos exatos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6. Vale dizer, é certo que *in casu* houve uma imprevisão, além do que a situação é emergencial, sendo que os medicamentos e materiais hospitalares constantes nas solicitações/requisições retro são imprescindíveis ao atendimento de urgência/emergência no município, assim como a assistência farmacêutica a pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo.

7. Nesse diapasão, é cediço que para a aquisição dos medicamentos, equipamentos médicos e tratamentos de urgência é desnecessário o prévio processo licitatório, haja vista que o Estado não está impedido ou impossibilitado de adquirir medicamento ou promover tratamento de saúde sem licitação. Isto porque a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações), autoriza a aquisição de determinados bens/produtos sem a realização de licitação, desde que preenchidos alguns pressupostos, senão vejamos.

8. A referida norma disciplina que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

¹CF/88 - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Original sem grifos).

Leonardo Furtado Borelli
Ass. Geral do Município



PREFEITURA DE

ARAGUARI

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

9. Outrossim, acerca da dispensa de licitação para **emergencial de medicamentos e tratamento**, ensina Marçal Justen Filho:



Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência simplesmente teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. Suponha-se, por exemplo, uma aquisição de medicamentos a ser efetivada pela Administração Pública. Colocada a questão em termos gerais, nunca caberia a licitação. Sempre seria possível argumentar que a demora na aquisição de medicamentos traria prejuízos à saúde pública. Como decorrência, a aquisição de medicamentos nunca se sujeitaria a prévia licitação. A solução é claramente equivocada, eis que o fundamental reside na relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada. Em muitos casos, a Administração dispõe de tempo suficiente para realizar a licitação e promover o contrato que atenderá à necessidade. O problema reside na impossibilidade de aguardar o tempo necessário à licitação para adquirir os remédios. A demonstração da necessidade concreta significa que a Administração deve indicar as quantidades necessárias de medicamentos para atender aos doentes e as quantidades de que dispõe em estoque. A expressão 'prejuízo' deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer "prejuízo" que autoriza a dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração" ("in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9. ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 240).

Leonardo Furtado Borelli



10. Ademais, a jurisprudência pátria assim se manifesta:

Nos termos do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93, em caso de comprovada urgência, é possível a dispensa de processo de licitação para a aquisição, pelo Poder Público, de medicamento necessário à manutenção da saúde de pessoa carente de recursos para adquiri-lo. (TJSC - Apelação Cível n. 2010.078446-8, de Laguna, Rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, em 28-3-11).



11. Destarte, é imperioso ressaltar que a saúde é dever do Estado, na condição de gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), a teor da Lei nº 8.080/90, zelar pela saúde dos necessitados, oferecendo atendimento aos casos urgentes que envolvam risco para a vida e saúde dos pacientes.

12. Desta feita, a Dispensa de Licitação está plenamente em consonância com o artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, pois dado ao aspecto de emergência, além do que está demonstrada pelo Gestor a efetiva potencialidade de danos à pessoa, ensejando, assim, a necessária contratação imediata para elidir riscos.

13. No mais, quanto ao preço deflui-se que o gestor/ordenador de despesas o classificou como adequado, dentro da realidade de mercado, sendo que a Administração realizou cotação e a empresa a ser contratada foi quem ofertou o menor preço, daí a sua escolha.

14. Por fim, é imperioso consultar o Senhor Secretário Municipal de Fazenda para que informe a dotação orçamentária para a pleiteada contratação, bem como, para que a locação não gere impacto negativo junto às contas públicas que deverão dispor do numerário necessário para suportar a contratação anunciada.

15. Destarte, no caso em tela é legal a contratação direta, por via de dispensa, amparada nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, devendo, pois, a empresa a ser contratada, imperiosamente, apresentar toda a documentação mencionada no art. 27 da lei em comento.

—III—

Leonardo Furtado Borelli
Diretor Municipal de Administração



PREFEITURA DE

ARAGUARI

16. Esta Assessoria Jurídica se limita a manifestar quanto à legalidade do caso em tela, assim, ante ao exposto e por tudo mais que consta dos autos, entende legal o presente pleito, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. Assim, esta Assessoria Jurídica opina **FAVORAVELMENTE** à contratação, desde que permaneça de acordo com todas as especificações e determinações contidas na Lei nº. 8666/93 e observadas, rigorosamente, as opiniões exaradas neste parecer.

17. Ato contínuo, além das formalidades prévias ao contrato, sobretudo a ratificação (art. 26, Lei nº. 8.666/93), é certo que efetivada a contratação, o extrato de contrato deverá ser publicado, na forma da lei. A publicação do extrato do instrumento contratual é condição *sinequa non* para que o mesmo produza seus efeitos legais.

S.M.J., é o parecer.

Araguari - MG, 19 de Agosto de 2013.


LEONARDO FURTADO BORELLI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município
OAB/MG nº 95113





Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2013 – PROCESSO 0022298

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

Araguari - MG, 19 de AGOSTO de 2013


Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

1/5



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2013 - PROCESSO Nº 0022298

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de medicamentos, que entre si firmam o **Município de Araguari** e a empresa **Cirúrgica Pinheiro Ltda.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**, brasileira, casada, Assistente Social, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. 14.37.030, inscrito no CPF-MF sob o nº. 320.800.426-53, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari-MG.

CONTRATADA: **CIRURGICA PINHEIRO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.237851/0001-06, com sede à Av. Belo Horizonte, nº. 533, Bairro Martins, CEP: 38.440-454, na cidade de Uberlândia - MG, neste ato representada por seu sócio administrador, **José Aparecido Pinheiro**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. 8176-330, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 605.276.418-04, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que rege o presente, e em obediência ao processo de **DISPENSA Nº. 059/2013**, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar a presente contratação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. A presente contratação se dá autorizada pelo processo **DISPENSA Nº. 059/2013**, sendo regida em estrita obediência à Lei 8.666/93, em especial por seu artigo 24, inciso IV e suas posteriores alterações.
- 1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de direito administrativo e, subsidiariamente, de direito privado, sempre em benefício do interesse público.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



1.3. Este contrato é lavrado com vinculação ao processo de DISPENSA Nº. 059/2013, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. Integra o presente contrato o processo de DISPENSA Nº. 059/2013, em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato, mediante solicitação e reserva orçamentária, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**. Integra este contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual se encontra adstrita às **SOLICITAÇÕES Nº. 0028658**, emanada da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

3.1. Este contrato tem sua vigência até o dia **31 de dezembro de 2013**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

4.1. O preço da presente contratação é de **R\$ 4.458,80 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme especificações abaixo:

Fornecedor: 002541 - CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA

Item	Descrição	Solicitação Un. Marca	Qtde	Valor Unitário	Total
0102840964	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDO 2.5+ AMINOÁCIDO	0028658 BN	20	10.440	208,80
0102840951	ATROPINA 0.250MG/ ML, AMPOLA COM 1ML, INJETÁVEL	0028658 AM	500	0,660	330,00
0102835736	DIMENDRINATO/VIT B6/FRUTOSE/GLICOSE SOL AMP 10 ML	0028658 UN	1.000	2,930	2.930,00
0102835808	METOCLOPRAMIDA SOL 10MG AMP 2ML	0028658 UN	1.000	0,990	990,00
Total fornecedor:					4.458,80

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e a aprovação da Nota Fiscal decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



6.1. Os preços relativos ao objeto pactuado estão expressos em moeda corrente nacional (Real) e são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
20130501	02.01.22.10.302.0028.2082.33903009	Verba: 64.003-0 Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores no caso de rescisão administrativa do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constitui obrigações das partes:

9.1.1. DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos com o máximo de eficiência, transparência e confiabilidade, conforme objeto constante da Cláusula Segunda deste contrato, observadas todas as prescrições da proposta e demais documentos integrantes dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 059/2013;
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste contrato;
- Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados e apresentá-las ao CONTRATANTE, após a execução do objeto deste contrato;
- Manter, durante a vigência deste contrato, as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

4/5



9.1.2. DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, notificando a CONTRATADA para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Valor total deste Contrato: **R\$ 4.458,80 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

10.2. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Correio Oficial do Município de Araguari de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguari - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Araguari - MG, 26 de agosto de 2013.

Lucélia Aparecida Vicira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

5/5 05



[Handwritten signature]
Sócio Administrador – José Aparecido Pinheiro
CIRURGICA PINHEIRO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

Prefeitura Municipal de Araguari

Praca Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.400-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49



NOTA DE EMPENHO

0006194

DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CT	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	Nº DA FICHA
26/08/2013	Global	Dispensa 59/2013	0024058	02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.00.00	501/0

OBJETO DA DESPESA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO
Medicamentos	Até 30 dias após N.L	2013

INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA	Fonte	Transf. Rec. SUS para Atenção de Média e Alta Comp. A.H.
ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	PROGRAMA: 0028	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
UNIDADE: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJATIV: 2.082	COORDENAÇÃO MANUTEN. DOS SERVIÇOS AM
SUBUNIDADE:	ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
FUNÇÃO: 01 - SAÚDE	SUBELEMENTO: 3.3.90.30.00.00	Medicamentos

Página 1 de 1

CREDOR	CODIGO	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA	002541	65237851000106
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CPF:
AV. BELO HORIZONTE, N°55	MARTINS	38.400-451
CIDADE:	UF:	TELEFONE:
UBERLANDIA	MG	34.3210-2002
	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
		702828210-0005

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora:

Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS																	
ITEM	QTD	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	DESC	IMP.	VALOR TOTAL								
001	20	BN	D	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOACIDO 2,5% + AMINOACIDO 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTALMICA 3,5G		10,440	0,00	0,00	208,80								
002	1.000	UN	D	DIMENIDRINATO/VIT B6/FRUTOSE/GLICOSE SOL AMP 10 ML		29,40	0,00	0,00	29.400,00								
003	1.000	UN	D	METOCLOPRAMIDA SOL 10MG AMP 2ML		0,920	0,00	0,00	920,00								
004	500	AM	D	ATROPINA 0,250MG/ML AMPOLA COM 1ML INJEETAVEL		0,600	0,00	0,00	300,00								
VALOR DOS PRODUTOS						4.458,80	DESCONTOS:		0,00	IMPOSTOS:	0,00	FRETE:	0,00	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:	4.458,80

HISTÓRICO DO EMPENHO

Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.

Verba: 624.003-0

Dotação: 20130501 = 02.01.22.10.302.0028.2082.3.390.3000

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO	EMPENHADO	SALDO DISPONIVEL:	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARIAN
26/08/2013	57.124,59	4.458,80	52.665,79	

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material em execução do serviço.

Data: ____/____/____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Faço a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ____/____/____

Responsável: _____

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: ____/____/____

Responsável: _____

Nome do responsável: _____

Documento de identidade: _____

BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA	Nº CHEQUE	TESOUREIRO
				Abraão Ferreira de Oliveira



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2013



Termo de Contrato Administrativo de aquisição de medicamentos, que entre si firmam o **Município de Araguari** e a empresa **Drogaria R. L. LTDA. EPP**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**, brasileira, casada, Assistente Social, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. 14.37.030, inscrito no CPF-MF sob o nº. 320.800.426-53, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari-MG.

CONTRATADA: **DROGARIA L. T. LTDA. EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.655.344/0001-40, com sede na Avenida Minas Gerais, nº. 200, Centro, CEP: 38.440-042, nesta cidade de Araguari - MG, neste ato representada por sua representante legal, **Tatiana Rodrigues Alves**, brasileira, divorciada, empresária portadora do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG-7.729.965, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.526.076-57, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari - MG.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que rege o presente, e em obediência ao processo de **DISPENSA Nº. 059/2013**, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar a presente contratação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente contratação se dá autorizada pelo processo **DISPENSA Nº. 059/2013**, sendo regida em estrita obediência à Lei 8.666/93, em especial por seu artigo 24, inciso IV e suas posteriores alterações.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de direito administrativo e, subsidiariamente, de direito privado, sempre em benefício do interesse público.

1.3. Este contrato é lavrado com vinculação ao processo de **DISPENSA Nº. 059/2013**, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. Integra o presente contrato o processo de **DISPENSA Nº. 059/2013**, em todos os seus termos.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

Tatiana Rodrigues Alves
024.526.076-57



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

53
2/4



CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato, mediante solicitação e reserva orçamentária, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**. Integra este contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual se encontra adstrita à **SOLICITAÇÃO Nº. 0028658**, emanada da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

3.1. Este contrato tem sua vigência programada até o dia **31 de dezembro de 2013**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

4.1. O preço da presente contratação é de **R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais)**.

Fornecedor: 009156 - DROGARIA R. L. LTDA - EPP

Item	Descrição	Solicitação Un. Marca	Qtde	Valor Unitário	Total
0102835492	COMPLEXO B - SOL AMP 2 ML	0028658 UN	2.000	0,990	1.980,00
0103040900	TETRACAÍNA + FENILEFRINA. COLÍRIO ANESTÉSICO. FRASCO	0028658 FR	20	7,950	159,00
Total fornecedor:					2.139,00

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e a aprovação da Nota Fiscal decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

6.1. Os preços relativos ao objeto pactuado estão expressos em moeda corrente nacional (Real) e são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
20130501	02.01.22.10.302.0028.2082.33903009	Verba: 624.003-0 Secretaria Municipal de Saúde

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

[Handwritten signature]
DE 024.570.078



CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores no caso de rescisão administrativa do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constitui obrigações das partes:

9.1.1. DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços com o máximo de eficiência, transparência e confiabilidade, conforme objeto constante da Cláusula Segunda deste contrato, observadas todas as prescrições da proposta e demais documentos integrantes dos autos do processo de DISPENSA de Licitação nº. 059/2013;
- b) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste contrato;
- c) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados e apresentá-las ao CONTRATANTE, após a execução do objeto deste contrato;
- d) Manter, durante a vigência deste contrato, as condições de habilitação;

9.1.2. DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, notificando a CONTRATADA para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Valor total deste Contrato: **R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais).**

10.2. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Correio Oficial do Município de Araguari de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.



10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguari - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Araguari - MG, 26 de agosto de 2013.


Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Tatiana Rodrigues Alves
Sócia administradora
DROGARIA R. L. LTDA. EPP. ME
CONTRATADA
CPF nº 04.576.076-57

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Getúlio Vargas, 129 - Araguari-MG
 Cep: 38.410-001 - Telefone: (34)36903000
 CNPJ: 16.829.640/0001-49



NOTA DE EMPENHO

0006195

DATA DO EMPENHO 26/08/2013	TIPO Global	MODALIDADE Dispensa 59/2013	Nº AFCT 0024059	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.01.22.00.10.302.0028.002.082.3.3.90.30.00.00	Nº DA FOLHA 501/0
OBJETO DA DESPESA Medicamentos			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APÓS N.L		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Transf. Rec. SUS para Atenção de Média e Alta Comp. A.H		
ÓRGÃO: 03 - PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	PROGRAMA: 0078		ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		
UNIDADE: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJATIV: 2.082		COORDENAÇÃO E MANUTEN. DOS SERVIÇOS MI		
SUBUNIDADE:	ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		
FUNÇÃO: 09 - SAÚDE	SUPLEMENTO: 3.3.90.30.00.00		Medicamentos		

CREDOR

Página 1 de 1

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA R. L. LTDA - EPP			CODIGO: 009156	CONTECTE: 08655344000140
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS - 220			BAIRRO: CENTRO SANTA HELENA	CNPJ: 38.410-042
CIDADE: ARAGUARI	UF: MG	TELEFONE: 3246-0204	FAX: 3246-0486	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.029676.000.30

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Emitida por:

Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTD	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	20	FR	D	TETRACAINA + FENILEFRINA - COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO COM 10ML		7,950	0,00	0,00	159,00
002	2.000	UN	D	COMPLEXO B - SOL AMP 2 MI		0,560	0,00	0,00	1.120,00
VALOR DOS PRODUTOS				DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL
2.139,00				0,00	0,00	0,00			2.139,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.

Valor: 624.003,00

Dotação: 20130501 - 02.01.22.10.302.0028.2082.3.390.3009

OUTRAS INFORMAÇÕES

Gerado por: Rodrigo Stevano L. de Oliveira

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO

DATA CONTABILIZAÇÃO: 26/08/2013	INICIAL OU SALDO: 52.665,79	EMPENHADO: 2.139,00	SALDO DISPONIVEL: 50.526,79	Contador: GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZAREN
------------------------------------	--------------------------------	------------------------	--------------------------------	--

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ____/____/____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Faço a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ____/____/____

Responsavel

Recebemos o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação a Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: ____/____/____

Responsavel

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO: Absar Ferreira de Oliveira
--------	----------	-----------	------------	---



ADMINISTRATIVO Nº 202/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CESÁRIO ALVIM, Nº 652, CENTRO, ARAGUARI - MG, CEP: 38430-050, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). Valor: O preço da presente contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfaz o presente contrato o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. DOI: 201301302.01.22.10.302.0028.1034.33903009.

Contratado: ELAVIA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA COM APLICAÇÕES DE 422 INSTRUMENTAL PARA MAPIAR AS HABILIDADES DOS MORADORES PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, COM OBJETIVO DE PROPICIAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A INCLUSÃO PRODUTIVA DOS MORADORES DO PORTAL DE LATAÍMA. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. DOI: 423.02.16.08.0026.2015.33903600.

Contratado: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Valor: R\$ 4.458,80 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DOI: 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009.

Contratado: DROGARIA L. T. LTDA. EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Valor: R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DOI: 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009.

Contratado: DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA. ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CAE (CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO), PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBSS (UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE E FAMÍLIA) CEAAMI (CENTRO ESPECIALIZADO E ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO MATERNO E INFANTIL), FARMÁCIA MUNICIPAL, CANIL MUNICIPAL. Valor: R\$ 54.782,20 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

vos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DOI: 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903009, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009, 2013031302.01.11.10.122.0002.2015.33903009, 2013034202.01.11.10.303.0017.2095.33903200, 2013052402.01.22.10.305.0028.2043.33903009.

Contratado: CIRURGICA PINHEIRO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CAE (CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO), PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBSS (UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE E FAMÍLIA) CEAAMI (CENTRO ESPECIALIZADO E ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO MATERNO E INFANTIL), FARMÁCIA MUNICIPAL, CANIL MUNICIPAL. Valor: R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DOI: 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903009, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009, 2013031302.01.11.10.122.0002.2015.33903009, 2013034202.01.11.10.303.0017.2095.33903200, 2013052402.01.22.10.305.0028.2043.33903009.

Contratado: HDI LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CAE (CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO), PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBSS (UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE E FAMÍLIA) CEAAMI (CENTRO ESPECIALIZADO E ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO MATERNO E INFANTIL), FARMÁCIA MUNICIPAL, CANIL MUNICIPAL. Valor: R\$ 20.013,00 (vinte mil e treze reais). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DOI: 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903009, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009, 2013031302.01.11.10.122.0002.2015.33903009, 2013034202.01.11.10.303.0017.2095.33903200, 2013052402.01.22.10.305.0028.2043.33903009.

Contratado: CIRURGICA PINHEIRO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, AQUISIÇÃO DE SANEANTES, MATERIAL DE RAIOX, MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBSS, UBSES, CEAAMI, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POLICLINICA. Valor: R\$ 62.958,40 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Contratado: CIRURGICA PINHEIRO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, AQUISIÇÃO DE SANEANTES, MATERIAL DE RAIOX, MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBSS, UBSES, CEAAMI, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POLICLINICA. Valor: R\$ 62.958,40 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

renta centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DOI: 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903009, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009.

Contratado: COMERCIAL RENEWTON LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, AQUISIÇÃO DE SANEANTES, MATERIAL DE RAIOX, MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBSS, UBSES, CEAAMI, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POLICLINICA. Valor: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DOI: 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903009, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009.

Contratado: CIRURGICA ZANINI LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, AQUISIÇÃO DE SANEANTES, MATERIAL DE RAIOX, MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UBSS, UBSES, CEAAMI, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POLICLINICA. Prazo: 31 de dezembro de 2013. DOI: 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009, 2013049202.01.22.10.302.0028.1034.33903009, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009, 2013050102.01.22.10.302.0028.2082.33903009.

Contratado: Edmundo Raissa Silveira Veiga - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESENVOLVER OBRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CEUS (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS), QUE SERÁ REALIZADA NA MOBILIZAÇÃO SOCIAL, SENDO 18 (dezoito) HORAS DIÁRIAS, DIVIDIDAS EM 3 (três) HORAS DIÁRIAS. OFICINAS ATENDERAM 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES DIVIDIDOS



Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49



NOTA DE EMPENHO

0006194/1

DATA DO EMPENHO 30/08/2013	TIPO Parcial	MODALIDADE Dispensa 59/2013	Nº AF/CI 0024058	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.00.00	Nº DA FICHA 501/0
OBJETO DA DESPESA Medicamentos			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APOS N.E		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Transf. Rec.SUS para Atenção de Média e Alta Comp. A.H. 126		
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBUNIDADE: FUNÇÃO: 10 SAÚDE			SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PROJ/ATIV 2.082 COORDENAÇÃO E MANUTEN. DOS SERVIÇOS MI ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo SUBELEMENTO 3.3.90.30.09.00 Medicamentos		

Página 1 de 1

CREDOR			CÓDIGO: 002541		CNPJ/CPF: 65237851000106
RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA			BAIRRO: MARTINS		CEP: 38.400-454
ENDEREÇO: AV. BELO HORIZONTE Nº55			UF: MG		TELEFONE: 34 3210-2002
CIDADE: UBERLANDIA			FAX:		INSCRIÇÃO ESTADUAL 702828210-0065

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

denadora:

Lucelia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretaria de Saúde

Assinatura

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS									
ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	20	BN	D	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOACIDO 2,5% + AMINOACIDO 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA 3,5G		10,440	0,00	0,00	208,80
002	1.000	UN	D	DIMENIDRINATO/VIT B6/FRUTOSE/GLICOSE SOL AMP 10 ML		2,930	0,00	0,00	2.930,00
003	1.000	UN	D	METOCLOPRAMIDA SOL 10MG AMP 2ML		0,990	0,00	0,00	990,00
004	500	AM	D	ATROPINA 0,250MG/ML, AMPOLA COM 1ML, INJETAVEL		0,660	0,00	0,00	330,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR c/c 624003-0					LIBERADO P/ PAGAMENTO VISTO FICHA CONTROLADORIA				
OR DOS PRODUTOS		DESCONTOS:		IMPOSTOS:		FRETE:		GUIA ORÇAMENTARIA:	
4.458,80		0,00		0,00		0,00		GUIA EXTRA:	
TOTAL GERAL:								4.458,80	

HISTÓRICO DO EMPENHO

Aquisição de medicamentos para atender a farmácia municipal.
contrato 263/13 dispensa 59/13 vigência 31/12/2013.09

OUTRAS INFORMAÇÕES

Gerado por: Fernanda Vaz Alves

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO: 30/08/2013	INICIAL OU SALDO: 4.458,80	EMPENHADO: 4.458,80	SALDO DISPONÍVEL: 0,00	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARENO
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.				
Data: / /	Cargo:	Assinatura		

Faço a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

PAGO

Lucelia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretaria de Saúde

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: / /

R. Responsável

**Prefeitura Municipal de Araguari**

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG

Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000

CNPJ: 16.829.640/0001-49

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO
DE DESPESA**

0006194/1 ✓

DATA LIQUIDAÇÃO

30/08/2013

Nº AF/CI

0024058

TIPO

Parcial

MODALIDADE

Dispensa 59/2013

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.0000

Nº EMPENHO

0006194/1

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA

CÓDIGO:

002541

CNPJ/CPF:

65.237.851/0001-06

ENDEREÇO:

AV. BELO HORIZONTE Nº55

BAIRRO:

MARTINS

CEP:

38.400-454

CIDADE:

UBERLANDIA

UF:

MG

TELEFONE:

34 3210-2002

FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL

702828210-0065

NOTAS FISCAIS

NF 0009607-1 ✓

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

RS 4.458,80 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

TORICO:

Aquisição de medicamentos para atender a farmácia municipal.
contrato 263/13 dispensa 59/13 vigencia 31/12/2013.09

O Almoxarife declara, para efeito da liquidação da despesa a que se refere o empenho acima citado, que os materiais foram entregues pelo fornecedor, conforme consta da autorização de Fornecimento anexa, conferidos e recebidos por mim. Fica ao recebimento processado, assino a presente Nota de Liquidação de Despesa.

Local e Data: _____

SERVIDOR

Lucelia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretaria de Saúde

Pagamentos

Digitação de Pagamentos

Cconciliação

Importação de arquivos

Horários de corte

BAUT

Manual da Aplicação

Usuário: NEUSA MARIA PEIXOTO - VISUALIZADOR

Detalhes do Pagamento



Nome | P.MARAGUARI AIDS
Número Inscrição | 16829640001978
Tipo Inscrição | CNPJ
Banco | 104 - Caixa Econômica Federal
Convênio | 079715
Agência | 96 - 5
Conta Corrente | 600624003 - 9

Tipo de Serviço | Pagamentos Fornecedor
Modalidade | TED - Outra Titularidade
Seu Número | 003815
Seu Número Orig | 003815
Data do Pagamento | 07/10/2013
Data do Vencimento | 07/10/2013
Valor do título | R\$ 4.458,80
Valor Abatimento | R\$ 0,00
Valor Desconto | R\$ 0,00
Valor do Pagamento | R\$ 4.458,80
Tipo de Documento | -
Número de Documento | -

Nome | CIRURGICA PINHEIRO LTDA
Número Inscrição | 65237851000106
Tipo Inscrição | CNPJ
Banco | 001 - Banco do Brasil S.A.
Agência | 1001 - 4
Conta Corrente | 10996 - 7
DAC |

07/10/2013 | 11:00:39 | Autorização Realizada
07/10/2013 | 12:17:16 | Autorização Realizada

ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
lucelia aparecida vieira rodrigues

07/10/2013 | 09:47:50 | Digitado
07/10/2013 | 10:32:42 | Importado
07/10/2013 | 11:00:39 | Pré-Autorizado
07/10/2013 | 12:17:16 | Autorizado
07/10/2013 | 12:20:25 | Aguardando Retorno de Autorização
08/10/2013 | 07:06:47 | Liquidado

NEUSA MARIA PEIXOTO
NEUSA MARIA PEIXOTO
ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
lucelia aparecida vieira rodrigues
SISTEMA
SISTEMA

08/10/2013 | 07:06:47 | Crédito ou Débito Efetivado | Liquidado



CIRURGICA PINHEIRO LTDA

AV BELO HORIZONTE N. 553
Bairro MARTINS, UBERLÂNDIA, MG
Fone: 34-3210-2002, CEP: 38400454Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDANº 9.607
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3113 0855 2378 5100 0106 5500 1000 0096 0712 3520 6934

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.gov.br
no site da Sefaz Autorizadora

4ª Coord. Municipal

Fl. nº 1262

Visto

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1311311947590502908/13 08 15:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
7028282100065

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
65 237 851/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUN DE ARAGUARICNPJ/CPF
16 829 640/0001-49DATA DA EMISSÃO
29-08-2013

ENDEREÇO

RUA VIRGILIO MELO FRANCO N. 550

BAIRRO/DISTRITO
CENTROCEP
38.440-000DATA DA ENTRADA-SAÍDA
29-08-2013

MUNICÍPIO

ARAGUARI

FONE/FAX

034-3690-3000

UF
MGINSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

A PRAZO 30 DIAS | Dup=000009607-01 Venc=28-09-2013 Valor=4458,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.458,80	VALOR DO ICMS 535,05	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.458,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.458,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CIRURGICA PINHEIRO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 65 237 851/0001-06
ENDEREÇO RUA BELO HORIZONTE N. 553	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7028282100065
QUANTIDADE 9	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 34,000 kg	PESO LÍQUIDO 33,000 kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% DEDUÇÕES	
53219	REGENOM POM OFTALMICA 3.5GR Lote: 1312316 D Fab: 01/05/13 D Val: 30/05/15	30049099	000	5102	CX	19,00	10,44	198,36	198,36	23,80	0,00	12,00	0,00
52073	REGENCEL POM OFTALMICA 3.5GR Lote: 13086 D Fab: 01/04/13 D Val: 30/04/15	30049099	000	5102	CX	1,00	10,44	10,44	10,44	1,25	0,00	12,00	0,00
15422	DRAMIN B6 DL 10ML Lote: 211119 D Fab: 01/02/13 D Val: 28/02/15	30049039	500	5102	AP	300,00	2,93	879,00	879,00	105,48	0,00	12,00	0,00
19422	DRAMIN B6 DL 10ML Lote: 212113 D Fab: 01/03/13 D Val: 30/03/15	30049039	500	5102	AP	700,00	2,93	2.051,00	2.051,00	246,12	0,00	12,00	0,00
27243	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (METROFARMA) Lote: MT121004 D Fab: 01/02/13 D Val: 30/12/14	30039051	000	5102	AP	1.000,00	0,99	990,00	990,00	118,80	0,00	12,00	0,00
38398	SULF DE ATROPINA 0.25MG 1ML Lote: AT12A001 D Fab: 01/01/12 D Val: 30/01/14	30039099	000	5102	AP	500,00	0,66	330,00	330,00	39,60	0,00	12,00	0,00

CERTIFICAMOS QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DUPLICATA FOI
RECEBIDO EM ESTADO DE BONS
CONDICÇÕESAssinatura: [Assinatura]
30/08/2013MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR
c/c 624003-0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ENTREGA IMEDIATA (NOTA DE EMPENHO 6194)

RESERVADO AO FISCO

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					Vencimento	28/09/2013
Cedente CIRURGICA PINHEIRO LTDA					Agência/Código Cedente	3034/15760
Data do Documento 29/08/2013	Numero Documento 96071	Esp. Doc. DM	Acceite N	Data Processamento 29/08/2013	Nosso Número	1750000978
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	4.458,3
Instruções: Após vencimento cobrar R\$ 14,71 por dia de atraso. Após 5 dias do vencimento o título será enviado a cartório.					(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: PREFEITURA MUN DE ARAGUARI RUA VIRGILIO MELO FRANCO, 550 38.440-000 - ARAGUARI - MG Sacador/Avalista					Código do Sacado: 142 CNPJ/CPF: 16.829.640/0001-49	
Recebimento através do cheque num. _____ do banco					Ficha de Compensação Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.					Código da T	



Banco Itaú S/A

341-7

34191.75009 00978.773034 41576.060002 9 5835000044581

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					Vencimento	28/09/2013
Cedente CIRURGICA PINHEIRO LTDA					Agência/Código Cedente	3034/15760
Data do Documento 29/08/2013	Numero Documento 96071	Esp. Doc. DM	Acceite N	Data Processamento 29/08/2013	Nosso Número	1750000978
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	4.458,3
Instruções: Após vencimento cobrar R\$ 14,71 por dia de atraso. Após 5 dias do vencimento o título será enviado a cartório.					(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: PREFEITURA MUN DE ARAGUARI RUA VIRGILIO MELO FRANCO, 550 38.440-000 - ARAGUARI - MG Sacador/Avalista					Código do Sacado: 142 CNPJ/CPF: 16.829.640/0001-49	





Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

4ª Coord. Municipal

Fl. nº 1269

Visto

NOTA DE EMPENHO

0006194

DATA DO EMPENHO: 26/08/2013	TIPO: Comum	MODALIDADE: Dispensa 59/2013	Nº AF/CI: 0024058	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.00.00	Nº DA FICHA: 501/0
OBJETO DA DESPESA: Medicamentos			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APOS N.I		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Transf. Rec.SUS para Atenção de Média e Alta Comp. A.H.		
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBUNIDADE: FUNÇÃO: 10 SAÚDE			SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PROJ/ATIV: 2.082 COORDENAÇÃO E MANUTEN. DOS SERVIÇOS MI ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09.00 Medicamentos		

Página 1 de 1

CREDOR			CÓDIGO: 002541	CNPJ/CPF: 65237851000106
RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA			BAIRRO: MARTINS	CEP: 38.400-454
ENDEREÇO: AV. BELO HORIZONTE N°55			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702828210-0065	
CIDADE: UBERLANDIA	UF: MG	TELEFONE: 34 3210-2002	FAX:	

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora:

Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
001	20	BN	D	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOACIDO 2,5% + AMINOACIDO 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA 3,5G		10,440	0,00	0,00	208,80
002	1.000	UN	D	DIMENIDRINATO/VIT B6/FRUTOSE/GLUCOSE SOL AMP 10 ML		2,930	0,00	0,00	2.930,00
003	1.000	UN	D	METOCLOPRAMIDA SOL 10MG AMP 2ML		0,990	0,00	0,00	990,00
004	500	AM	D	ATROPINA 0,250MG/ ML, AMPOLA COM 1ML, INJETAVEL		0,660	0,00	0,00	330,00
VALOR DOS PRODUTOS				DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
1.588,80				0,00	0,00	0,00			4.458,80

HISTÓRICO DO EMPENHO

Aquisição de medicamentos para atender a farmácia municipal.
contrato 263/13 dispensa 46/13 vigência 31/12/2013.09

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO: 26/08/2013	INICIAL OU SALDO: 57.124,59	EMPENHADO: 4.458,80	SALDO DISPONÍVEL: 52.665,79	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZAREN
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.				
Data: ____/____/____		Assinatura: _____		
Cargo: _____				
Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.		Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.		
Data: ____/____/____		Responsável		
Nome do responsável:		Documento de identidade:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO: Absair Ferreira de Oliveira

mbragec Sistemas De Informática Ltda

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49



NOTA DE EMPENHO

0006195/1

Nº DA FICHA

501/0

DATA DO EMPENHO

TIPO

Parcial

MODALIDADE

Dispensa 59/2013

Nº AF/CI

0024059

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.00.00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
ATÉ 30 DIAS APOS N.F

EXERCÍCIO: 2013

OBJETO DA DESPESA
Medicamentos

FONTE: Transf. Rec.SUS para Atenção de Média e Alta Comp. A.H.

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
PROJ/ATIV 2.082 COORDENAÇÃO E MANUTEN. DOS SERVIÇOS MI
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO 3.3.90.30.09.00 Medicamentos

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL:

DROGARIA R. L. LTDA - EPP

CODIGO:

009156

CNPJ/CPF:

08655344000140

ENDEREÇO:

AV: MINAS GERAIS - 220

BAIRRO:

CENTRO/ SANTA HELENA

CEP:

38.440-042

CIDADE:

ARAGUARI

UF:

MG

TELEFONE:

3246-0204

FAX:

3246-0486

INSCRIÇÃO ESTADUAL

001.029676.00-30

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Assinadora:

Lucelia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretaria de Saúde

Assinatura: X

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Secretaria de Saúde

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS				MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL	
ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO					
001	20	FR	D	TETRACAÍNA + FENILEFRINA, COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO COM 10ML		7,950	0,00	0,00	159,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR c/c 624003-0					LIBERADO P/ PAGAMENTO VISTO PMA FISCAL/CONTABILIDADE				
VALOR DOS PRODUTOS				DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
159,00				0,00	0,00	0,00			159,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.
contrato 286/13 dispensa 59/13 vigência 31/12/2013.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO

DATA CONTABILIZAÇÃO:

30/08/2013

INICIAL OU SALDO:

2.139,00

EMPENHADO:

159,00

SALDO DISPONÍVEL:

1.980,00

Contador:

GUSTAVO AMÉRICO SILVA NAZAREN

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstramos a entrega do material ou execução do serviço.

Data: / /

Cargo:

Secretaria de Saúde

Assinatura: X

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: / /

Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

Fica a liquidação do processo de pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

07 OUT. 2013

Data:

PREFEITURA MUNICIPAL

ARAGUARI - MINAS GERAIS

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº CONTA:

Nº CHEQUE:

TESOUREIRO

Assinatura de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Araguari**

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO
DE DESPESA**

0006195/1

DATA LIQUIDAÇÃO 30/08/2013	Nº AF/CI 0024059	TIPO Parcial	MODALIDADE Dispensa 59/2013	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.0000	Nº EMPENHO 0006195/1
-------------------------------	---------------------	-----------------	--------------------------------	---	-------------------------

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA R. L. LTDA - EPP	CÓDIGO: 009156	CNPJ/CPF: 08.655.344/0001-40
--	-------------------	---------------------------------

ENDEREÇO: AV: MINAS GERAIS - 220	BAIRRO: CENTRO/ SANTA HELEN	CEP: 38.440-042
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------

CIDADE: ARAGUARI	UF: MG	TELEFONE: 3246-0204	FAX: 3246-0486	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.029676.00-30
---------------------	-----------	------------------------	-------------------	---

NOTAS FISCAIS

NF 0005898-1

**ESPECIFICAÇÃO**

VALOR R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais)
--

ORICO:

Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.
contrato 286/13 dispensa 59/13 vigência 31/12/2013.

O Almoxarife declara, para efeito da liquidação da despesa a que se refere o empenho acima citado, que os materiais foram entregues pelo fornecedor, conforme consta da autorização de Fornecimento anexa, conferidos e recebidos por mim. Face ao recebimento processado, assino a presente Nota de Liquidação de Despesa.

Local e Data:

SERVIDOR

Lucelia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretaria de Saúde

PRONTUÁRIO
PONTOS

COMECE OUTRAS SOLIÇÕES
PAGAMENTO ELETRÔNICO
GANHE DINHEIRO PAGANDO SEUS
FORNECEDORES ELETRONICAMENTE

amentos

Conciliação

Importação de arquivos

Horários de corte



Manual da Aplicação

Usuário: NEUSA MARIA PEIXOTO - VISUALIZADO

1 980.00
159.00
2 139.00
2 159.00

Nome | P.MARAGUARI AIDS
Número Inscrição | 16829640001978
Tipo Inscrição | CNPJ
Banco | 104 - Caixa Econômica Federal
Convênio | 079715
Agência | 96 - 5
Conta Corrente | 600624003 - 9



Pagamento

Tipo de Serviço | Pagamentos Fornecedor
Modalidade | DOC
Seu Número | 003824
Seu Número Orig | 003824
Data do Pagamento | 07/10/2013
Data do Vencimento | 07/10/2013
Valor do título | R\$ 2.139,00
Valor Abatimento | R\$ 0,00
Valor Desconto | R\$ 0,00
Valor do Pagamento | R\$ 2.139,00
Tipo de Documento | -
Número de Documento | -

Favorecido

Nome | DROGARIA R.L. LTDA - EPP
Número Inscrição | 08655344000140
Tipo Inscrição | CNPJ
Banco | 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A.
Agência | 4264 -
Conta Corrente | 11390 - 5

Histórico de Autorizações

07/10/2013 | 11:00:39 | Autorização Realizada
07/10/2013 | 12:17:16 | Autorização Realizada

ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
lucelia aparecida vieira rodrigues

Histórico do Pagamento

07/10/2013 | 10:27:32 | Digitado
07/10/2013 | 10:32:42 | Importado
07/10/2013 | 11:00:39 | Pré-Autorizado
07/10/2013 | 12:17:16 | Autorizado
07/10/2013 | 12:20:25 | Aguardando Retorno de Autorização
08/10/2013 | 07:06:47 | Agendamento Confirmado

NEUSA MARIA PEIXOTO
NEUSA MARIA PEIXOTO
ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
lucelia aparecida vieira rodrigues
SISTEMA
SISTEMA

Ocorrências de Retorno

08/10/2013 | 07:06:47 |

Inclusão Efetuada com Sucesso | Agendamento confirmado



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DROGARIA R. L. LTDA - EPP
AVENIDA MINAS GERAIS, 220
CENTRO - CEP 38440042
ARAGUARI - MG
Fone/Fax: 3432460204

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0

Nº 000.005.898

SÉRIE: 0

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3113 0808 6553 4400 0140 5500 0000 0058 9817 7171 2791

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

EMISSÃO REF CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10296760030

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

08655344000140

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131131195068636 29/08/2013

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

CNPJ/CPF

16829640000149

ENDEREÇO

PRACA GAIOSO NEVES, 129

BAIRRO/DISTRITO

GOIAS

CEP

38442004

MUNICÍPIO

ARAGUARI

FONE/FAX

3436903189

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DA EMISSÃO

29/08/2013

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

29/08/2013

HORA DE SAÍDA

12:37

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	159,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				159,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 3 - SEM FRETE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. DESC.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
7897316801079	ANESTESICO SOL OFT FR 10ML Lote 33467 Validade 21/09/2013	30049029	060	5929	UN	3	7,95	0,00	23,85					
7897316801079	ANESTESICO SOL OFT FR 10ML Lote F38616 Validade 01/01/2017	30049029	060	5929	UN	17	7,95	0,00	135,15					

CERTIFICAMOS QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTES DOCUMENTO FOI RECE-
BIDO/PRESTADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES

Tiago de Moraes Souto
FARMACÊUTICO - CRF 30898
DEB. DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
29/08/13

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Número do Protocolo: 131131195068636

Ref. Cupom 293171

RECEBIDO AO FISCO
MDS PAF

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Ganso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49



NOTA DE EMPENHO

0006195

DATA DO EMPENHO 26/08/2013	TIPO Global	MODALIDADE Dispensa 59/2013	Nº AF/CI 0024059	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.00.00	Nº DA FOLHA 501/0
OBJETO DA DESPESA Medicamentos			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APÓS N.I		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Transf. Rec. SUS para Atenção de Média e Alta Comp. A.H.		
ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	PROGRAMA: 0028		ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		
UNIDADE: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJATIV: 2.082		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
SUBUNIDADE:	ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		
FUNÇÃO: 01 - SAÚDE	SUBELEMENTO: 3.3.90.30.00.00		Medicamentos		

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA R. L. LTDA - EPP	CODIGO: 009156	CNPJ/CPF: 08655344000140
ENDREÇO: AV. MINAS GERAIS - 220	BAIRRO: CENTRO/ SANTA HELENA	CEP: 38.440-012
CIDADE: ARAGUARI	UF: MG	TELEFONE: 3246-0204
	FAX: 3246-0486	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.029676.00-30

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Assinatura:

Assinatura:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS											
ITEM	QTD	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL		
001	20	FR	D	TETRACAÍNA + FENILEFRINA, COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO COM 10ML		7,950	0,00	0,00	159,00		
002	2.000	UR	D	COMPLEXO B - SOL AMP 2 ML		0,990	0,00	0,00	1.980,00		
VALOR DOS PRODUTOS				2.139,00	DESCONTOS:	0,00	IMPOSTOS:	0,00	FRETE:	0,00	
				GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA		TOTAL GERAL:				
								2.139,00			

HISTÓRICO DO EMPENHO

Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.

Verba: 624.003-0

Dotação: 20130501 - 02.01.22.10.302.0028.2082.3.390.3000

Gerado por: Rodrigo Stevan E de Oliveira

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO 26/08/2013	INICIAL OU SALDO: 52.665,79	EMPENHADO: 2.139,00	SALDO DISPONÍVEL: 50.526,79	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARENO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ____/____/____ Cargo: _____ Assinatura: _____

Faço a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Recebemos o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: ____/____/____ Responsável: _____

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO: Absair Ferreira de Oliveira
--------	----------	-----------	------------	--



Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49



NOTA DE EMPENHO

0006195/2

DATA DO EMPENHO 30/08/2013	TIPO Parcial	MODALIDADE Dispensa 59/2013	Nº AF/CI 0024059	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.00.00	Nº DA FICHA 501/0
OBJETO DA DESPESA Medicamentos			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APOS N.F		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Transf. Rec. SUS para Atenção de Média e Alta Comp. A.H.		
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBUNIDADE: FUNÇÃO: 10 SAÚDE			SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PROJ/ATIV: 2.082 COORDENAÇÃO E MANUTEN. DOS SERVIÇOS MI ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09.00 Medicamentos		

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA R. L. LTDA - EPP	CÓDIGO: 009156	CNPJ/CPF: 08655344000140
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS - 220	BAIRRO: CENTRO/ SANTA HELENA	CEP: 38.440-042
CIDADE: ARAGUARI	UF: MG	TELEFONE: 3246-0204
	FAX: 3246-0486	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.029676.00-30

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecendo as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

denadora:

Lucelia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretaria de Saúde

Assinatura:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	2.000	UN	D	COMPLEXO B - SOL AMP 2 ML		0,990	0,00	0,00	1.980,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR c/c 624003-0									
VALOR DOS PRODUTOS 1.980,00						DESCONTOS: 0,00	IMPOSTOS: 0,00	FRETE: 0,00	TOTAL GERAL: 1.980,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.
contrato 286/13 dispensa 59/13 vigência 31/12/2013

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO			Gerado por: Fernanda Vaz Alve	
DATA CONTABILIZAÇÃO: 30/08/2013	INICIAL OU SALDO: 1.980,00	EMPENHADO: 1.980,00	SALDO DISPONÍVEL: 0,00	Contador: GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARENO
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstramos a entrega do material ou execução do serviço.				
Data: / /	Cargo:	Assinatura:		

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: / /

Nome do responsável:

Documento de identidade:

TESOUREIRO

Assessor Técnico de Oliveira

Faço a presente autorizar o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: 07 OUT. 2013

PREFEITURA MUNICIPAL

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Nº CONTA:

Nº CHEQUE:

**Prefeitura Municipal de Araguari**

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG

Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000

CNPJ: 16.829.640/0001-49

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO
DE DESPESA**

0006195/2

DATA LIQUIDAÇÃO
30/08/2013Nº AF/CI
0024059TIPO
ParcialMODALIDADE
Dispensa 59/2013

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.0000

Nº EMPENHO

0006195/2

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

DROGARIA R. L. LTDA - EPP

CÓDIGO

009156

CNPJ/CPF:

08.655.344/0001-40

ENDEREÇO:

AV: MINAS GERAIS - 220

BAIRRO:

CENTRO/ SANTA HELENA

CEP:

38.440-042

CIDADE:

ARAGUARI

UF:

MG

TELEFONE:

3246-0204

FAX:

3246-0486

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

001.029676.00-30

NOTAS FISCAIS

NF 0005878-1

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais)

HISTÓRICO:

Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.
contrato 286/13 dispensa 59/13 vigencia 31/12/2013

O Almoixarife declara, para efeito da liquidação da despesa a que se refere o empenho acima citado, que os materiais foram entregues pelo fornecedor, conforme consta da autorização de Fornecimento anexa, conferidos e recebidos por mim. Face ao recebimento processado, assino a presente Nota de Liquidação de Despesa.

Local e Data:

SERVIDOR

Lucelia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretaria de Saúde

CONHEÇA OUTRAS SOLUÇÕES

PAGAMENTO ELETRÔNICO
GANHE DINHEIRO PAGANDO SEUS
FORNECEDORES ELETRONICAMENTE

mentos

Conciliação

Importação de arquivos

Horários de corte

☐ Manual da Aplicação

Usuário: NEUSA MARIA PEIXOTO - VISUALIZADOR



Nome | P.MARAGUARI AIDS
Número Inscrição | 16829640001978
Tipo Inscrição | CNPJ
Banco | 104 - Caixa Econômica Federal
Convênio | 079715
Agência | 96 - 5
Conta Corrente | 600624003 - 9

Tipo de Serviço | Pagamentos Fornecedor
Modalidade | DOC
Seu Número | 003824
Seu Número Orig | 003824
Data do Pagamento | 07/10/2013
Data do Vencimento | 07/10/2013
Valor do título | R\$ 2.139,00
Valor Abatimento | R\$ 0,00
Valor Desconto | R\$ 0,00
Valor do Pagamento | R\$ 2.139,00
Tipo de Documento | -
Número de Documento | -

Nome | DROGARIA R.L. LTDA -EPP
Número Inscrição | 08655344000140
Tipo Inscrição | CNPJ
Banco | 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A.
Agência | 4264 -
Conta Corrente | 11390 - 5

07/10/2013 | 11:00:39 | Autorização Realizada
07/10/2013 | 12:17:16 | Autorização Realizada

ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
lucelia aparecida vieira rodrigues

07/10/2013 | 10:27:32 | Digitado
07/10/2013 | 10:32:42 | Importado
07/10/2013 | 11:00:39 | Pré-Autorizado
07/10/2013 | 12:17:16 | Autorizado
07/10/2013 | 12:20:25 | Aguardando Retorno de Autorização
08/10/2013 | 07:06:47 | Agendamento Confirmado

NEUSA MARIA PEIXOTO
NEUSA MARIA PEIXOTO
ABSAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
lucelia aparecida vieira rodrigues
SISTEMA
SISTEMA

08/10/2013 | 07:06:47 |

Inclusão Efetuada com Sucesso | Agendamento confirmado

DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DROGARIA R. L. LTDA - EPP
AVENIDA MINAS GERAIS, 220
CENTRO - CEP 38440042
ARAGUARI - MG
Fone/Fax: 3432460204

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0

Nº 000.005.878

SÉRIE: 0

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3113 0808 6553 4400 0140 5500 0000 0058 7811 4697 6833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131131192316493 27/08/2013 09:42

REZA DA OPERAÇÃO

MISSAO REF CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0296760030

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

08655344000140

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

REFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

CNPJ/CPF

16829640000149

DATA DA EMISSÃO

Fl. nº 1278

27/08/2013

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

Visto

27/08/2013

HORA DE SAÍDA

09:42

ENDEREÇO

RUA GAIOSO NEVES, 129

BAIRRO/DISTRITO

GOIAS

CEP

38442004

INÍCIO

ARAGUARI

FONE/FAX

3436903189

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.980,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO
3 - SEM FRETE

9

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. DESC.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
398122911587	COMPLEXO B 2ML	30049099	060	5929	UN	1000	0,99	0,00	990,00					
398122911587	COMPLEXO B 2ML	30049099	060	5929	UN	1000	0,99	0,00	990,00					

CERTIFICAMOS QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI RECE-
BIDO/PRESTADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES

Tiago de Moraes Souto
FARMACEUTICO - CRI-30988
DEPT. DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
30/08/2013

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR
c/c 624003-0

RESERVADO AO FISCO
MD5 PAF

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Número do Protocolo: 131131192316493

Ref. Cupom 13183

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49



NOTA DE EMPENHO

0006195

DATA DO EMPENHO 26/08/2013	TIPO Global	MODALIDADE Dispensa 59/2013	Nº AF/CI 0024059	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.30.00.00	Nº DA FICHA 501/0
OBJETO DA DESPESA Medicamentos			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APÓS N.I		EXERCÍCIO: 2013
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FUNTE: Transf. Rec. SUS para Atenção de Média e Alta Comp. A.H.		
ORGÃO 01 - PODER EXECUTIVO	FUNÇÃO 0028	PROGRAMA 2.082	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
ESTADO 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJATIV 3.3.90.30.00.00	ELEMENTO 3.3.90.30.00.00	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		
SUBUNIDADE 10 - SAÚDE	SUB-ELEMENTO		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		
			Material de Consumo		
			Medicamentos		

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL DROGARIA R. L. LTDA - EPP	CODIGO 009156	CNPJ/CPF 08655344000140
ENDEREÇO AV. MINAS GERAIS - 220	BAIRRO CENTRO/ SANTA HELENA	CEP 38.440-012
CIDADE ARAGUARI	UF MG	TELEFONE 3246-0204
	FAX 3246-0186	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.029676.00-30

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Assinatura: _____

Ordenadora: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTD	UN	D.R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	20	FR	D	TETRACAÍNA + FENILEFRINA - COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO COM 10ML		7,940	0,00	0,00	158,80
002	2.000	UN	F	COMPLEXO B - SOL AMP 7 ML		0,990	0,00	0,00	1,980
GR. DOS PRODUTOS						2.139,00			
DESCONTOS:						0,00			
IMPOSTOS:						0,00			
FRETE:						0,00			
GUIA ORÇAMENTARIA:									
GUIA EXTRA:									
TOTAL GERAL:									2.139,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal.

Valor: 624.003,40

Data: 20130501 - 02.01.22.10.302.0028.2082.33903000

Gerado por: Rodrigo Stevan L. de Oliveira

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTACÃO E CONTABILIZAÇÃO			Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO 26/08/2013	INICIAL OU SALDO 52.665,79	EMPENHADO 2.139,00	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARIAN
SALDO DISPONÍVEL 50.526,79			

A apropriação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material em execução do serviço.

Data: ____/____/____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Para a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Recebi(mos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, e tal irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: ____/____/____

Responsável: _____

Nome do responsável: _____

Documento de identidade: _____

TESOUREIRO:

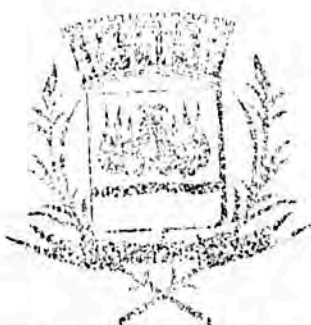
Absar Ferreira de Oliveira

BANCO

AGÊNCIA

Nº CONTA

Nº CHEQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2013**

PROCESSO: **0022888**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NA CIDADE DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI

CONTRATADA: SERTRAN - SERTÃOZINHO TRANSPORTE E SERVIÇOS S/A

ATUAÇÃO

AOS 12 (DOZE) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013 (DOIS MIL E TRINTA) NESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTUEI O PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE SE SEGUE, INSTRUIDO COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.

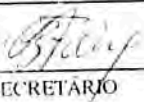
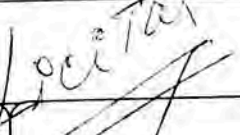
DEPARTAMENTO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013

	Prefeitura Municipal de Araguari Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000 CNPJ: 16.829.640/0001-49			SOLICITAÇÃO 0029777
	DATA 29/10/2013	SOLICITANTE: WANDERLEY BARROSO DE FARIA		CÓDIGO: 227404
UNIDADE SEC TRANSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URB.			CÓDIGO: 02.002.000	
LOCAL DE ENTREGA: SEC TRANSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URB.				
FINALIDADE: conforme ART. 24 IV Lei Federal 8.666/1993				

DADOS DO(s) PRODUTO(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
0201140557	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMA DE CONCESSÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO "COLETIVO" PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CONFORME LEI MUNICIPAL 3657/2001 E LEIS FEDERAIS 8.666/1993, 8987/1995 E 12.587/2012. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, JUSTIFICATIVA E RELATÓRIOS EM ANEXO.	UN	1	1	1,00	1,00

TOTAL GERAL:
1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES:

				
 SECRETÁRIO	 ORDENADOR DESPESAS	Eliane Pereira Borges Diretora do Depto SEÇÃO DE COMPRAS	CONTADOR	 CONT. INTERNO

Wanderlei Barroso de Faria
Secretário de Trânsito e Transporte

Wanderlei Barroso de Faria
Secretário de Trânsito e Transporte

URGENTE!!
 Saem as notas em 05/10
 R\$ 9.049,00


 Nilton Eduardo C. Costa e Silva
 Secretário de Planejamento,
 Orçamento e Habitação

Procedimento 0022858



Prefeitura Municipal de Araguari
Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34) 36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49



SOLICITAÇÃO

0029777

CÓDIGO:
227404

DATA
29/10/2013

SOLICITANTE:
WANDERLEY BARROSO DE FARIA

CÓDIGO:
02.01.27

UNIDADE
SEC TRANSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URB.

REQUISIÇÃO:

LOCAL DE ENTREGA:

SEC TRANSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URB.

FINALIDADE:

conforme ART. 24 IV Lei Federal 8.666/1993



DADOS DO(S) PRODUTO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL PREVISTO
0201140557	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMA DE CONCESSÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO "COLETIVO" PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CONFORME LEI MUNICIPAL 3657/2001 E LEIS FEDERAIS 8.666/1993, 8987/1995 E 12.587/2012. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, JUSTIFICATIVA E RELATÓRIOS EM ANEXO.	UN	1	1	1,00	1,00
TOTAL GERAL:						1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:

 SECRETÁRIO	 ORDENADOR DESPESAS	 SETORES DE COMPROVANTES Eliane Pereira Borges Diretora de Emprego de Compras	CONTADOR _ _ _	CONT. INTERNO _ _ _
----------------	------------------------	---	-------------------	------------------------

Wanderlei Barroso de Faria
Secretário de Trânsito e Transporte

Wanderlei Barroso de Faria
Secretário de Trânsito e Transporte



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL ART. 24 IV DA LEI
FEDERAL 8.666/1993.**



1. OBJETIVO:

- 1.1** O presente termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana, tem por objetivo descrever de forma clara e objetiva os processos de execução, para outorga e concessão de forma emergencial e por prazo determinado para prestação de serviço público de transporte "**coletivo**" para o Município de Araguari/MG, conforme Lei Municipal 3657/2001 e Leis Federais 8.666/1993, 8987/1995 e 12.587/2012.

2. DO OBJETO ESPECÍFICO:

- 2.1** Os serviços compreendem a outorga mediante regime de concessão da prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Araguari/MG.
- 2.2** Os serviços de transporte coletivo de passageiros será feita através de 07 (sete) linhas urbanas e 02 (duas) linhas distritais.
- 2.3** Os serviços de transportes de passageiros, será efetuada por veículos do tipo coletivo, em todo o perímetro urbano de Araguari e em seus Distritos Amanhece e Piracaíba e ficará a disposição dos usuários por se tratar de serviço essencial ao município, não podendo ser interrompido ou paralisado sem aviso prévio de 15 (quinze) dias a SETTRANS com anuência do chefe do executivo.



2.4

O transporte deve ser executado através de 10 (dez) ônibus, com idade máxima de 05 (cinco) anos de fabricação e com acessibilidade aos portadores de deficiência física e pouca mobilidade, sendo um deste para reserva técnica.



3. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

- 3.1 Os tipos de veículos deverão ter o máximo 05 (cinco) anos de fabricação, possuir todos os acessórios de segurança exigidos por lei e estar equipado com tacômetro. Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente à combustível renovável, de acordo com a Lei nº 9.660, de 16/06/1998.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- 4.1 A execução dos serviços de transportes público será executado e operado, conforme projeto básico que será fornecido pela SETTRANS, indicando todos os dados possíveis referente a rota, itinerários, tarifas, extensão de linhas (novos bairros) e horário de funcionamento.
- 4.2 Poderá ser feita qualquer tipo de alteração no roteiro e itinerários somente com autorização expressa da SETTRANS.
- 4.3 A contratada responderá, na forma da Lei, pelos serviços que por ventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.
- 4.4 O pessoal empregado nos serviços ora contratados não terão qualquer vínculo empregatício com o município, referente a responsabilidade fiscal e salarial será de inteira responsabilidade da concessionária.



- 4.5** Os serviços serão realizados em estrita observância a este Termo de Referência instrumento e cláusulas contratuais, ordenados através das requisições emitidas pela Secretaria



5. PRAZO INICIAL E FINAL:

- 5.1** A empresa vencedora que se enquadrar no termo referência e oferecer o menor valor da tarifa do serviço público para execução dos serviços deverá iniciar suas atividades imediatamente, depois dos veículos vistoriados e após a ordem de serviços que será emitida pelo chefe do executivo.
- 5.2** A vigência do contrato emergencial de concessão dos serviços será de 180 (cento e oitenta), não podendo ser prorrogado.
- 5.3** O contrato emergencial será rescindido automaticamente após a conclusão do novo processo licitatório com anuência do concedente e concessionário.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VEÍCULOS:

- 6.1** Os serviços serão vistoriados periodicamente pela equipe designada pela SETTRANS, sem aviso prévio à concessionária dos serviços.
- 6.2** Os veículos serão vistoriados e fiscalizados antes da emissão da ordem de serviços e liberados sucessivamente, conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7. DO PREÇO MÁXIMO DA TARIFA E DAS RECEITAS ADVINDAS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1** Os valores das tarifas a serem cobradas dos usuários, serão de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para linhas regulares, R\$ 3,00 (três reais) para a



linha do Distrito de Amanhece e 7,00 (sete reais) para a linha do Distrito de Piracaíba, conforme Decreto Municipal 001/2012 de 06 de janeiro de 2012, que reajusta o valor tarifário de transporte de passageiros no município.

- 7.2** Os Preços das tarifas são fixos e irrevogáveis, somente sofrerá alteração de valor pelo chefe do executivo mediante novo Decreto Municipal.
- 7.3** Ficam isentos de pagamento da tarifa de transportes todo cidadão que se enquadrar nas Leis do Idoso, Deficiente Físico e Pouca Mobilidade e Crianças abaixo de 05 (cinco) anos de idade.
- 7.4** A empresa deverá conceder o desconto da passagem ao estudante conforme lei Federal.
- 7.5** O valor a ser pago pelo usuário dos serviços de transporte público será o mesmo do Decreto Municipal 001/2012 de 06 de janeiro de 2012, conforme em anexo a este Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

- 8.1** Incumbe exclusivamente a Concessionária todos os custos de despesas correntes da operação dos serviços durante a vigência do contrato emergencial.
- 8.2** Dar tratamento humanitário ao usuário de transporte público.
- 8.3** Manter todos os veículos em perfeita condições de uso e limpo e dedetizado conforme normas vigentes.
- 8.4** A empresa concessionária deverá disponibilizar um ponto de atendimento e de venda de passagem para a comunidade em local de fácil acessibilidade.
- 8.5** A Concessionária deverá apresentar a relação dos veículos, com as respectivas informações de tipo, modelo, placas, número e ano de fabricação.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



- 8.6 Cumprir todas as normas federais e municipal relativas ao transporte público.
- 8.7 Facilitar o acesso dos servidores municipais que estiverem em funções de fiscalização
- 8.8 Atender todos os ofícios e solicitações que advindas da SETTRANS.
- 8.9 Prestar todas as informações que forem solicitadas pelo Poder Concedente.
- 8.10 Assumir todos os encargos referente a demanda trabalhista e operacional.
- 8.11 A concessionária deverá manter no município do concedente durante a vigência do contrato de concessão as instalações administrativas.

9. ESPECIFICAÇÃO DA FROTA:

- 9.1 Este item estabelece padrões mínimos e técnicos a serem observados:
- 9.2 Lotação Mínima de 31 passageiros;
- 9.3 Os veículos deverão satisfazer as exigências e normas do Código Nacional de Trânsito, seus regulamentos.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1 A Infrigência do presente termo de referência e contrato que será assinado será penalizado pela lei de Licitações e Contratos nº 8666/1993 e pelo CTB Código de Trânsito Brasileiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 Será considerada vencedora a empresa que ofertar o **MAIOR DESCONTO NO VALOR DA TARIFA DE SERVIÇO PRESTADO**, e que atender as condições do termo de referência.

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS
Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278
Email: settrans@araguari.mg.gov.br

"JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS"



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL ART. 24 IV DA LEI FEDERAL
8.666/1993.**



Considerando que há uma decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais sob nº 1.0035.13.012629-1/0001, em anexo contendo 07 (sete) folhas, **que atribui efeito suspensivo**, alegando que os serviços prestados pela concessionária a empresa Expresso Cidade de Araguari Ltda, estão sendo executados de forma precária, podendo comprometer, inclusive a segurança dos usuários dos mesmos e a mesma decisão está impedindo que a empresa possa continuar a prestação dos serviços de transporte público de passageiros.

A contratação da empresa que ira executar o serviço de transporte público na cidade de Araguari/MG, se faz necessária, pois o município não poderá ficar sem a prestação dos serviços de transporte à população e a tal necessidade emergencial se dar pela precariedade dos serviços fornecido pela atual Concessionária, conforme relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS em anexo a este Termo de Referência contendo 68 (sessenta e oito) páginas relatando passo a passo.

A justificativa tem sua fundamentação com fulcro nos preceitos legais da Lei Federal 8.666/1993 e suas modificações, mais especificamente no artigo 24º, inciso IV:

Art. 24º É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS
Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

Email: settrans@araguari.mg.gov.br

"JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS"



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Logicamente, face aos motivos apresentados na decisão judicial contendo 07 (sete) páginas e no relatório anexo, contendo 68 (sessenta e oito) páginas a contratação imediata evitará prejuízos que não podem ser recompensados posteriormente.

Wanderley Barroso de Faria
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes e Mobilidade Urbana

Adailton Ferreira de Carvalho
Assessor Especial de Transporte Público

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS

Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

Email: settrans@araguari.mg.gov.br

"JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS"

Em 03 de julho de 2012.

Da Secretaria de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana

Para: Ilustríssimo Senhor Procurador Geral/ Comissão Disciplinar

Assunto: Relatório abordando a situação do transporte público.



O presente relatório tem por finalidade esclarecer detalhadamente a situação precária do serviço de transporte público coletivo, prestado pela Empresa Expresso Cidade de Araguari/MG, conforme fatos e fundamento adiante aduzidos:

A Secretaria de Trânsito, por meio de sua equipe anterior, emitiu parecer técnico em 15 de outubro de 2012, sugerindo que sejam inseridos alguns itens no processo de aditamento do contrato com a empresa de Transportes Coletivo Urbano, com o prazo de mais 01 (um) ano, tendo em vista que o órgão executivo de trânsito havia recebido inúmeras reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados, bem como pela reclamação dos associados da ADEFA junto ao Ministério Público em relação à deficiência dos ônibus adaptados para cadeirantes. (vide doc.01)

Em 26 de outubro de 2012, em Despacho Interlocutório, o Procurador Geral do município de Araguari/MG, recomendou a realização da renovação da concessão pelo período de 01 (um) ano; (vide doc.02)

Apesar dos pareceres contrários, o contrato com a empresa de coletivo, foi renovado por mais 05 (cinco) anos, pelo chefe do Executivo do governo passado, contrariando o parágrafo 5º do artigo 12 da Lei Municipal nº 3657/2001, o qual estabelece que a prorrogação e renovação estão condicionadas a boa qualidade dos serviços, desde que atendido o interesse público. (vide doc.03)

No tocante a Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, cumpre assinalar que em seu Capítulo II e seus artigos 8º e seguintes tratam das diretrizes para a regulação dos serviços de transportes público coletivo.



Por sua vez, o Termo de Ajuste de Conduta firmado em 02 de agosto de 2012, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Empresa Expresso Cidade de Araguari LTDA, exigindo adaptação dos veículos de transporte coletivo, sendo a frota de 09 (nove) ônibus, dos quais 03 (três) já estão adaptados, faltando substituir 06 (seis) veículos, dos quais um será adquirido até dezembro de 2012 e outros cinco serão adquiridos até agosto de 2013. Cumprе ressaltar que o TAC está sendo cumprido, faltando ainda, adquirir mais 04 (quatro) ônibus até o dia 31 de agosto de 2013.



No que concerne à cláusula quarta do Termo Aditivo Contratual de prorrogação nº 61/2012, o qual estabelece 10 (dez) condicionantes para serem cumpridas a partir de dezembro de 2012/julho de 2014. Cabe esclarecer que as condicionantes não estão sendo cumpridas. Aliás, seus veículos não foram encaminhados para vistoria técnica, consoante normas da ABNT-NBR, conforme ficou acordado, ou seja, a partir do mês de janeiro de 2013 todos os ônibus deveriam passar pela mencionada vistoria e até a presente data a empresa permanece inerte. (vide doc.04)

Para tanto, impõe esclarecer que foi elaborado ofício nº 108/2013, datado de 21/02/2013-Settrans, solicitando informações acerca do andamento do contido na cláusula quarta do Termo Aditivo Contratual, cuja resposta está em apenso. (vide doc.05)

Apesar das irregularidades apontadas, a Empresa Expresso Cidade, requereu revisão tarifária do transporte público, majorando a tarifa urbana para o valor de R\$ 2,90; a tarifa de Amanhece para R\$ 4,40 e a do distrito de Piracaiá para R\$ 11,50. Todavia, fomos de parecer contrário, sugerindo que a Procuradoria Geral do Município de Araguari/MG, com fulcro no Ordenamento Jurídico vigente, estudasse os mecanismos e instrumentos legais para indeferir o pedido de reajuste das tarifas e, se for o caso, proceder a rescisão do contrato em vigor, bem como seja elaborado contrato emergencial ou processo licitatório que contemple a legislação vigente, notadamente no que diz respeito à mobilidade urbana, acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, sob a égide consubstanciada na cláusula quarta item 4.2, in verbis: se não cumpridas as obrigações assumidas, a CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA renuncia ao direito de discutir a rescisão do contrato de concessão, ora prorrogado.

exceto para demonstração expressa e formal do atendimento das referidas obrigações.

Cin



Em razão da fiscalização efetuada nos ônibus da empresa Expresso Cidade Araguari, no Mercado Municipal, foi detectado que os ônibus estavam transitando em desacordo com o nosso ordenamento jurídico, notadamente no que concerne o disposto nas Leis Federais 9.503 e 9.602 (CTB), 12.587/2012 que trata da mobilidade urbana, Lei Complementar nº 74/2011 (Dispõe sobre a criação da Settrans), Lei nº 3657/2001 (Contém o regulamento do transporte coletivo), todos apresentando diversas irregularidades, consoante o estampado nos relatórios de vistorias em apenso. **(vide doc.06)**



Por essa razão, a Empresa Expresso Cidade, foi notificada pelo Secretário de Trânsito e Transportes e Procurador Geral do Município, estabelecendo o prazo de 48 horas para que a mencionada empresa sanasse todas as irregularidades, apontadas no relatório incluso neste procedimento. **(Vide doc.07)**

Nesse sentido, foi oficiado à Procuradoria Geral do Município de Araguari/MG, dando conta dos procedimentos adotados pela Settrans, por ocasião da operação deflagrada no Mercado Municipal. **(vide doc.08)**

Atendendo a pedido dos funcionários, foram realizadas 02 (duas) reuniões realizadas na Settrans, conforme atas em apenso, para registrar as reclamações decorrentes da má qualidade do transporte público coletivo, bem como do tratamento ruim dispensado pelo proprietário da Empresa Expresso Cidade a seus funcionários. **(vide doc.09)**

O Assessor Especial de Transporte Público, procedeu uma vistoria em todos os ônibus da Empresa Expresso Cidade e, apenas, 02 (dois) veículos foram aprovados nos termos da Lei nº 3.657/2001. **(vide doc.10)**

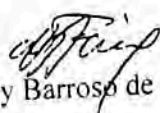
Portanto, a Secretaria de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana procura executar sua missão da melhor forma possível, atuando sempre escudada no princípio da legalidade, apresentando ilibada conduta e total transparência.

Especificamente no caso da Settrans, verifica-se uma preocupação inflacionada no dia-a-dia, no que concerne à execução de suas atividades, tendo por

escopo levar a todas as pessoas uma sensação de segurança no trânsito, aí traduzida na crença da ausência real de risco. E tal patamar só se consegue, entendemos nós, com um investimento maciço e diuturno no caráter preventivo, por meio de intervenções viárias, bem como no gerenciamento do transporte público de passageiros para tornar o serviço eficiente e eficaz.

Pelo que se depreende da matéria suscitada neste relatório, a nosso ver. Nobres Julgadores, existem elementos suficientes para que essa Douta Comissão possa decidir mediante fatos e fundamentos, consubstanciados na mais lúdima justiça.

Ademais, na atual conjuntura fática, permitir que os nefastos efeitos da administração 2009/2012 que procedeu a renovação do contrato contrariando todos os pareceres persistam, o que configuraria um dano maior do que aquele que se almeja resolver com um novo processo licitatório, calçado na legislação vigente e atual.


Wanderley Barroso de Faria

Secretário Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana





PARECER TÉCNICO DA SETTRANS

Referente à autuação nº: 4346/12
Requerente: Expresso Cidade de Araguari Ltda.



Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº 222/02 estabelecendo concessão de serviços de transporte coletivo por veículos, expira em 31 de outubro de 2012.

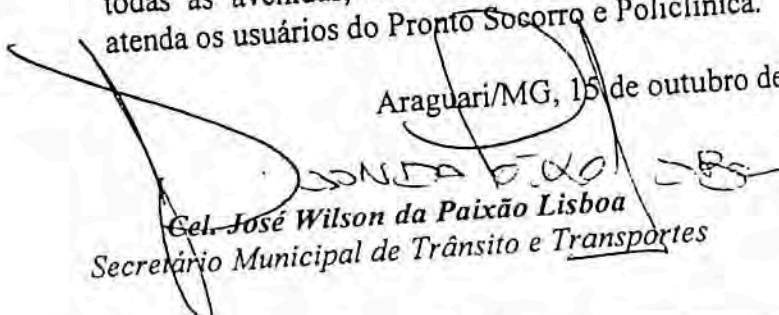
Considerando que temos recebido inúmeras reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados, seja pelas condições de limpeza e higiene dos veículos, seja pelos defeitos mecânicos.

Considerando reclamação formal dos associados da ADEFA junto ao Ministério Público em relação à deficiência dos ônibus adaptados para cadeirantes.

Sugerimos que sejam inseridos os seguintes itens no processo de aditamento do contrato com a empresa de Transporte Coletivo Urbano, com o prazo de mais 01 (um) ano

1. Cumprimento do TAC com Ministério Público de 02/08/2012;
2. Frota acessível;
3. Ampliação e redução das rotas quando solicitado pela SETTRANS mediante estudos técnicos;
4. Implantar o sistema de Bilhetagem Eletrônica;
5. Realização de parceria público-privada para instalação de abrigos. Possibilidade de exploração de uso do abrigo para propagandas conforme Lei nº 3.514/2000;
6. Ano da frota (08 anos);
7. Exigência que todo cobrador/motorista faça treinamentos periódicos para bom atendimento ao público e manuseio do equipamento de acessibilidade;
8. Período rotas: horário início - 06 horas
horário término - 23 horas;
9. Um veículo por rota;
10. Maior número de carros reserva;
11. A empresa deverá emitir relatório trimestral conforme já de costume;
12. Colocar em funcionalidade uma rota circular que acesse todas as avenidas, constituindo uma linha troncal, que atenda os usuários do Pronto Socorro e Policlínica.

Araguari/MG, 15 de outubro de 2012.


Cel. José Wilson da Paixão Lisboa
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes



SETTRANS



Ao Senhor Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



Trata-se o presente processo (4346/2012) sobre solicitação para renovação por mais (05) cinco anos do Contrato de Concessão do Transporte Coletivo Urbano formulado pela Empresa Expresso Cidade de Araguari.

Conforme farta documentação juntada aos autos (fls. 17 a 48), da lavra do Senhor Subprocurador Geral do Município, Dr. Cristiano Cardoso Gonçalves, aquela autoridade em 20 de maio de 2011 já alertava e recomendava a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a quem competia gerenciar o sistema de transporte coletivo sobre a precariedade do serviço prestado, inúmeras reclamações de usuários em relação a atrasos, má conservação dos veículos, bem como pelo não cumprimento das normas elencadas na ABNT—NBR 14022 que trata da acessibilidade em veículos de características urbanas empregados em transporte coletivo de passageiros.

Com a criação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes em julho de 2011 e com a posse do respectivo gestor em 22 de agosto de 2011 foi elaborado o ofício nº 137/2011, de 21 de outubro de 2011 remetido ao Senhor Secretário de Governo (fls. 49 a 51) aonde menciona-se que “**pelos motivos citados não é de nosso interesse renovar o citado contrato, pelo que sugere-se novo processo de licitação, exigindo-se veículos com menor tempo de uso, acessibilidade às pessoas com deficiência, limite de tempo para embarque/desembarque, dentre outros**” (grifo nosso).

Em 25 de abril de 2012 oficiamos à Empresa Expresso Cidade de Araguari levando ao conhecimento do Sócio-Diretor reclamação formulada pelos vereadores Sebastião Joaquim Vieira e Aladino Costa sobre condições dos veículos que operam as linhas de Piracaíba e Amanhece (fl. 52).

Secretaria de Trânsito e Transportes - SETTRANS

Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

E-mail:

“TUDO QUE BOM EMOÇÃO SALVA MUITAS VIDAS”

[Handwritten signature]
A. S. S. S. S.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes



Ainda, em 26 de abril de 2012 noticiamos que as linhas Circular 01 e São Judas/São Sebastião estavam utilizando veículos sujos, com assoalho danificado, caixa protetora de câmbio caindo e com mais de 15 (quinze) anos de uso, o que é vedado em contrato (fl. 53), pelo que recomendamos a imediata substituição dos mesmos.



Visando a tempestividade e, considerando que persistiam as reclamações de usuários do transporte coletivo em relação a cumprimento de horários, má qualidade dos serviços, mau funcionamento dos elevadores de acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, elaboramos o ofício nº 328, de 05 de junho de 2012 (fls. 54 a 55) dirigido ao Senhor Secretário de Administração no qual solicitamos que fosse iniciado o devido processo de licitação para contratação de empresa interessada na prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros, pois o mesmo vencerá em 31 de outubro de 2012, o que não aconteceu.

Em 16 de agosto de 2012 a SETTRANS recebeu recomendação da 4ª Promotoria de Justiça – Dra. Cristina Fagundes Siqueira recomendando realizar fiscalização de rotina nas linhas de transporte coletivo – Circular 02 e Ouro Verde/Novo Horizonte visando constatar a regularidade ou não da oferta dos serviços aos passageiros portadores de necessidades especiais, emitindo relatório até o dia 30 de outubro de 2012 (fl. 56).

Em 02 de agosto de 2012, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público de Minas Gerais e a Empresa Expresso Cidade de Araguari Ltda. (fls. 54 a 60v) aonde esta última compromete-se a garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todos os veículos da sua frota no prazo máximo de 12 (doze) meses em razão das recomendações insertas nas ABNT-NBR 15320, Portaria INMETRO 168/08, Lei Federal nº 10.098/00.

Por tudo isto e, face a extinção do contrato de concessão em 31 de outubro de 2012 e considerando que ainda persistem diversas reclamações de usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros em relação a atrasos, pois um mesmo veículo atende 02 (duas) linhas e precariedade do serviço, é que somos de parecer que o

Secretaria de Trânsito e Transportes - SETTRANS

Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

E-mail:

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETTRANS

Assinatura



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes



SETTRANS



contrato seja prorrogado por apenas 01 (um) ano visando garantir ao concessionário cumprir as exigências do mencionado Termo de Ajustamento de Conduta e adequar-se às recomendações insertas na Portaria INMETRO nº 260, de 12 de julho de 2007, que aprova o regulamento técnico da qualidade para inspeção da adequação de acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, disponibilizado no site e ainda na Norma ABNT NBR 14022 que trata da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

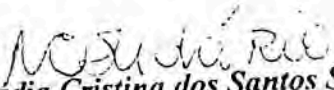


Sob censura,

Este é o nosso parecer

Araguari/MG, 26 de outubro de 2012.


Jorge Carliha Alves
Diretor do Departamento Transportes


Nádia Cristina dos Santos Sudário
Diretora do Departamento de Engenharia de Trânsito

Secretaria de Trânsito e Transportes - SETTRANS

Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

E-mail:

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAGUARI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO TARIFARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO - VEICULO TIPO ÔNIBUS



ITEM	SUB-ITEM	VEICULO ESCOLAR TIPO DESCRIÇÃO	R\$. POR KM RODADO
ISUMOS DE OPERAÇÃO			
1			0,8317
	1.1	Combustível	0,0698
	1.2	Lubrificantes	0,1800
	1.3	Rodagem	0,1497
	1.4	Peças e Acessórios	1,2312
	TOTAL		
DEPRECIACÃO E REMUNERAÇÃO			
2			0,2406
	2.1	Depreciação do Veículo, Instalações e Equipamentos	0,0916
	2.2	Remuneração Veículo, Almojarifado, Instalações, Equipamentos	0,3322
	TOTAL		
DESPESAS DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO			
3			0,9044
	3.1	Pessoal de Operação	0,1266
	3.2	Pessoal de Manutenção	0,3253
	3.3	Pessoal de Administração e Rem. Diretoria	0,3502
	3.4	Benefícios	0,1026
	3.5	Despesas Administrativas (Gerais, Seguros, IPVA)	1,8091
	TOTAL		
VALOR DO QUILOMETRO RODADO SEM TRIBUTOS			3,3725
4.1		Valor km rodado sem tributos	
INSUMOS TRIBUTÁRIOS			
5			0,1964
	5.1	Tributos Cabíveis (5,50%)	
VALOR DO QUILOMETRO TODADO COM TRIBUTOS			3,5689
6			
	6.1	Valor do km rodado com tributos	
			78.750,00
7			281.050,88
	7.1	Quilometragem Total (Prod.+Ociosa)	
	7.2	Custo Total Apurado	90.000
	7.3	Passageiros Transportados/Tarifa Media	Tarifa Media 3,12

TARIFAS PROPOSTAS					
8					
8 -TARIFAS	LINHAS URBANAS	Passag.Estimado	80.000	2,91	232.800,00
	LINHA AMANHECE	Passag.Estimado	7.000	3,80	26.600,00
	LINHA PIRACAIBA	Passag.Estimado	3.000	7,35	22.050,00
					281.450,00

Validade da Proposta: 15 Dias
Prazo para início das Operações: 15 dias

DADOS DA PROPONENTE	
Razão Social	Viação Transmoreira Ltda
C.N.P.J.	23.266.026/0001-81
RESPONSÁVEL	Adriana Gomes Moreira
CARGO	Socia Administradora
CPF	892.108.086-49
DATA	11/11/2013
ASSINATURA	
CARIMBO	

Handwritten signature

Handwritten signature and number 31



Expresso Triangulino Ltda.



ARAGUARI, 11 DE NOVEMBRO DE 2.013.

EXMOS SRS.
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI
- SR. RAUL JOSÉ DE BELÉM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- SR. WANDERLEY BARROSO DE FARIA



A Expresso Triangulino Ltda, empresa do ramo de transporte de passageiros, com mais de 30 anos experiência neste mercado, com Capacidade Técnica Compatível, vem por meio desta, mui respeitosamente, manifestar seu interesse no atendimento, em caráter emergencial, ao Serviço de Transporte Municipal de Passageiros desta cidade.

Sabedores que somos das necessidades do Município com relação às necessidades do transporte urbano de passageiros a Empresa Expresso Triangulino Ltda se propõe a:

- Operar o Sistema de Transporte de Passageiros da Cidade de Araguari em caráter emergencial, pelo prazo de 180 dias, ou até que seja possível a licitação dos serviços;
- Manter o tarifário atual urbano em R\$ 2,10, por passageiro trecho viajado;
- Manter o tarifário atual para o Distrito Amanhece em R\$ 3,00, por trecho viajado;
- Manter o tarifário atual para o Distrito Piracaíba em R\$ 7,00, por trecho viajado;
- Manter isentos de pagamento da tarifa de transportes todo cidadão que se enquadrar nas Leis do Idoso, Deficiente Físico e Pouca Mobilidade e Crianças abaixo de 05 (cinco) anos de idade.
- Conceder o desconto da passagem ao estudante conforme lei Federal.
- Cumprir todas as normas federais e municipal relativas ao transporte público.
- Facilitar o acesso dos servidores municipais que estiverem em funções de fiscalização
- Atender todos os ofícios e solicitações que advindas da SETTRANS.
- Prestar todas as informações que forem solicitadas pelo Poder Concedente.
- Assumir todos os encargos referente a demanda trabalhista e operacional.
- A concessionária deverá manter no município do concedente durante a vigência do contrato de concessão as instalações administrativas.

Para a prestação deste serviço a empresa colocará à disposição da população:

- 12 ônibus, do tipo coletivo, com acessibilidade, de acordo com a lei federal vigente, com datas de fabricação superior a 2011;
- 03 micro-ônibus para a prestação de um serviço diferenciado a população;
- Sistema de Bilhetagem Eletrônica Embarcada para maior eficiência do sistema e comodidade dos usuários;

Com vistas a melhoria e evolução do sistema atual de transporte de passageiros da cidade de Araguari a empresa se propõe ainda a auxiliar, no desenvolvimento, Plano de Transporte Urbano, com estudo de pontos e de melhores itinerários para a Melhoria do Transporte Urbano para o melhor atendimento da municipalidade, para o qual apresentamos, um levantamento prévio com algumas proposições de melhoria em anexo.

Sendo o que se segue para o momento, respeitosamente agradecemos aguardando um parecer favorável por parte de Vsas Excias.

Expresso Triangulino LTDA



Expresso Triangulino Ltda.



Sistema de Transporte Público

O transporte público urbano é parte essencial de uma cidade. Idealmente devem constituir o meio de locomoção primário em uma cidade, garantindo o direito de ir e vir de seus cidadãos. Além disso, ao utilizar o transporte público o cidadão contribui para a diminuição da poluição do ar e sonora, do consumo de combustíveis fósseis não-renováveis e para a melhoria da qualidade de vida urbana, uma vez que menos carros são utilizados para a locomoção de pessoas.



Situação Nacional

O transporte coletivo no Brasil enfrenta uma série de problemas na área de investimentos. Em muitas cidades ele é considerado precário, de baixa qualidade e ou em número insuficiente para atender à população. Isso se refere, principalmente, às regiões do interior do país afastadas das metrópoles. Nas capitais, o sistema costuma ser amplo e suprir as necessidades da população e na maior parte do país, o transporte coletivo é feito por meio de ônibus.

Questão de Uso do solo

Estudos mostram que o transporte público utiliza o espaço urbano de forma mais eficiente do que o transporte particular e permite uma organização menos esparsa das cidades. O planejamento urbano centrado no transporte público otimiza essa organização. Isso permite a criação de centros comerciais próximos aos intermodais, atendendo às necessidades de consumo e de serviços da população local, o que reduz a dispersão urbana.

Funcionamento do Sistema

No planejamento de um sistema de transportes públicos urbanos é preciso ter em conta a eficiência do mesmo, permitindo aos seus usuários tomar o mínimo de rotas possíveis e/ou a menor distância possível. O sistema precisa também ser economicamente viável para os seus usuários.

Fatores Econômicos

O transporte público leva a economias de escala, ou seja, investir nessa modalidade de transporte reduz o custo total do transporte. A economia de tempo também pode ser significativa, pois a menor quantidade de carros nas ruas leva a menos congestionamentos, o que aumenta a velocidade média dos veículos. Alguns Modelos de Sistemas de Transporte Urbano podem aumentar a utilidade e eficiência do sistema de transporte público, assim como podem permitir o florescimento de novos desenvolvimentos comerciais, além de modos mais organizados de zoneamento. Muitas cidades observam que novos sistemas de transporte público possuem benefícios econômicos substanciais, provocando o desenvolvimento econômico e social da região, e aumentando o valor da terra na região.

Transporte Público Ilegal

Muitas cidades enfrentam problemas com o transporte ilegal de pessoas. Em várias cidades, muitas pessoas, para sustentarem-se, cobram uma taxa fixa para transportar, ilegalmente, pessoas em veículos (vans, caminhonetes, motos, são os mais comuns). Isto causa grandes prejuízos econômicos para a(s) companhia(s) de transporte público que operam na cidade (devidamente cadastradas pelo órgão de transporte oficial da cidade/país). Este tipo de transporte também coloca em perigo a vida dos passageiros transportados.

Apesar de ser ilegal, este gênero de serviço é bastante usado pela população em geral, pela falta de transporte público adequado na cidade.



Expresso Triangulino Ltda.



Sistema do Transporte Público de Araguari

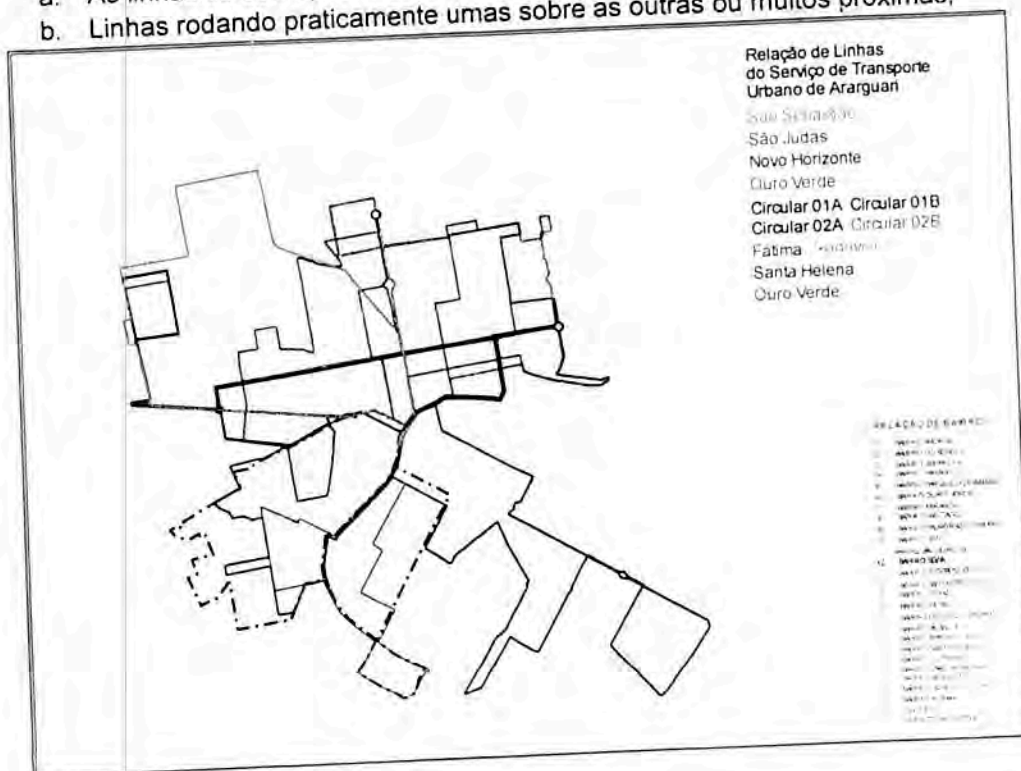


Avaliação do Sistema.

A operação das 10 linhas urbanas e 2 linhas distritais uma primeira avaliação apresentou:

1) Sobreposições de linhas

- As linhas se sobrepõem em vários trechos;
- Linhas rodando praticamente umas sobre as outras ou muito próximas;





Coord. Municipal
Fl. n° 1302
Visto

- oord. Municipal

Fl. n° 1317

Visto



a. Todas as Linhas convergem para um ponto na região central;
b. O deslocamento para outra região da cidade, somente tomando outra linha;





Expresso Triangulino Ltda.



4) Conclusões Preliminares

- a. Apesar da super ofertado de viagens os serviços prestados não atendem as necessidades da população de maneira geral, no que tange a necessidade de deslocamento;
- b. Observa-se que não há uma operação de fácil ligações das áreas residências para as áreas industriais da cidade
- c. O traçado atual convergindo todas as linhas para um ponto na região central da cidade faz com que seja necessário trocar de ônibus para ir de um lado para o outro da cidade;
- d. A sobreposição das Linhas cria um excesso de oferta na linha e baixo aproveitamento dos equipamentos em operação;
- e. Este modelo de operação tende a ser de baixo aproveitamento e portanto oneroso;

5) Proposição:

Com vista a melhorarmos o sistema de transporte público de Araguari, propomos a elaboração de um Plano de Transporte Urbano.

O alvo de um Plano de Transporte Urbano é a elaboração de um sistema de transporte mais confortável, aproveitável, seguro, com vistas também a fornecer um terreno propício ao crescimento e desenvolvimento econômico da cidade.

Um Plano de Transporte Urbano inclui quase sempre instalações de transporte público para atender áreas de concentração de passageiros, áreas de recreação, áreas escolares, áreas comerciais e áreas industriais.

No caso específico da cidade de Araguari, preliminarmente avaliamos as seguintes proposições com vista a agilizar o transporte urbano e economizar gastos para a população usuária, que não pagará mais duas passagens para chegar no local desejado.

- a. Criação de cinco terminais de integração e transbordo de passageiros;
- b. Criação de linhas de modo a integrar o sistema;
 - i. **Linhas Alimentadoras** - ligando Terminais aos Bairros;
 - ii. **Linhas Troncais** - Fazem a ligação dos Terminais ao Central;
 - iii. **Linhas Complementares** - Ligando os Bairros ao Centro sem passar pelos terminais;
 - iv. **Linhas Interbairros** - Ligação um Terminal ao outro sem passar pelo centro.
 - v. **Linhas Distritais** - Ligando os Distrito a um Terminal.

Marcos Teddpro
Arq. Urbanista

Piracicaba, 11 de Novembro de 2013

A/C: Município de ARAGUARI/MG

Ref. Contratação Emergencial para Transporte de Passageiros



AUTO VIAÇÃO MILLENIUM LTDA.,

empresa constituída sob regime de sociedade limitada, tendo como objeto principal a exploração de transporte coletivo urbano, suburbano e rodoviário de passageiros, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Funchal nº. 538, 8º Andar, conjunto 181, sala 04 do Condomínio Edifício Work Place Funchal- Vila Olímpia, CEP: 04551-060, portadora do CNPJ sob nº 03.209.735/0001-18, vem através de seu sócio e Diretor que a esta subscreve, apresentar sua proposta de preços e demais condições necessárias, para fins de atendimento à consulta visando a obtenção de interesse de participar da prestação de serviços, do "transporte coletivo de passageiros em caráter emergencial", levando-se em conta as informações prestadas pelo Município de Araguari/MG em sua "SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO EMERGENCIAL", feitas as considerações abaixo:

- o pedido de cotação, expõe a necessidade da utilização de 10 (dez) ônibus em operação e 1(um) reserva, apontando ainda idade média, e que os mesmos devem possuir acessibilidade a cadeirantes;
- a estimativa média mensal de passageiros equivalentes é da ordem de 90.000 (noventa mil);
- a quilometragem mensal percorrida é de aproximadamente 75.000 quilômetros (considerando-se a linha urbana e as linhas distritais de Amanhece e Piracaíba);
- Pelos cálculos aferidos a partir do Termo de Referência e da Solicitação de Documentação para Transporte Coletivo Emergencial, temos que a operação demanda de FU - Fator de Utilização de 2,6 por carro operacional - para cada uma das atividades profissionais de motorista e cobrador;
- é solicitado a utilização de veículos com no máximo 5(cinco) anos de fabricação e com acessibilidade (elevadores) para deficientes;

CNPJ 03.209.735/0001-18

I.E. 535.235.913.114

Rua São Cristovão, 355 - Bairro Vila Industrial - CEP: 13.412-225 - Piracicaba - SP - Fone: (19) 3415-9100

- o investimento em frota, garagem, oficina, pessoal administrativo e operacional, bem como sistema de controladoria.

- a tarifa atualmente fixada é de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para as linhas regulares, R\$ 3,00 (três reais) para a linha Amanhece e R\$ 7,00 (sete reais) para a linha Piracaíba;

Com base nas informações acima, vimos apresentar para custeio mensal do Município de Araguari/MG, as seguintes tarifas para operação da linhas urbana e distritais:

- | | |
|-------------------------------------|--------------------|
| - Linhas Urbanas..... | Tarifa: R\$.2,8727 |
| - Linha Distrital de Amanhece..... | Tarifa: R\$.3,6965 |
| - Linha Distrital de Piracaíba..... | Tarifa: R\$.7,4348 |

Esclarecemos, que para início dos serviços necessitamos de prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, visando a alocação de veículos, pessoal, bem como acertos de instalações.

Sendo só para o presente, assinamos e damos fé.



Auto Viação Millenium Ltda.
Por seu Diretor - João Carlos Kenji Chinen

Piracicaba, 11 de Novembro de 2013

A/C: Município de ARAGUARI/MG

Ref. Contratação Emergencial para Transporte de Passageiros

AUTO VIAÇÃO MILLENIUM LTDA.,

empresa constituída sob regime de sociedade limitada, tendo como objeto principal a exploração de transporte coletivo urbano, suburbano e rodoviário de passageiros, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Funchal nº. 538, 8º Andar, conjunto 181, sala 04 do Condomínio Edifício Work Place Funchal- Vila Olímpia, CEP: 04551-060, portadora do CNPJ sob nº 03.209.735/0001-18, vem através de seu sócio e Diretor que a esta subscreve, apresentar sua proposta de preços e demais condições necessárias, para fins de atendimento à consulta visando a obtenção de interesse de participar da prestação de serviços, do "transporte coletivo de passageiros em caráter emergencial", levando-se em conta as informações prestadas pelo Município de Araguari/MG em sua "SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO EMERGENCIAL", feitas as considerações abaixo:

- o pedido de cotação, expõe a necessidade da utilização de 10 (dez) ônibus em operação e 1(um) reserva, apontando ainda idade média, e que os mesmos devem possuir acessibilidade a cadeirantes;

- a estimativa média mensal de passageiros equivalentes é da ordem de 90.000 (noventa mil);

- a quilometragem mensal percorrida é de aproximadamente 75.000 quilômetros (considerando-se a linha urbana e as linhas distritais de Amanhece e Piracaíba);

- Pelos cálculos aferidos a partir do Termo de Referência e da Solicitação de Documentação para Transporte Coletivo Emergencial, temos que a operação demanda de FU - Fator de Utilização de 2,6 por carro operacional - para cada uma das atividades profissionais de motorista e cobrador;

- é solicitado a utilização de veículos com no máximo 5(cinco) anos de fabricação e com acessibilidade (elevadores) para deficientes;

CNPJ 03.209.735/0001-18

I.E. 535.235.913.114

- o investimento em frota, garagem, oficina, pessoal administrativo e operacional, bem como sistema de controladoria.

- a tarifa atualmente fixada é de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para as linhas regulares, R\$ 3,00 (três reais) para a linha Amanhece e R\$ 7,00 (sete reais) para a linha Piracaíba;

Com base nas informações acima, vimos apresentar para custeio mensal do Município de Araguari/MG, as seguintes tarifas para operação da linhas urbana e distritais:

- | |
|---|
| - Linhas Urbanas.....Tarifa: R\$.2,8727 |
| - Linha Distrital de Amanhece.....Tarifa: R\$.3,6965 |
| - Linha Distrital de Piracaíba.....Tarifa: R\$.7,4348 |

Esclarecemos, que para início dos serviços necessitamos de prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, visando a alocação de veículos, pessoal, bem como acertos de instalações.

Sendo só para o presente, assinamos e damos fé.



Auto Viação Millemium Ltda.
Por seu Diretor - João Carlos Kenji Chinen

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG



Ao Departamento de Compras - PMA



Ref. Solicitação de Documentação para Transporte Coletivo Emergencial

A empresa **SERTRAN SERTÃOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n 01.302.083/0001-36, por intermédio de seus representantes legais, o **Sr. Luís Antônio Felício Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 22.956.498 SSP/SP e do CPF nº 199.308.858-03 vem pela presente através de seu procurador legal aqui nomeado **Sr. Daniel Augusto Turim Felício**, advogado, portador do RG 26.388.930-0-SSP-SP, e CPF 252.738.918-09 e também pelo **Sr. Pedro Henrique Cavalheiro Reis** portador da Carteira de Identidade nº 22.105.266 SSP/SP e do CPF nº 167.228.788-05, nos presentes **Autos da SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO EMERGENCIAL**, vem pela presente, expor e ao final propor :

EXPONDO:

1. O sistema proposto para fins de contratação emergencial, de acordo com o Termo de Referência (TR), deve ser composto de 10 (veículos), com idade máxima de cinco anos de fabricação, e cuja especificação da Frota – com os padrões mínimos e técnicos, estão descritos nos Tópicos 9.1 a 9.3 do referido documento.

2. Os passageiros equivalentes, indicados no Termo de Referência, montam o quantum de 90.000 (noventa mil) mensais.

Quon

4.1

1



SERTRAN

3. A quilometragem a ser percorrida mensalmente, informa o Município, como sendo no total de 75.000 (setenta e cinco mil) quilômetros.

4. A operação tem início às 06:00hs e seu encerramento dar-se-á às 22:00hs, sendo que de segunda a sábado a operação deverá contar com uma frota de 09 (nove) veículos operacionais e, no mínimo, 1 (um) veículo reserva. Por sua vez, aos domingos e feriados, a operação dar-se-á com apenas 04 (quatro) veículos.



5. Por sua vez, em estrita observação ao Decreto Municipal nº 001/2012 – de 06 de janeiro de 2012, a tarifa atual vigente está fixada em R\$.2,10 (dois reais e dez centavos) para as linhas regulares, R\$.3,00 (três reais) para a Linha do Distrito de Amanhece e R\$.7,00 (sete reais) para a linha do Distrito de Piracaíba.

6. Por fim, tem-se que a presente Contratação Emergencial vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta dias), sendo este o prazo previsto para a alocação dos bens e pessoal necessário à execução dos serviços.

7. A partir de todas as considerações acima, a Signatária apresenta sua proposta de preços, embasada por três planilhas de cálculos, considerando nestas a operação realizada nas linhas Regulares e Distritais - individualmente.

8. Portanto, para atendimento às condições propostas pelo Município, dentro das regras previstas no Termo de Referência (item 5.1) e os Critérios de Desempate (item 6), **PROPOMOS**, para a execução dos serviços propostos, os seguintes preços de tarifas:

Linha	Frota Operacional Idade	Frota Reserva Operacional	Frota Reserva Estratégica	Tarifa Técnica	Tarifa Proposta
Regulares	07 / 4-5 anos	1	1	R\$. 2,17	R\$.2,08
Amanhece	01 / 4-5 anos	0	1	R\$. 2,64	R\$.2,98
Piracaíba	01 / 4-5 anos	0	1	R\$.5,74	R\$.6,98



SERTRAN

9. A presente proposta, tem validade por 30 (trinta dias), elaborada exatamente com base aos elementos constantes do Termo de Referência e restrita à presente solicitação de Contratação Emergencial ao Município de Araguari/MG.



10. Instruem o presente, os seguintes documentos:

- I. Contrato Social e Alterações;
- II. Cadastro de Pessoa Jurídica (cartão de CNPJ);
- III. Ficha de Inscrição Estadual e Municipal
- IV. Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta); Estadual e Municipal;
- V. Prova de Regularidade junto ao INSS (CND)
- VI. CRF quanto ao FGTS
- VII. CND quanto aos Débitos perante à Justiça do Trabalho
- VIII. CRLV dos veículos a serem aplicados na execução dos serviços;
- IX. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados
- X. Certidão Negativa de Falência e Concordata
- XI. Atestado de Capacidade Técnica
- XII. Declaração que não emprega menor de acordo com a CF 7º, XXXIII
- XIII. Planilhas de Preços quanto à constituição das tarifas técnicas, divindades em Linhas regulares, Linha Amanhece e Linha Piracaíba, que embasam as tarifas ofertadas (propostas)

Araguari, 11 de novembro de 2013.

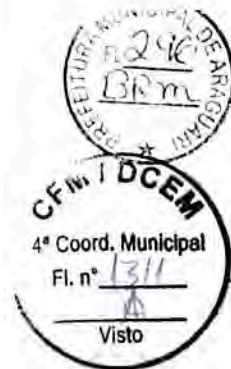
SERTAN SERTAOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A



SERTAN

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG

Ao Departamento de Compras - PMA



Ref. Solicitação de Documentação para Transporte Coletivo Emergencial

A empresa **SERTRAN SERTÃOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n 01.302.083/0001-36, por intermédio de seus representantes legais, o **Sr. Luís Antônio Felício Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 22.956.498 SSP/SP e do CPF nº 199.308.858-03 vem pela presente através de seu procurador legal aqui nomeado **Sr. Daniel Augusto Turim Felício**, advogado, portador do RG 26.388.930-0-SSP-SP, e CPF 252.738.918-09 e também pelo **Sr. Pedro Henrique Cavaleiro Reis** portador da Carteira de Identidade nº 22.105.266 SSP/SP e do CPF nº 167.228.788-05, nos presentes **Autos da SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO EMERGENCIAL**, vem pela presente, expor e ao final propor :

EXPONDO:

1. O sistema proposto para fins de contratação emergencial, de acordo com o Termo de Referência (TR), deve ser composto de 10 (veículos), com idade máxima de cinco anos de fabricação, e cuja especificação da Frota – com os padrões mínimos e técnicos, estão descritos nos Tópicos 9.1 a 9.3 do referido documento.

2. Os passageiros equivalentes, indicados no Termo de Referência, montam o quantum de 90.000 (noventa mil) mensais.





3. A quilometragem a ser percorrida mensalmente, informa o Município, como sendo no total de 75.000 (setenta e cinco mil) quilômetros.

4. A operação tem início às 06:00hs e seu encerramento dar-se-á às 22:00hs, sendo que de segunda a sábado a operação deverá contar com uma frota de 09 (nove) veículos operacionais e, no mínimo, 1 (um) veículo reserva. Por sua vez, aos domingos e feriados, a operação dar-se-á com apenas 04 (quatro) veículos.



5. Por sua vez, em estrita observação ao Decreto Municipal nº 001/2012 – de 06 de janeiro de 2012, a tarifa atual vigente está fixada em R\$.2,10 (dois reais e dez centavos) para as linhas regulares, R\$.3,00 (três reais) para a Linha do Distrito de Amanhece e R\$.7,00 (sete reais) para a linha do Distrito de Piracaíba.

6. Por fim, tem-se que a presente Contratação Emergencial vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta dias), sendo este o prazo previsto para a alocação dos bens e pessoal necessário à execução dos serviços.

7. A partir de todas as considerações acima, a Signatária apresenta sua proposta de preços, embasada por três planilhas de cálculos, considerando nestas a operação realizada nas linhas Regulares e Distritais - individualmente.

8. Portanto, para atendimento às condições propostas pelo Município, dentro das regras previstas no Termo de Referência (item 5.1) e os Critérios de Desempate (item 6), **PROPOMOS**, para a execução dos serviços propostos, os seguintes preços de tarifas:

Linha	Frota Operacional Idade	Frota Reserva Operacional	Frota Reserva Estratégica	Tarifa Técnica	Tarifa Proposta
Regulares	07 / 4-5 anos	1	1	R\$. 2,17	R\$.2,08
Amanhece	01 / 4-5 anos	0	1	R\$. 2,64	R\$.2,98
Piracaíba	01 / 4-5 anos	0	1	R\$.5,74	R\$.6,98



SERTRAN



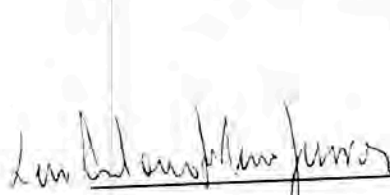
9. A presente proposta, tem validade por 30 (trinta dias), elaborada exatamente com base aos elementos constantes do Termo de Referência e restrita à presente solicitação de Contratação Emergencial ao Município de Araguaí/MG.

10. Instruem o presente, os seguintes documentos:



- I. Contrato Social e Alterações;
- II. Cadastro de Pessoa Jurídica (cartão de CNPJ);
- III. Ficha de Inscrição Estadual e Municipal
- IV. Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta); Estadual e Municipal;
- V. Prova de Regularidade junto ao INSS (CND)
- VI. CRF quanto ao FGTS
- VII. CND quanto aos Débitos perante à Justiça do Trabalho
- VIII. CRLV dos veículos a serem aplicados na execução dos serviços;
- IX. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados
- X. Certidão Negativa de Falência e Concordata
- XI. Atestado de Capacidade Técnica
- XII. Declaração que não emprega menor de acordo com a CF 7º, XXXIII
- XIII. Planilhas de Preços quanto à constituição das tarifas técnicas, divindades em Linhas regulares, Linha Amanhece e Linha Piracaíba, que embasam as tarifas ofertadas (propostas)

Araguari, 11 de novembro de 2013.


SERTRAN SERTAOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A



SERTRAN



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



1314

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 aprovo a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NA CIDADE DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os valores das tarifas para prestação dos serviços de transporte coletivo e de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para cidade, de R\$ 3,00 (três reais) para o Distrito de Amanhece e de R\$ 7,00 (sete reais) para o Distrito de Piracaíba, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 001/2012.

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. Ao Departamento de Licitações e Contratos para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Araguari - MG, 12 de novembro de 2013

Mirian de Lima
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



Do: Departamento de Licitações

À: Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Solicita parecer jurídico para contratação.

Este departamento solicita parecer jurídico sobre a possibilidade de realizar processo administrativo para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DO TRÂNSITO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NA CIDADE DE ARAGUARI/MG, COM BASE EM TERMO DE REFERÊNCIA**. Os valores das tarifas para prestação dos serviços de transporte coletivo e de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para cidade, de R\$ 3,00 (três reais) para o Distrito de Amanhecer e de R\$ 7,00 (sete reais) para o Distrito de Piracaíba, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 001/2012.

Araguari - MG, 12 de novembro de 2013

Mirian de Lima
Secretaria Municipal de Administração



452
R

AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2013 – PROCESSO 0022888

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais autuei, nos termos do Decreto nº. 107/2013, os documentos constantes dos autos do processo de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NA CIDADE DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Os valores das tarifas para prestação dos serviços de transporte coletivo e de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para cidade, de R\$ 3,00 (três reais) para o Distrito de Amanhece e de R\$ 7,00 (sete reais) para o Distrito de Piracaiiba, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 001/2013.

Araguari - MG, 12 de novembro de 2013

Mirian de Lima
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



453
2

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2013 – PROCESSO Nº 0022888

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NA CIDADE DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Araguari - MG. 12 de NOVEMBRO de 2013


Mirian de Lima
Secretaria Municipal de Administração

12/11/13

de Prefeitura de Araguari - Publicação



**Prefeitura de
Araguari**

Publicação

licitacao Prefeitura de Araguari <licitar@araguari.mg.gov.br>
Para: marcio@gazetadotriangulo.com.br

Boa tarde Marcio, segue anexo extrato de publicação para edição de amanhã.

Rodrigo Stevão
Departamento de Licitações
3690-3280

 Extr. de Public. 12-11-2013 TRANSMISSÃO DE COLETIVO.rtf
74K



12 de novembro de 2013 16:10



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 364/2013

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 095/2013** Processo nº: **0022888/2013**

TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO POR VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SERTRAN SERTÃOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) **OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA:** O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, doravante denominado OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRANS, Major Wanderley Barroso de Faria**, brasileiro, casado, militar do quadro de oficiais da reserva remunerada, portador do documento de Identidade Registro Geral (RG) nº. MG - 1.542.875, inscrito no CPF/MF sob o nº. 350.443.226-87, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG.

1.2) **PERMISSIONÁRIA:** SERTRAN SERTÃOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., empresa com sede na cidade de Sertãozinho/SP, sito na Rua Coronel Francisco Schimidt nº 71, Bairro Jardim Golive, CEP: 14.170-490, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.302.083/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Daniel Augusto Turim Felício, advogado, representante legal da empresa, portador do RG nº 26.388.930-0 SSP/SP, e do CPF nº 252.738.918-09.

1.3) A presente contratação tem seu fundamento legal nos seguintes preceitos da legislação vigente:

- 1.3.1) Constituição da República Federativa do Brasil;
- 1.3.2) Lei Orgânica do Município de Araguari;
- 1.3.3) Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 1.3.4) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- 1.3.5) Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001.
- 1.3.6) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente,

os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1) Constitui objeto deste termo a PERMISSÃO PRECÁRIA de Exploração pela PERMISSIONÁRIA, do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros emergencial por tempo determinado, designado por modos coletivos no âmbito do Município de Araguari-MG, assim

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 – Araguari – MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br
FONE/FAX: 0**34-3690-3280



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



458

entendidos aqueles executados por ônibus e demais veículos autorizados ao transporte de passageiros de forma coletiva, à disposição permanente do cidadão, contra a única exigência de pagamento de tarifa de utilização efetiva do usuário, fixada pela Prefeitura Municipal de acordo com Decreto Municipal nº 001/2012.

2.2) Como critério e parâmetro indicador da qualidade do serviço contratado, nos termos do inciso III, art. 23 da Lei Federal nº 8.987/95, o objeto da PERMISSÃO PRECÁRIA ainda compreenderá:

2.2.1) Operação de acordo com o Termo de Referência necessário ao serviço de transporte coletivo sendo através de 07(sete) linhas urbanas e 02(duas) linhas distritais;

2.2.2) Cobrança, dos usuários do serviço, das tarifas oficiais fixadas pelo Decreto Municipal 001/2012, através da recepção e verificação dos meios de pagamento legalmente válidos, seja em espécie, seja na forma de vales transporte, passes, bilhetes e assemelhados, conforme determinado pela Prefeitura Municipal de Araguari, de modo manual ou automático, através da implantação de sistema com o uso de equipamentos embarcado de leitura de meios físicos, onde estejam registrados créditos de viagens;

2.2.3) Manutenção, remoção, guarda e conservação, de acordo com os melhores procedimentos técnicos, dos veículos que integram a frota necessária à realização dos serviços como apresentado nos documentos de habilitação, objeto da PERMISSÃO PRECÁRIA, bem como de demais equipamentos embarcados que neles estejam implantados;

2.2.4) Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de Orientação ao Usuário para a sua adequada utilização, conforme determinação do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Araguari, órgão gerenciador dos transportes no Município;

2.2.5) Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação de motoristas e cobradores da empresa no exercício das atividades relacionadas à prestação do serviço de transporte.

2.3) O regime de execução dar-se-á pela PERMISSÃO PRECÁRIA direta dos serviços pelo Poder OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA à PERMISSIONÁRIA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O serviço de transporte objeto deste termo será realizado com veículos do tipo ônibus urbano num total de 10 (dez) com idade mínima de 05 (cinco) anos de fabricação e com acessibilidade aos portadores de deficiência física e pouca mobilidade, obedecendo as características técnicas e operacionais constantes no Termo de Referência anexado a solicitação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Toda e qualquer modificação no sistema operacional das linhas poderá ser feita de acordo com as necessidades estabelecidas pelo Órgão Gerenciador, na forma da Lei.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br
FONE/FAX: 0**34-3690-3280



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

3.1) Para a operação dos serviços ora disciplinados, a PERMISSONÁRIA receberá uma Ordem de Serviço (O.S.) do OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA, contendo as seguintes características operacionais das linhas deste Termo:

- a) pontos terminais;
- b) os itinerários detalhados da ida e volta;
- c) pontos de paradas dos itinerários;
- d) frequência das viagens, por faixas horárias, diferenciadas para os dias úteis, sábados, domingos e feriados;
- e) número de veículos exigidos para a operação, também para os dias úteis, sábados, domingos e feriados;
- f) tempo de permanência nos terminais;
- g) tipo de equipamento exigido na operação;
- h) tarifa.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedada qualquer alteração nos itinerários das linhas, salvo por motivo de “trânsito impedido” determinado pelas autoridades de trânsito.

3.2) Os serviços operacionais deverão ser totalmente iniciados pela PERMISSONÁRIA assim que os veículos forem vistoriados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e com a devida assinatura deste Termo de PERMISSÃO PRECÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1) A exploração dos serviços de transporte coletivo será remunerada pelas tarifas oficiais, aprovadas através do Decreto Municipal 001/2012.

4.2) A PERMISSONÁRIA manterá atualizados os serviços de responsabilidade civil, nos limites exigidos para o máximo de passageiros que comportar o veículo, na forma de que dispuser a legislação pertinente à matéria.

4.3) A PERMISSONÁRIA se obriga a conceder um desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das passagens para estudante, na forma de que determina o § 3º do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001.

4.4) Demais detalhes acerca do modo e forma de prestação do serviço ora contratado estão referenciados no Termo de Referência anexado à solicitação, a qual se encontra vinculado a este Termo de PERMISSÃO PRECÁRIA.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXPLORAÇÃO:

5.1) A presente PERMISSÃO PRECÁRIA do serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros emergencial, terá vigência de até **180 (cento e oitenta) dias**, com início a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E ENCARGOS DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1) DO OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA:

6.1.1) regulamentar o serviço concedido e proceder a vistorias da frota, instalações, equipamentos e aparelhamento técnico para constatação da real disponibilidade dos mesmos para a operação do sistema.

6.1.2) Fiscalizar através do seu órgão gerenciador, com a cooperação dos usuários, a execução regular do objeto do presente termo contratual de PERMISSÃO PRECÁRIA de serviços de transporte coletivo de passageiros emergencial, rejeitando-o a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, competindo-lhe ainda:

a) determinar e aprovar o número mínimo de veículos a ser empregado, sua capacidade de lotação, tipo e qualidade mais conveniente ao serviço, distribuindo-os ainda pelos diversos bairros da cidade e Distritos de forma a melhor servir a população;

b) determinar, sempre que julgar conveniente, o aumento do número de linhas, assim como os itinerários, podendo suprimir as que se tornarem, ao juízo do Município, desnecessárias ao Serviço de Transporte Coletivo;

Parágrafo Primeiro - A fiscalização por parte da OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA, não eximirá a PERMISSÃO PRECÁRIA das responsabilidades previstas no Código Civil, a danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato. No exercício da fiscalização, poder OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da PERMISSÃO PRECÁRIA, conforme dispõe o art. 30 da Lei Federal nº 8.987/95.

Parágrafo Segundo - A fiscalização e avaliação da operação se dará, além do disposto no Termo de Referência e neste Termo, conforme o Regulamento do sistema de Transporte Público de passageiros de Araguari (Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001).

6.1.3) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.4) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos;

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 – Araguari – MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br
FONE/FAX: 0**34-3690-3280



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



6.1.5) extinguir a PERMISSÃO PRECÁRIA, nos casos previstos em lei e na forma do Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

6.1.6) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da PERMISSÃO PRECÁRIA;

6.1.7) zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

6.1.8) estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação e conservação do meio ambiente;

6.1.9) instituir e estabelecer as normas de funcionamento e explorar, direta ou indiretamente, o Sistema de Comunicação com o Usuário e de utilização publicitária;

6.1.10) cumprir as demais incumbências transcritas no art. 29 da Lei nº 8.987/95;

6.1.11) Dar a devida publicidade, através da imprensa oficial, de todos os atos atinentes a esta PERMISSÃO PRECÁRIA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 128, § 3º da Lei Orgânica do Município de Araguari - LOMA.

6.2) DA PERMISSIONÁRIA:

6.2.1) submeter ao sistema de remuneração tarifária, conforme determina o Decreto Municipal 001/2012, assim como o Capítulo VI da Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001;

6.2.2) submeter às condições de operação do Sistema de Transportes, dentro dos limites da área preferencial de operação, no que se refere a frota (número de unidades e características técnicas, etc), operação e administração dos Terminais de Integração e configuração das linhas;

6.2.3) a área preferencial de operação é a delimitada fisicamente, onde a empresa terá preferência na exploração das linhas de transporte situadas dentro do mesmo limite citado.

6.2.4) assumir integral responsabilidade, por sua conta e risco, todos os danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus representantes na perfeita operação do Sistema de Transporte Coletivo, isentando-o dos mesmos, sem que a fiscalização exercida pelo órgão gerenciador exclua ou atenua essa responsabilidade;

6.2.5) responsabilizar-se perante seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3214 de 08.07.87 do Ministério do Trabalho),



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do Contratante ou rescisão contratual com aplicação de sanções cabíveis;

6.2.6) iniciados os serviços, a PERMISSONÁRIA somente poderá retirar veículos da frota mediante prévia solicitação e aprovação expressa do Município.

6.2.7) prestar serviço adequado, mediante rigoroso controle sobre o atendimento aos usuários que deverão ser tratados com urbanidade e cortesia, em especial as gestantes, pessoas idosas, deficientes físicos e crianças.

6.2.8) exercer fiscalização permanente em todas as linhas, mantendo fiscais especiais nas de maior movimento, nos pontos finais e intermediários designados pelo Órgão Gerenciador.

6.2.9) efetuar a venda antecipada a usuários de passagens com valor da tarifa vigente no Decreto Municipal 001/2012, nos seguintes valores: de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para linha urbana, de R\$3,00 (três reais) para distrito de Amanhece e de R\$ 7,00 (sete reais) para o Distrito de Piracaíba;

6.2.10) manter frota reserva de no mínimo 10 a 15% da frota efetiva, e dispor de veículos adaptados para o transporte dos deficientes físicos, em número equivalente, no mínimo a 20% (vinte por cento) do total da frota, com observância da gratuidade na prestação dos serviços frente ao que estabelece a Lei Municipal nº 2.531 de 30 de novembro de 1989 e seu Decreto regulamentador nº 08 de 28 de março de 1990, com suas alterações posteriores;

6.2.11) manter a frota de veículos necessária, com vida útil de no máximo 05 (cinco) anos, com observância ao Termo de Referência anexado na solicitação;

6.2.12) não ocorrerá a responsabilidade subsidiária da OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA, quando a PERMISSONÁRIA encontrar-se em situação de insolvência e lesar terceiros por força do próprio exercício da atividade;

6.2.13) ainda que a PERMISSONÁRIA esteja insolvente, os prejuízos oriundos de comportamento alheio à prestação do serviço, não serão suportáveis pelo poder OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA;

6.2.14) através de planilha simplificada, prestar mensalmente contas da gestão dos serviços, objeto da presente PERMISSÃO PRECÁRIA, a qual deverá ainda ter suas demonstrações financeiras periódicas publicadas em jornal local de grande circulação, às suas expensas.

6.2.15) cumprir as demais exigências transcritas no art. 34 da Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001 e do art. 31 da Lei nº 8.987/95.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS:

7.1) Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.078/90, são direitos e obrigações dos usuários:

- a) Receber serviço adequado;
- b) Receber do poder OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA e da PERMISSIONÁRIA informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- c) Levar ao conhecimento do poder público e da PERMISSIONÁRIA as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
- d) Comunicar as autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela PERMISSIONÁRIA na prestação do serviço;
- e) Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes serão prestados os serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1) As infrações às cláusulas e condições deste contrato, bem como do Edital (e seus anexos) que lhe deu origem, sujeitarão o infrator, nas estipulações e sanções a qual dispõe o Capítulo X da Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001.

CLÁUSULA NONA – DA INTERVENÇÃO NO SERVIÇO:

9.1) O Município de Araguari poderá, por decreto, intervir no serviço de transporte de que trata a Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001, em caso de grave perturbação da ordem pública e nos casos de paralisação notoriamente injusta por parte da empresa PERMISSIONÁRIA.

9.1.1) Ao intervir no serviço, o Município o assumirá, total ou parcialmente, por meio de pessoal e veículos, seus ou de terceiros, bem como assumirá o controle total ou parcial das garagens, oficinas, veículos, material e pessoal da PERMISSIONÁRIA.

9.1.2) A receita auferida durante o período de intervenção reverterá aos cofres do Município que, durante este mesmo período assumirá o custeio do serviço.

9.1.3) A intervenção no serviço não exclui o cumprimento das sanções para infrações anteriores ao decreto a que a PERMISSIONÁRIA estiver sujeita, nos termos da Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001.

9.1.4) Os casos omissos em relação à presente Cláusula serão regulamentados pelo disposto no Capítulo IX da Lei Federal nº 8.987/95.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

10.1) O presente Termo de PERMISSÃO PRECÁRIA está vinculado à Dispensa de Licitação 095/2013, ratificada em **12/11/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO:

11.1) As tarifas para todas as linhas regulares serão as vigentes nesta data, diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários, conforme ora definido:

LINHAS	PREÇO - TARIFA
a) URBANAS	R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)
b) DISTRITO DE AMANHECE (RURAL)	R\$ 3,00 (três reais)
c) DISTRITO DE PIRACAÍBA (RURAL)	R\$ 7,00 (sete reais)

11.2) As tarifas acima especificadas, a ser cobradas diretamente do usuário, absorvem e exaurem a totalidade das despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos de qualquer tipo, ferramentas, combustíveis, uniformes para os funcionários, bem como todos os custos com a administração do contrato, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros, seguros em geral, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais ou federais vigentes na data de apresentação da Proposta, custos financeiros e lucros, constituindo-se, assim, a qualquer título, a única e completa remuneração da PERMISSONÁRIA pela adequada e perfeita execução dos serviços de transportes de passageiros.

11.3) As tarifas serão fixas e irrealizáveis por todo o período contratado ou seja de até 180(cento e oitenta) dias.

11.4) Dá-se a esta contratação, para efeito de cálculo da prestação da caução contratual, o valor global estimado de R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO:

12.1) O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente justificados e sem quaisquer ônus para a OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA e, no segundo caso, pôr acordo mútuo, entre as partes, bem como no concurso dos motivos elencados no art. 13 da Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



465
D

12.2) A extinção do presente termo contratual ocorrerá também após a assinatura do futuro contrato a ser firmado com a PERMISSONÁRIA vencedora da licitação que encontra-se em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

13.1) A PERMISSONÁRIA obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA POR CESSÃO:

14.1) A transferência parcial ou total para terceiros, da PERMISSÃO PRECÁRIA para a exploração de transporte coletivo, somente poderá ser realizada com a anuência do Chefe do Executivo, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através de seu órgão gerenciador - Departamento de Transportes Urbanos – sob pena de extinção da PERMISSÃO PRECÁRIA.

14.2) A autorização para transferência dependerá de prévia verificação pelo órgão gerenciador de que o pretendente atende todas as exigências legais e que efetuou o pagamento das taxas devidas.

14.3) A transferência efetivar-se-á mediante instrumento próprio de cessão, no qual todos os direitos, encargos e obrigações do Cedente passarão ao Cessionário pelo prazo restante de duração da PERMISSÃO PRECÁRIA.

14.4) Para fins de obtenção da anuência mencionada, o pretendente deverá:

a) atender as exigências da capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;

b) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS -

15.1) A PERMISSONÁRIA deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis posteriores a assinatura deste Contrato, prestar garantia de sua execução, através de caução correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado atribuído neste instrumento contratual, devendo acompanhar os eventuais ajustes deste valor.

15.2) A não observância do item anterior, ensejará a imediata nulidade deste termo contratual, independentemente de quaisquer outras providências legais.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



15.3) A caução poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, a critério da PERMISSIONÁRIA:

- em moeda corrente ou títulos da dívida pública (estes com cotação na bolsa de valores, com lastro devidamente comprovado em documento hábil e digno de fé);
- seguro-garantia; ou
- fiança bancária, prestada por entidade financeira, com expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do artigo 1.491 do Código Civil.

15.4) A garantia de execução do contrato prestada responderá pelas eventuais multas e demais penalizações aplicadas à PERMISSIONÁRIA, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa da PERMISSIONÁRIA.

15.5) Em não ocorrendo às hipóteses previstas no item anterior, a caução será devolvida à PERMISSIONÁRIA 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Laudo de encerramento dos serviços, laudo este que deverá ser solicitado pela PERMISSIONÁRIA à OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA, tão logo processada a verificação final do Contrato.

15.6) Deverá a PERMISSIONÁRIA dentro do mesmo prazo mencionado no item 15.1 desta cláusula, comprovar a contratação de seguro total dos veículos junto à instituição securitária idônea, para danos materiais e pessoais junto à terceiros conforme recomenda o inciso VII do art. 31 da Lei Federal nº 8.987/95.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OMISSÕES:

16.1) Às omissões porventura encontradas neste instrumento aplicar-se-ão, subsidiariamente, as regras contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Araguari, nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, na Lei Municipal nº 3.657, de 23 de novembro de 2001, e nas demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1) Na execução dos serviços objeto do presente termo, fica a PERMISSIONÁRIA sujeita a todas as obrigações e normas aplicáveis constantes da legislação vigente, independente de explicitação neste instrumento.

17.2) A zona de atuação da PERMISSIONÁRIA restringe-se a área urbana do Município e dos Distritos de Amanhece e Piracaíba.



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI**

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



17.3) O interesse público prevalecerá sempre sobre qualquer ajuste anteriormente celebrado, em razão de que os atuais regulamentos sobre transporte coletivo, especialmente no que se refere à criação de novas linhas, poderão ser alterados a qualquer tempo, sem que a PERMISSONÁRIA possa alegar direito adquirido.

17.4) As cláusulas e condições do presente termo poderão a qualquer tempo ser alteradas pelo OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA através de aditivos feitos ao contrato.

17.5) A PERMISSONÁRIA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste instrumento contratual, dos locais e de todas as condições gerais e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Contrato.

17.6) Qualquer modificação no quadro de sócios da PERMISSONÁRIA deverá ser comunicada à OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA, sob pena de rescisão do contrato. A PERMISSONÁRIA se reserva, ainda, ao direito de analisar as alterações no sentido de evitar eventuais circunstâncias que possam comprometer a execução do Contrato.

17.7) A eventual inadimplência da PERMISSONÁRIA com relação aos seus encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à OUTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá, em hipótese nenhuma, onerar o objeto deste Contrato.

17.8) No caso de criação ou supressão de linhas, fica o CONCESSIONÁRIO obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a correspondente alteração contratual, que se farão por meio de termo aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário deste contrato. A mencionada alteração visa cobrir as necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

18.1) Para dirimir questões do presente termo, fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Araguari-MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitação e Contratos - PMA



468¹²
1330

E por estarem inteiramente de acordo com todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes inicialmente qualificadas, assinam o presente termo, perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para documento comum.

ARAGUARI-MG, 13 de novembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRANS
MAIOR WANDERLEY BARROSO DE FARIA
PELA ENTORGANTE DA PERMISSÃO PRECÁRIA

SERTRAN SERVIÇOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
SR. DANIEL AUGUSTO TURIM FELÍCIO
PELA PERMISSIONÁRIA

Raul José de Belém
Prefeito Municipal
Araguari - Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

1:

CPF:

517.714.156-1

2:

CPF:

046.684.776-93

em sua plantação de Se dependesse apenas, não conseguiria man- rodução," contou. Minas Gerais, o setor enta o principal produ- gronegócio e o segun-

FO DE PUBLICAÇÃO
ITUAÇÃO
ARINA DE EDUCAÇÃO
URA - FAEC
LUCAS - 04

Experimental Izidoro Bronzi foi criado em Araguari. No local são realizados testes na produção do grão, que apontam formas para que o agricultor eleve sua produtivi-

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2013 - PROCESSO Nº 0022888 - De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município. RATIFICOU a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento Municipal de Administração.

objeto e a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NA CIDADE DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Araguari - MG, 12 de NOVEMBRO de 2013. (a) Mirian de Lima - Secretária Municipal de Administração.

RS 153.21

**quer COMPRAR,
VENDER ou TROCAR?**



classificados.rerigueri.com.br

Fones: (34) 8899-0007 / 9291-1369



INFORMÁTICA

A Dinova Informática inova mais uma vez. Venha conhecer nossa nova loja e se apaixonar por computadores, equipamentos e um atendimento de excelência fazem desta empresa uma das melhores do segmento.

3246-5723/32467500



455

Rua dos Tambores da Silva, 138 - Centro - Araguari - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2013**

PROCESSO: **0022953**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE SE FAZ NECESSÁRIO, POIS A MESMA É RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIDAMWEB, VERSÃO 3.0. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA DEFESA DA ATUAÇÃO - SIAUTWEB, VERSÃO 2.0, VIA INTERNET, E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÃO ORIUNDAS DA BASE DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI

CONTRATADO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AUTUAÇÃO

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) NESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTUEI O PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE SE SEGUE, INSTRUÍDO COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.

DEPARTAMENTO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

		Prefeitura Municipal de Araguari Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG Cep: 38.440-001 - Telefone: (34) 36903000 CNPJ: 16.829.640/0001-49		SOLICITAÇÃO 0029519	
DATA 30/09/2013	SOLICITANTE: WANDERLEY BARROSO DE FARIA			CÓDIGO: 227404	
UNIDADE SEC TRANSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URB.				CÓDIGO: 02.01.27	
LOCAL DE ENTREGA: SEC TRANSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URB.				REQUISIÇÃO:	
FINALIDADE: A contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE se faz necessária pois a mesma é responsável pela prestação de serviços e implantação do Sistema de Administração de Multas no Estado de Minas Gerais - SIDAMWEB, versão 3.0, Sistema de Acompanhamento da Defesa da Autuação - SIAUTWEB, versão 1.0 e o Sistema de Administração de Recursos de Infração - SIARI, versão 2.0, via internet, e a execução dos serviços está de acordo com as instruções descritas nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e a prestação de serviços são oriundas da base de dados do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.					



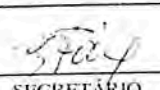
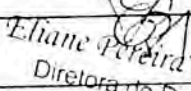
DADOS DO(S) PRODUTO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR PREVISTO
140264	SERVIÇO DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS - SIDAMWEB, VERSÃO 3.0, - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO - SIAUTWEB, VERSÃO 1.0 E O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - SIARI VERSÃO 2.0, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.	UN	1	1	166.581,36
TOTAL GERAL:					166.581,36

OUTRAS INFORMAÇÕES:

FILHA 628 - D.O. 02.01.27.00.26.782.0040.00.2112.3390.390000.

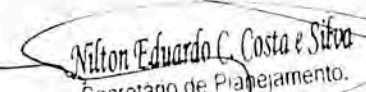
CONTRATAÇÃO CONFORME OS PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEI FEDERAL 8.666/1993 ART. 24 INCISO XVI

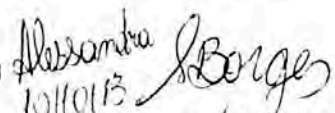
 SECRETÁRIO	 ORDENADOR DESPESAS	 Eliane Pereira Borges Diretora de Planejamento SETOR DE COMPRAS	CONTADOR	CONT. INTERNO
---	---	--	----------	---------------

Wanderlei Barroso de Faria
Secretário de Trânsito e Transporte

Wanderlei Barroso de Faria
Secretário de Trânsito e Transporte

Saio da Ficha em 10/10/13
R\$ 1.200,64


 Nilton Eduardo C. Costa e Silva
 Secretário de Planejamento
 Orçamento e Habitação


 Alessandra Borges
 10/10/13
 03/10/13



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE se faz necessária, pois a mesma é responsável pela prestação de serviços e implantação do Sistema de Administração de Multas no Estado de Minas Gerais **SIDAMWEB**, versão 3.0, Sistema de Acompanhamento da Defesa da Autuação – **SIAUTWEB**, versão 1.0 e o Sistema de Administração de Recursos de Infração – **SIARI**, versão 2.0, via internet, e a execução dos serviços está de acordo com as instruções descritas nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e à prestação de serviços são oriundas da base de dados do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG.

A contratação direta da PRODEMGE para o fim de **prestação de serviços de informática para disponibilização e instalação do sistema de registro e administração de multas (SIDAMWEB, SIAUTWEB E SIARI), com base de dados do DETRAN/MG. Está amparada nos termos art. 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/1993 por se tratar de sociedade de economia mista estadual, conforme estatuto social e documentos fiscais em anexo, e foi criada para o fim de “executar, mediante convênio ou contrato, serviços de informática para Órgãos ou Entidades da União e dos Municípios”**

A justificativa tem sua fundamentação com fulcro nos preceitos legais da Lei Federal 8.666/1993 e suas modificações, mais especificamente no artigo 24º, inciso XVI:

Art. 24º É dispensável a licitação:

XVI – para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e edições técnicas oficiais, bem como para **prestação de serviços de**

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS
Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

Email: settrans@araguari.mg.gov.br

“JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS”



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública criados para este fim específico; (Grifamos).

Ademais, o termo de referência segue em anexo abaixo de forma precisa e suficiente conforme art. 8º, II do Decreto 3.555/2000 com a solicitação nº 29519.

INDICAÇÃO DA FONTE E RECURSO FINANCEIRO:

FICHA 628 – D.O. 02.01.27.00.26.782.0040.00.2112.3390.390000

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS

Esta especificação fixa as características mínimas exigíveis pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS, para implantação do Sistema de Administração de Multas - **(SIDAMWEB, SIAUTWEB E SIARI)**.

DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

- 1.1. Disponibilização do **Sistema de Administração de Multas – SIDAMWEB**, versão 3.0, via Internet, compreendendo:

Implantação dos módulos:

- Tabelas: serão as mesmas adotadas pelos sistemas utilizados pelo DETRAN, exceto a de agentes, a ser atualizada pela **PREFEITURA**;
- Inserção de autos de infração e suas movimentações;
- Recepção de registros de autos de infração eletrônicas, de acordo com layout padrão definido, bem como devolução dos registros inconsistentes;
- Triagem, permitindo a rejeição prévia, conforme critérios específicos, bem como a validação visual, cancelamento de autos de infrações, impressão online das infrações canceladas/rejeitadas e consulta;
- Emissão de 1ª via das notificações de autuação, com ou sem foto (em preto e branco);

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS

Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

Email: settrans@araguari.mg.gov.br

"JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS"

64



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



- Emissão de 2ª via das notificações, através de processamento on-line, conforme padrão adotado pelo DETRAN/MG;
- Registro de pagamentos, a partir de arquivo recebido do banco credenciado e retorno ao mesmo do arquivo de registros inconsistentes, bem como comunicação da devolução à Prefeitura;
- Remessa à empresa de prestação de serviços de correio do arquivo contendo os registros dos AR gerados, bem como recepção do arquivo de retorno, para atualização da entrega ou não das notificações;
- Geração de informação das notificações não entregues para publicação no Diário Oficial do Município;
- Segurança de acesso;
- Consultas diversas efetuadas através do Serviço de Informações de Trânsito – SIT ou do próprio SIDAMWEB;
- Manutenção das fotos referentes a multas eletrônicas, com exclusão periódica;
- Geração de CD-ROM contendo as fotos incluídas há mais de 90 dias e excluídas das bases de dados.
- Exclusão anual automática de infrações, após os prazos legais.

1.2. Disponibilização do **Sistema de Acompanhamento de Defesa da Autuação – SIAUTWEB**, versão 1.2, via internet, permitindo aos órgãos de trânsito, gerenciar todo o processo de controle da Defesa da Autuação, compreendendo:

Na Recepção:

- Permite a inclusão da Defesa, que só será aceita se a data de inclusão do auto for maior ou igual a 12 (doze) de abril de 2004 (data estabelecida em função da resolução 149 do CONTRAN).
- Imprime Protocolo e Altera dados da Defesa.
- Consulta a Relação das Defesas Recebidas na data.
- Registra o número e a data de abertura da Defesa na base de dados de infração.
- Imprime o Extrato de Defesa.
- Direciona o assessor que irá analisar o processo. No caso de recepção de defesas com a mesma placa e data de infração, o sistema irá apensar automaticamente as defesas e distribuir para o mesmo funcionário que irá julgá-la.

Na Montagem:

- Cadastra e termina a montagem de uma Defesa que por algum motivo não foi finalizada na recepção.
- Imprime o Extrato de Defesa

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS
Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

Email: settrans@araguari.mg.gov.br

"JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS"



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



No Encerramento:

- Registro a data de encerramento da Defesa na base e dados de infração.
- Reativa Defesa Encerrada.

Acolhimento da Defesa:

- Desconsidera o auto de infração, registra data de julgamento e o resultado.
- Acolhe a defesa e libera o veículo – "Defesa Acolhida".
- Emite Carta de Acolhimento/Publicação.

Não Acolhimento da Defesa:

- Libera auto de infração para emissão da notificação da penalidade, registra data de julgamento e o resultado.
- Mantém a situação da infração: "Aguardando emissão da notificação da penalidade".
- Mantém o bloqueio existente para o veículo.

No Cancelamento:

- Cancela a Defesa da Autuação.
- Desfaz o Cancelamento da Defesa da Autuação.

Recepção de Defesa Outros Órgãos:

- Cadastra somente infrações de outros Órgãos.
- Informa consistência da Placa e Processamento.
- Gera Ofício.
- Consulta da Relação de Infrações recebidas de outros órgãos.

Consulta Defesa:

- Dados completos da Defesa.
- Defesas de um Veículo.
- Defesas de um CPF/CNPJ.
- Defesas recebidas no mês.
- Infrações de Outros Órgãos de um veículo.

Tabelas:

- Tipo de Restrição (Somente Consulta).
- Tipo de Cargo (Somente Consulta).

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS
Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

Email: settrans@araguari.mg.gov.br

"JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS"



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



- Órgão (Somente Consulta).
- Tipo de Protocolo (Somente Consulta).
- Tipo de Situação do Funcionário (Somente Consulta).
- Motivo de Acolhimento da Defesa.
- Motivo de Reativação da Defesa.
- Motivo de Cancelamento da Defesa.
- Motivo Redistribuição da Defesa.
- Página para Auditoria.
- Tipo Tramitação

Demais Funções do Sistema:

- Estatística – Resumo Estatístico informando Data Inicial e Data Final.
- Informa o total das Defesas recebidas no período.
- Informa as Defesas Acolhidas e Não Acolhidas.
- Informa as Defesas Canceladas.
- Usuário – (Manutenção) e (Consulta).
- Permite Auditoria – (Por Data) e (Por Data e Página).
- Gestor – (Atualiza Coordenador).
- Permite alterar de senha.

Tramitação:

- Gera tramitação automática.
- Permite a utilização do módulo de Distribuição Manual – Inclusão e Exclusão (opcional).
- Consulta relação de tramitações efetuadas.

Publicação:

- Gera publicação dos resultados dos julgamentos das defesas.

Redistribuição:

- Redireciona a distribuição para que outro Assessor possa julgar a defesa.

Atualização:

- Atualiza Extrato de Defesa.

1.3. Disponibilização do **Sistema de Administração de Recursos de Infração – SIARI**, Versão 2.0, via Internet, compreendendo:

Implementação dos módulos:

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS
Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278
Email: settrans@araguari.mg.gov.br

"JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS"



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



- Tabelas: código da JARI, tipo de tramitação, tipo de parecer, tipo de descrição de parecer, tipo de restrição, tipo de cargo, tipo de função, tipo de órgão para ofício, tipo de protocolo, tipo de situação dos funcionários, motivos da reativação e do cancelamento do recurso, cadastro de CNH de outros estados e auditoria.
 - Recepção do recurso, permitindo o registro do recurso, com validação contra a base de dados estadual, verificando se a multa é passível de recurso na JARI.
 - Distribuição aleatória e equitativa do recurso, para a Junta, bem como para o responsável pelo julgamento.
 - Montagem do recurso, permitindo, após o registro e distribuição, a impressão de informações para compor o processo.
 - Tramitação do recurso, permitindo o registro de todas as movimentações ocorridas.
 - Parecer, permitindo o registro no sistema do resultado do recurso (deferido, indeferido, deferido parcialmente), bem como a impressão das 1ª e 2ª vias e do resultado pelo número do recurso.
 - Encerramento, permitindo ao órgão a reativação, se for o caso.
 - Cancelamento de um recurso em fase de abertura ou em tramitação.
 - Publicação permitindo a geração de arquivo para envio ao DOM, no formato WORD exigido pelo Boletim Informativo, bem como a geração da Ata de Julgamento.
 - Geração de ofícios, permitindo a recepção de recursos para a inclusão de ofícios para outros órgãos, inclusive o CETRAN, exclusão de recurso em um ofício, 2ª via e alteração de descrição de ofício.
 - Geração de efeito suspensivo automático, com possibilidade de consulta relacionando a concessão do efeito por período.
 - Registro de recurso para CETRAN e do respectivo resultado, quando do retorno.
 - Auditoria, permitindo o registro automático de atualização de parecer e de encerramento e o respectivo acompanhamento.
 - Exclusão automática dos recursos impetrados e julgados há mais de 5 (cinco) anos, bem como dos registros de auditoria gerados.
- 1.4. Treinamento em cada sistema, para turma fechada de até 12 (doze) participantes, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.
- 1.5. Assistência técnica, após implantações dos sistemas, visando o apoio aos usuários para orientação e esclarecimento de dúvidas quanto ao seu funcionamento e operação.
- 1.6. Serão possíveis as seguintes consultas no SIDAMWEB:

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS

Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

Email: settrans@araguari.mg.gov.br

"JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS"



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS



- Notificações emitidas no dia;
- Notificações sem informação de retorno do AR pelo correio, por data de emissão;
- Valores efetivamente recebidos por data de pagamento;
- Total de valores efetivamente recebidos;
- Infrações incluídas e canceladas (não liberadas para impressão da notificação da autuação) e sem liberação (sem cancelamento ou liberação).

1.7. Serão possíveis as seguintes consultas no Sistema de Administração de Recursos de Infração – SIARI:

- Dados completos do recurso (atual e anterior à informatização);
- Recursos de um veículo;
- Recursos de um CPF/CNPJ;
- Tramitação, parecer, publicação, ofício, montagem de recurso/listagem;
- Tabelas;
- Usuários habilitados no sistema;
- Estatísticas diversas: recursos cadastro; recursos distribuídos por JARI; recursos distribuídos por membro; correspondências enviadas; planilhas; resumo estatístico.
- Auditoria, por data e função e data.

Wanderley Barroso de Faria

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS
Telefones: (34) 3690-3270 / 3690-3278

Email: settrans@araguari.mg.gov.br

"JUNTOS PODEMOS SALVAR MILHÕES DE VIDAS"

14
12



Prefeitura Municipal de Araguari

Disponibilização dos sistemas SIDAM,
SIAUT e SIARI

Proposta Comercial 559062/2013

Novembro de 2013



www.prodemge.mg.gov.br

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, n.º 4.001 Serra Verde - CEP: 31630-901 – Cidade Administrativa
Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel. (31) 3915-4061 - Fax (31) 3915-4213
E-mail: prodemge@mg.gov.br
Atendimento ao Cliente: 3339-1600

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE** se propõe a executar o serviço de implantação dos Sistemas SIDAMWEB, SIARI e SIAUT para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, nas condições descritas nesta Proposta.

1 OBJETO

- 1.1 Disponibilização do Sistema de Digitação e Administração de Multas - SIDAMWEB, versão 3.0, via Internet.
- 1.2 Disponibilização do Sistema de Administração de Recursos de Infração - SIARI, versão 2.0, via Internet.
- 1.3 Disponibilização do Sistema de Acompanhamento da Defesa da Autuação - SIAUT versão 1.0, via Internet.
- 1.4 Suporte à Gestão visando ao apoio aos usuários para orientação e esclarecimento de dúvidas quanto ao funcionamento e operação dos sistemas SIDAMWEB, SIARI e SIAUT.

2 DOS SERVIÇOS

2.1 SIDAMWEB

2.1.1 Implantação dos módulos:

- a. Tabelas: serão as mesmas adotadas pelos sistemas utilizados pelo DETRAN, exceto a de agentes, a ser atualizada pela **Prefeitura**;
- b. Digitação de autos de infração e suas movimentações;
- c. Recepção de registros de autos de infrações eletrônicas, de acordo com layout padrão definido, bem como devolução dos registros inconsistentes;
- d. Triagem, permitindo a rejeição prévia, conforme critérios específicos, bem como a validação visual, cancelamento de autos de infrações, impressão on-line dos autos de infrações canceladas/rejeitadas e consulta;
- e. Emissão de 1ª via das notificações de autuação, com ou sem foto (em preto e branco);
- f. Emissão de 1ª via das notificações da penalidade, com ou sem foto (em preto e branco);
- g. Emissão de 2ª via das notificações, através de processamento on-line, conforme padrão adotado pelo DETRAN/MG;
- h. Registro de pagamentos, a partir de arquivo recebido da Instituição Financeira credenciada
- i. Retorno ao mesmo do arquivo de registros inconsistentes, bem como comunicação da devolução à **Prefeitura**;
- j. Remessa à empresa de prestação de serviços de correio do arquivo contendo os registros dos AR gerados, bem como recepção do arquivo de retorno, para atualização da entrega ou não das notificações;
- k. Geração de informação das notificações não entregues para publicação no Diário Oficial do Município;
- l. Segurança de acesso;

- m. Consultas diversas efetuadas através do Serviço de Informações de Trânsito - SIT ou do próprio SIDAMWEB;
- n. Manutenção das fotos referentes a multas eletrônicas, com exclusão periódica;
- o. Geração de CD-ROM contendo as fotos incluídas há mais de 90 dias.
- p. Exclusão automática das fotos incluídas no sistema após 90 dias.

2.2 SIARI

2.2.1 Implantação dos módulos:

- a. Tabelas: código da JARI, tipo de tramitação, tipo de parecer, tipo de descrição de parecer, tipo de restrição, tipo de cargo, tipo de função, tipo de órgão para ofício, tipo de protocolo, tipo de situação do funcionário, motivos da reativação e do cancelamento do recurso, cadastro de CNH de outros estados e auditoria.
- b. Recepção do recurso, permitindo o registro do recurso, com validação contra a base de dados estadual, verificando se a multa é passível de recurso na JARI.
- c. Distribuição aleatória e eqüitativa do recurso, para a Junta, bem como para o responsável pelo julgamento.
- d. Montagem do recurso, permitindo, após o registro e distribuição, a impressão de informações para compor o processo.
- e. Tramitação do recurso, permitindo o registro de todas as movimentações ocorridas.
- f. Parecer, permitindo o registro no sistema do resultado do recurso (deferido, indeferido, deferido parcialmente), bem como a impressão das 1ª e 2ª vias e do resultado pelo número do recurso.
- g. Encerramento, permitindo ao órgão a reativação, se for o caso.
- h. Cancelamento de um recurso em fase de abertura ou em tramitação.
- i. Publicação, permitindo a geração de arquivo para envio ao DOM, no formato Word exigido pelo Boletim Informativo, bem como a geração da Ata de Julgamento.
- j. Geração de ofícios, permitindo a recepção de recursos para a inclusão de ofício para outros órgãos, inclusive o CETRAN, exclusão de recurso em um ofício, 2ª via e alteração de descrição de ofício.
- k. Geração de efeito suspensivo automático, com possibilidade de consulta relacionando a concessão do efeito por período.
- l. Registro de recurso para CETRAN e do respectivo resultado, quando do retorno.
- m. Auditoria, permitindo o registro automático de atualização de parecer e de encerramento e o respectivo acompanhamento.
- n. Exclusão automática dos recursos impetrados e julgados há mais de 5 (cinco) anos, bem como dos registros de auditoria gerados.

2.3 SIAUT

2.3.1 Na Recepção:

Permite a inclusão da Defesa, que só será aceita se a data de inclusão do auto for maior ou igual a 12 de abril de 2004 (data estabelecida em função da resolução 149 do CONTRAN).

- Imprime Protocolo e Altera dados da Defesa.
- Consulta a Relação das Defesas Recebidas na data.
- Registra o número e a data de abertura da Defesa na base de dados de infração.



- Motivo de Acolhimento da Defesa.
- Motivo de Reativação da Defesa.
- Motivo de Cancelamento da Defesa.
- Motivo Redistribuição da Defesa.
- Página para Auditoria.
- Tipo Tramitação.

Demais funções do Sistema:

- Estatística – Resumo Estatístico informando Data Inicial e Data Final.
- Informa o total das Defesas recebidas no período.
- Informa as Defesas Acolhidas e Não Acolhidas.
- Informa as Defesas Canceladas.
- Usuário – (Manutenção) e (Consulta).
- Permite Auditoria – (Por Data) e (Por Data e Página).
- Gestor – (Atualiza Coordenador).
- Permite alterar de Senha.

Tramitação:

- Gera tramitação automática.
- Permite a utilização do módulo de Distribuição Manual – Inclusão e Exclusão (opcional).
- Consulta relação de tramitações efetuadas.

Publicação:

- Gera publicação dos resultados dos julgamentos das defesas.

Redistribuição:

- Redireciona a distribuição para que outro Assessor possa julgar a defesa.

Atualização:

- Atualiza Extrato de Defesa.

- 2.4 Suporte à Gestão, após implantação dos sistemas, visando ao apoio aos usuários para orientação e esclarecimento de dúvidas quanto ao funcionamento e operação dos sistemas SIDAMWEB, SIARI e SIAUT.

3 PRAZOS

- 3.1 O sistema será disponibilizado para uso da **Prefeitura de Araguari** após aprovação desta proposta e do contrato assinado e atendido o disposto nos itens 6.8 e 6.9, em 18 (dezoito) dias úteis, conforme cronograma anexo que terá seu início negociado entre as partes.
- 3.2 O serviço de Suporte à Gestão será prestado a partir da disponibilização dos Sistemas SIDAMWEB, SIARI e SIAUT.
- 3.3 O prazo será alterado, se houver atraso nas atividades relacionadas ao cliente.

- Imprime o Extrato de Defesa.
- Direciona o assessor que irá analisar o processo. No caso de recepção de defesas com a mesma placa e data de infração, o sistema irá apensar automaticamente as defesas e distribuir para o mesmo funcionário que irá julgá-la.

Na Montagem:

- Cadastra e termina a montagem de uma Defesa que por algum motivo não foi finalizada na recepção.
- Imprime o Extrato de Defesa.

No Encerramento:

- Registra a data de encerramento da Defesa na base de dados de infração.
- Reativa Defesa Encerrada.

Acolhimento da defesa:

- Desconsidera o auto de infração, registra data de Julgamento e o resultado.
- Acolhe a defesa e libera o veículo - "Defesa acolhida".
- Emite Carta de Acolhimento/Publicação.

Não acolhimento da defesa

- Libera auto de infração para emissão da notificação da penalidade, registra data de julgamento e o resultado.
- Mantém a situação da infração: "Aguardando emissão da notificação da penalidade".
- Mantém o bloqueio existente para o veículo.

No Cancelamento:

- Cancela a Defesa da Autuação.
- Desfaz o Cancelamento da Defesa da Autuação.

Recepção de Defesa Outros Órgãos:

- Cadastra somente infrações de outros Órgãos.
- Gera Ofício.
- Consulta da Relação de Infrações recebidas de outros órgãos.

Consulta Defesa:

- Dados completos da Defesa.
- Defesas de um Veículo.
- Defesas de um CPF/CNPJ.
- Defesas recebidas no mês.
- Infrações de Outros Órgãos de um veículo.

Tabelas:

- Tipo de Restrição (Somente Consulta).
- Tipo de Cargo (Somente Consulta).
- Órgão (Somente Consulta).
- Tipo de Protocolo (Somente Consulta).
- Tipo de Situação do Funcionário (Somente Consulta).



4 PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Taxa de utilização: **R\$ 582,26** (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) para cada um dos sistemas - SIDAMWEB, SIARI, SIAUT -, faturados mensalmente após a implantação dos sistemas, independente do processamento de multas/recursos no período.

4.2 SISTEMA SIDAMWEB

Processamento da Notificação da Autuação da Infração e da Notificação da Penalidade: R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos) por notificação da autuação e da penalidade sem foto, **R\$12,60** (doze reais e sessenta centavos) por notificação da autuação e da penalidade com foto, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

4.3 SISTEMA SIARI

Inclusão de Recurso: R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) por recurso incluído no sistema, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

4.4 SISTEMA SIAUTWEB

Processamento do Acompanhamento da Defesa da Autuação: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por inclusão no sistema, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

- O valor total estimado para esta proposta será de **R\$166.581,36** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos)
- As notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados serão emitidas em conformidade com os preços e condições estabelecidos no contrato de prestação de serviços, até o 5º dia útil de cada mês, com vencimento no 10º dia após sua emissão.

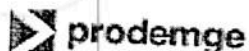
5 REAJUSTE

Os preços dos serviços serão reajustados anualmente, a contar da data da assinatura desta proposta, tendo como indexador o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado no período.

6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PRODEMGE

- 6.1 Comunicar à **Prefeitura**, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, eventuais interrupções programadas para manutenção de equipamentos, sistemas ou banco de dados.
- 6.2 Executar as rotinas de segurança e cópia de arquivos ("backup"), para garantir a integridade e disponibilidade dos serviços.
- 6.3 Efetuar, em conjunto com a **Prefeitura**, avaliação dos serviços desta proposta e encaminhar providências e ações cabíveis.
- 6.4 Enviar à **Prefeitura**, diariamente, informações relativas aos registros inconsistentes oriundos do processamento dos arquivos recebidos da Instituição Financeira credenciada e da empresa contratada para tratamento de infrações eletrônicas.
- 6.5 Comunicar à empresa de prestação de serviços de correio quando a faixa de numeração de AR estiver se esgotando.



- 6.6 Fornecer os "layout" padrões à empresa contratada pela **Prefeitura** para tratar as multas eletrônicas.

PREFEITURA

- 6.7 Indicar representante junto à **PRODEMGE** para tratar de assuntos relacionados aos serviços, acompanhar e atestar sua execução.
- 6.8 Providenciar a infra-estrutura (recursos computacionais e de conexão) necessária à atualização dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, suas movimentações e acompanhamentos.
- 6.9 Fornecer à **PRODEMGE** as informações necessárias para a emissão das notificações, tais como o número de contrato da empresa de prestação de serviços de correios, sua validade, faixa numérica de AR e código do órgão autuador.
- 6.10 Responsabilizar-se pela exatidão e integridade das informações manipuladas pelo sistema, e por quaisquer falhas, erros ou imperfeições originadas do não cumprimento das recomendações, orientações e sugestões técnicas da **PRODEMGE**.
- 6.11 Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura dos serviços previstos nesta proposta.
- 6.12 Efetuar, em conjunto com a **PRODEMGE**, avaliação dos serviços desta proposta e encaminhar providências e ações cabíveis.
- 6.13 Negociar com a Instituição Financeira credenciada o envio dos arquivos de registros de pagamentos efetuados para baixa das infrações de trânsito, observados o padrão FEBRABAN e Portaria do DENATRAN, a partir da data de implantação do SIDAMWEB.
- 6.14 Informar à **PRODEMGE** o nome e o telefone de contato da pessoa responsável na Instituição Financeira credenciada para a realização dos testes e detalhamento da implantação do Sistema SIDAMWEB.
- 6.15 Verificar junto à Instituição Financeira credenciada os registros inconsistentes e efetuar os acertos para baixa dos pagamentos realizados.
- 6.16 Contratar junto à empresa de prestação de serviços de correio:
- a coleta diária, na **PRODEMGE**, das notificações emitidas;
 - a recepção dos arquivos contendo os registros dos AR gerados;
 - envio de arquivos contendo informações sobre entrega ou não dos AR;
 - o fornecimento de numeração de AR quando solicitado pela **Prefeitura**, em caso de estouro de faixa;
 - a remessa à **Prefeitura** dos AR assinados e das notificações não entregues
- 6.17 Negociar com a empresa contratada para o tratamento de infrações eletrônicas:
- o envio para a **PRODEMGE** dos arquivos das multas aplicadas e das fotos observando os padrões definidos pelo SIDAMWEB.
- 6.18 Avaliar as infrações (fotos/dados) liberando ou não a emissão da notificação da autuação.
- 6.19 Nomear 02 (dois) administradores de segurança que serão responsáveis pela Gestão de Segurança dos usuários autorizados à operação dos sistemas.



7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1 Os sistemas SIDAMWEB, SIARI e SIAUT, estão integrados aos sistemas do DETRAN, nos seus módulos de veículos, infrações e condutores, em conformidade com regras legais e operacionais estabelecidas.
- 7.2 A implantação dos sistemas está condicionada à negociação da **Prefeitura** com o Grupo Gestor dos Convênios de Trânsito e com o DETRAN/MG, de forma a obter as regras e procedimentos operacionais a serem observados, tais como: AIT padrão, numeração de AIT, Instituição Financeira credenciada, etc.
- 7.3 Manutenções corretivas e adaptativas decorrentes de adequações legais estão incluídas nesta proposta. Novas versões serão objeto de negociação específica.
- 7.4 O serviço descrito no item 1.4, será prestado de 2ª a 6ª feira no horário comercial (08:00 às 18:00), de forma remota, via telefone ou qualquer outro meio de comunicação acordado entre as partes. O contato deverá ser feito diretamente no setor de Atendimento da **PRODEMGE** através de telefone (031) 3339-1600 ou por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço atendimento@prodemge.gov.br.
- 7.5 Para serviços que demandem deslocamento de profissionais da **PRODEMGE** serão faturados à **Prefeitura** as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, aos preços e condições previamente acordadas entre as partes.
- 7.6 Havendo necessidade de Treinamento nos sistemas SIDAMWEB, SIARI e SIAUT, o mesmo terá carga horária de 16 horas por turma de até 12 participantes, ministrado na **PRODEMGE**, negociado previamente com a **PRODEMGE**, conforme for de interesse da **PREFEITURA**.
- 7.7 Os sistemas terão sua segurança garantida através de senhas de acesso e mecanismos de site seguro.
- 7.8 Serão adotadas as mesmas tabelas utilizadas pelo DETRAN, exceto a de funcionários e a de agentes, atualizadas pela JARI ou pela **Prefeitura**.
- 7.9 A implantação do SIDAMWEB, SIARI e SIAUT poderá exigir alteração no fluxo de trabalho interno dos órgãos responsáveis pelos respectivos sistemas.
- 7.10 **SIDAMWEB**
- Será adotado o padrão definido pela Portaria 28 do DENATRAN para emissão das notificações, bem como o padrão FEBRABAN na geração do código de barra e na linha digitável na 2ª via.
 - Os registros inconsistentes relativos aos pagamentos relativos ao SIDAMWEB serão remetidos diariamente à **Prefeitura**, para acertos junto à Instituição Financeira credenciada.
 - A qualidade das fotos será de responsabilidade da **Prefeitura** e da empresa por ela contratada.
 - Os autos cancelados referentes às multas eletrônicas ou sem liberação para impressão notificação da autuação serão excluídos após 90 (noventa) dias, contados da sua inclusão.
 - A **PRODEMGE** não se responsabiliza pela perda de prazo para emissão notificação da autuação em função da não liberação da infração/foto, pela **Prefeitura**.
 - Serão possíveis as seguintes consultas no SIDAMWEB:
 - notificações incluídas;
 - relatório de AIT's processados, com o total de infrações pagas com desconto e sem desconto;

- g. As informações sobre os valores efetivamente recebidos, da multa, descontam de 5% do FUNSET, o líquido e totais, no mês, será processada na **PRODEMGE** com remessa via e-mail.
- h. O SIDAMWEB não trata parcelamento de multa e nem dados para a dívida ativa.
- i. As informações sobre as infrações de trânsito, de interesse do cidadão, estarão disponíveis no DETRANNET. As fotos também poderão ser acessadas dentro dos prazos estabelecidos.
- As fotos referentes às infrações eletrônicas serão mantidas por 90 (noventa) dias contados de suas inclusões. Neste período, a recuperação para impressão e composição do recurso deverá ser efetuada através do DETRANNET.
 - Findo o prazo definido no subitem anterior, as fotos serão excluídas e gravadas em CD-ROM (notificações emitidas).
- j. As infrações pagas/baixadas serão excluídas das bases de dados, observando-se os prazos legais, contados da data da inclusão.

7.11 SIARI

- a. Serão possíveis as seguintes consultas no Sistema de Administração de Recursos de infração - SIARI:
- dados completos do recurso (atual e anterior à informatização);
 - recursos de um veículo;
 - recursos de um CPF/CNPJ;
 - tramitação, parecer, publicação, ofício, montagem de recurso/listagem;
 - tabelas;
 - usuários habilitados no sistema;
 - estatísticas diversas: recursos cadastrados; recursos distribuídos por JARI; recursos distribuídos por membro; correspondências enviadas; planilhas; resumo estatístico.
 - auditoria, por data e função e data;
- b. No registro de recurso, bem como no encerramento, as bases de dados estaduais serão atualizadas automaticamente.
- No registro poderão ser lançados os recursos recebidos através dos serviços de correio, bem como aqueles endereçados às Juntas de outros Municípios.
 - O número do recurso é gerado de forma automática pelo sistema, exceto para aqueles destinados às Juntas de outros órgãos.
 - Haverá verificação de duplicidade a partir dos números da placa do veículo e do processamento, no momento do registro.
 - A exclusão implica na impossibilidade da recuperação dos dados.
- c. Será gerado relatório para envio à Secretaria Municipal contendo os recursos deferidos e já pagos.
- d. Durante a sessão de julgamento será definido no mínimo três membros para cada Junta, sendo um deles o Presidente. Qualquer um dos membros estará assumindo o papel de relator dentro do recurso, conforme a distribuição efetuada.
- e. Após o processo de montagem do recurso é gerada tramitação automática de remessa para a Junta/Membro.
- f. Para lançamento do parecer poderá ser utilizada a tabela padrão de pareceres ou ser lançado texto livre.



- g. O Boletim Informativo (resultado do julgamento) será gerado no formato Word, contendo número do recurso, placa, recorrente e proprietário do veículo, separados por tipo de resultado.
- h. As cartas contendo o resultado do julgamento serão emitidas semanalmente e coletadas pela empresa responsável pelos serviços de correio, na **PRODEMGE**, para envio ao recorrente.
- i. O prazo para concessão do efeito suspensivo automático será de 40 dias (10 dias para montagem mais 30 dias), contados da data do registro de entrada do recurso.
- j. Não será efetuada a conversão dos registros de recursos impetrados em data anterior à implantação do novo sistema. O lançamento dos recursos nesta situação poderá ser efetuado através de opção existente no SIDAMWEB ou no SIARI, a ser definido na implantação.

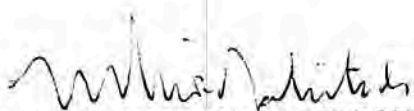
8 VIGÊNCIA

- 8.1 Após aprovação desta proposta será editado Contrato de Prestação de Serviços de Informática.
- 8.2 Havendo interesse em descontinuar o serviço, a parte interessada deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 dias. O serviço prestado durante o período decorrido entre a solicitação de rescisão e o efetivo cancelamento será faturado regularmente.

9 VALIDADE DA PROPOSTA

A **PRODEMGE** garante preços, prazos e demais condições desta proposta pelo período de 30 (trinta) dias contados da data de seu recebimento. Decorrido este prazo, será necessária nova negociação e, se for o caso, reformulação da proposta.

Belo Horizonte, de de 2013.


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JAKITSCH
Diretora de Negócios
PRODEMGE

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



CRONOGRAMA

Id	Nome da tarefa	Indicador de Desempenho de Prazo da Tarefa	Duração	Trabalho	Predecessões dos recursos
0					
1	Cronograma de Implantação SIDAMWEB (sem migração da base de dados)	?	16 dias	80 hrs	
2	Receber agiliz/solicitação da Área Comercial	?	0 dias	0 hrs	
3	Verificar código de sistema	?	0,5 dias	2 hrs	Prodemege[50%]
4	Enviar ao cliente relação de documentos necessários para cadastramento e modelo de edital de publicação para validação	?	0,5 dias	2 hrs	Prodemege[50%]
5	(MR) RECEBER DOCUMENTOS DO CLIENTE PARA CADASTRAMENTO E MODELO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO VALIDADO	?	0 dias	0 hrs	Prodemege[50%]
6	Atualizar o tabela de Órgãos e Serviços com as informações recebidas (Desenv./Produção)	?	0,5 dias	2 hrs	Prodemege[50%]
7	Solicitar via Agil a criação de usuário de FTP para o cliente no servidor Cygnus	?	1 dia	4 hrs	Prodemege[50%]
8	Solicitar via Agil a criação de restrição no ADSEG	?	1 dia	4 hrs	Prodemege[50%]
9	Enviar a restrição da Prefeitura a um analista para cadastramento de multas para teste	?	0,5 dias	2 hrs	Prodemege[50%]
10	Realizar o cadastro de 20 multas para teste	?	1 dia	4 hrs	Prodemege[50%]
11	Executar o job SDAKJUL no login P053204 alterando as datas e o código do órgão	?	0,5 dias	2 hrs	Prodemege[50%]
12	Executar o job SDAKJUL no login P053204	?	1 dia	4 hrs	Prodemege[50%]
13	Executar a atualização das multas geradas passando a situação de "F" para "H"	?	1 dia	4 hrs	Prodemege[50%]
14	Executar o job SDAKJUL no login P053204 alterando o endereço de geração do arquivo	?	0,5 dias	2 hrs	Prodemege[50%]
15	Executar o job SDAKJUL no login P053204	?	1 dia	4 hrs	Prodemege[50%]
16	Chamar parâmetros para teste de publicação (CXXXXPUB, CXXXXAUT, CXXXXPEN) onde XXXX é o código do sistema	?	1,5 dias	6 hrs	Prodemege[50%]
17	Enviar as notificações de autuação e de penalidade ao executivo de negócios para envio ao cliente para validação dos dados, m	?	0,5 dias	2 hrs	Prodemege[50%]
18	(MR) RECEBER AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO E DE PENALIDADE VALIDADAS	?	0 dias	0 hrs	Prodemege[50%]
19	Chamar fase para taxa automática de multas por pagamento copiando de uma fase já existente e alterando os parâmetros (caso exist	?	2 dias	8 hrs	Prodemege[50%]
20	Chamar as pastas necessárias ao usuário de FTP do cliente	?	0,5 dias	2 hrs	Prodemege[50%]
21	Enviar agiliz ao atendente de programação da produção, solicitando o agendamento quinzenal das fases de publicação	?	1 dia	4 hrs	Prodemege[50%]
22	Após receber a validação do órgão em relação às notificações enviadas, solicitar aos correios nova taxa de AR e ao recebedor real	?	1 dia	4 hrs	Prodemege[50%]
23	Alterar a tabela de órgãos e serviços em produção informando o sistema como implantado	?	0,5 dias	2 hrs	Prodemege[50%]
24	Treinamento SIDAMWEB	?	2 dias	16 hrs	Prodemege
25	(MR) TERMINO DA IMPLANTAÇÃO SIDAMWEB	?	0 dias	0 hrs	

Cópia nº 1184

Embragec Sistemas De Informática Ltda



Prefeitura Municipal de Araguari
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº COTAÇÃO	2488
DATA	07/10/2013

Fornecedores que apresentaram orçamento:

CODIGO	NOME	TELEFONE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
011049	PRODEMGE COMPANHIA TECNOLOGIA INFORMACAO MG		1663654000010	166.581,36

PRODEMGE COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.					FORNECEDOR		
ITEM	UN	QTDE	SOLICITACAO	ESPECIFICACAO	MEDIA	Data	UNITARIO
001	UN	1	0029519	SERVIÇO DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS - SIDAMWEB, VERSÃO 3.0, - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO - SIAUTWEB, VERSÃO 1.0 E O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - SIARI VERSAO 2.0, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.	166.581,360	TOTAL	166.581,36

VALOR TOTAL DA MEDIA: R\$ 166.581,36

Observações:	MEMBRO	PRESIDENTE	MEMBRO
--------------	--------	------------	--------

Agência Superior de Controle
AGENTE ADMINISTRATIVO
Nº 051217





AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

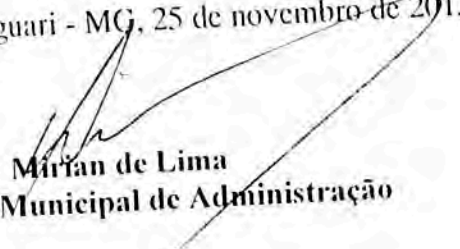
Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 aprovo a **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE SE FAZ NECESSÁRIO, POIS A MESMA É RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIDAMWEB, VERSÃO 3.0. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA DEFESA DA ATUAÇÃO - SIAUTWEB, VERSÃO 1.0 E O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - SIARI - VERSÃO 2.0, VIA INTERNET, E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÃO ORIUNDAS DA BASE DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.**

O valor global da presente contratação, segundo proposta apresentada pela Companhia de Tecnologia da Informação do estado de Minas Gerais - PRODEMGE à Prefeitura Municipal de Araguari, é de **R\$166.581,36 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).**

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. Ao Departamento de Licitações e Contratos para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Araguari - MG, 25 de novembro de 2013


Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos



PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO 0022953/2014 - DISPENSA Nº. 104/2014.

OBJETO: Aprecia a regularidade e legalidade de **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE ATENDA A LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.** face ao comando do art. 24, II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato Administrativo - Dispensabilidade de licitação - Previsão legal contratação direta - art. 24, II, da Lei 8666/93 - Possibilidade - Requisitos preenchidos - Princípio da economicidade - Recomendações a serem observadas.

-1-

1 - Trata-se de processo encaminhado a esta Assessoria Jurídica, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e por encaminhamento do Departamento de Licitações e Contratos, para análise da legalidade referente à possibilidade e legalidade de **contratação da companhia de tecnologia da informação do Estado de Minas Gerais, que atenda a Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006, conforme memorial descritivo anexo.** face ao comando do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2- Consta que a Administração tem necessidade justificada acerca da referida contratação, por se tratar de serviços e implantação do Sistema de Administração de Multas no Estado de Minas Gerais, compondo, de forma circunstanciada, o processo de licitação, na forma determinada por Lei.

3-É o que há de mais relevante para relatar.


Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos



-II-

4-Inicialmente verifica-se que esta Assessoria Jurídica é competente para o parecer (art. 38, VI, Lei 8666/93), bem como que a(s) autoridade(s) solicitante(s)/interessada(s) é(são) competente(s) para a(s) respectiva(s) solicitação(ões).

5-Com efeito, não obstante o estrito cumprimento de suas obrigações, esta Assessoria Jurídica, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, comumente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame, das contratações, parcerias, alterações/aditivos demonstrando, sempre que reputa convenientes, as recomendações e determinações dos órgãos de controle externo, para garantir, assim, o melhor interesse público.

6-É cediço que o art. 37, XXI, da Constituição da República, estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo ressalva a regra geral, cujas exceções estão previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7-Nesse diapasão o professor FLÁVIO AMARAL GARCIA, em sua obra Licitações e Contratos Administrativos, 2007, p. 34, leciona:

Existem determinadas situações concretas, eleitas previamente pelo legislador, nas quais se entendeu que se deveria conferir ao administrador público margem de discricionariedade para afastar o procedimento seletivo, com vistas ao atendimento do interesse público. São hipóteses em que a competição é plenamente viável e que, em tese, comportariam a realização de prévio procedimento licitatório, mas que diante das especificidades do caso concreto, confere-se ao administrador público a possibilidade de dispensar a licitação formal, sempre com vistas a atingir uma finalidade pública ou outros valores que norteiam a atividade administrativa.

8-Esta finalidade pública é ressaltada ainda pelo autor: "O objetivo do legislador foi o de atender ao próprio princípio da economicidade, pois seria irrazoável que o gasto com a realização do procedimento seletivo fosse maior que o da própria contratação."

9- Desta feita, o art. 24, IV, da Lei 8.666/93, prevê expressamente a hipótese de dispensa de licitação para o caso de prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, *in verbis*:


Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

10- Bem assim, a possibilidade jurídica da mencionada dispensa de licitação é prevista em lei, portanto, entendemos ser perfeitamente cabível, a contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas, nos termos supracitados.

11 - Analisando este caso em especial, verificamos que a contratação direta da PRODEMGE está amparada nos termos art. 24, inciso XVI da LEI FEDERAL 8.666/1993, por se tratar de economia mista estadual.

12- A contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas, se faz necessário, pois a mesma é responsável pela prestação de serviços e implantação do Sistema de administração de Multas no Estado de Minas Gerais, e a execução dos serviços está de acordo com as instruções descritas nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e as prestações de serviços são oriundas da base de dados do Departamento de trânsito de Minas Gerais- DETRAN/MG

13- *In casu* verifica-se o atendimento às disposições legais pela Administração, eis que, segundo ela, não houve fracionamento e, ainda, a contratação ficará adstrita somente ao presente exercício financeiro. Assim, perfeitamente possível tal contratação.

14- Destarte, no caso em tela é possível e legal tal contratação, por via de dispensa, amparada no art. 24, inciso XVI da Lei 8666/93, **devendo, pois, a empresa a ser contratada, imperiosamente, apresentar toda a documentação mencionada no art. 27 da lei em comento.**


Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos



-III-

Esta Assessoria Jurídica se limita a manifestar quanto à legalidade do caso em tela, assim, ante ao exposto e por tudo mais que consta dos autos, entende como legal, no presente caso, o pleito de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos do **art. 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93 e suas modificações**. Assim, esta **Assessoria Jurídica, opina FAVORAVELMENTE** à contratação, desde que permaneça de acordo com todas as especificações e determinações contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, sejam observadas, rigorosamente, as opiniões exaradas neste parecer.

Ato contínuo, efetivada a contratação, o extrato de contrato deverá ser publicado, na forma da lei - A publicação do extrato do instrumento contratual é condição "*sine qua non*" para que o mesmo produza seus efeitos legais.

S.M.J.. é o parecer.

Araguari - MG, 27 de junho de 2013.

ANTONIO MARCOS SANTOS RODRIGUES
Assessor Jurídico do Departamento de Licitações e Contratos
OAB/MG nº. 46.932

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

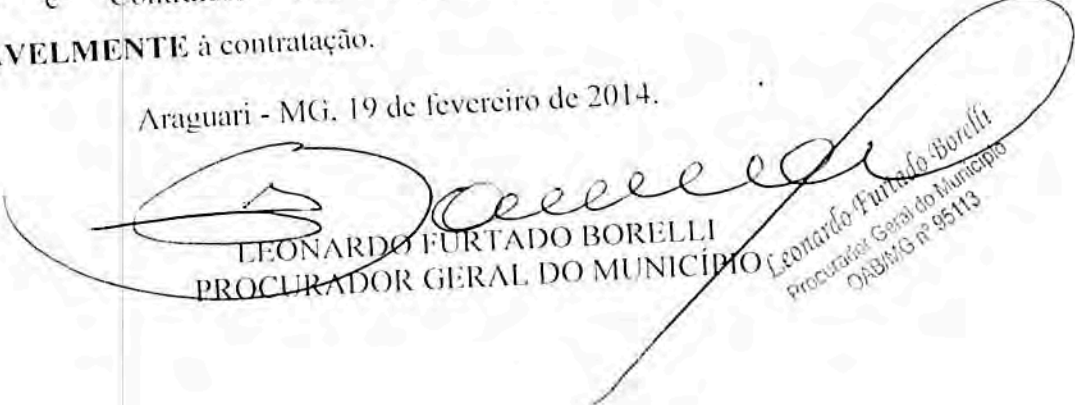
Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos



44
12

Em conjunto com a Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, esta Procuradoria Geral do Município opina **FAVORAVELMENTE** à contratação.

Araguari - MG, 19 de fevereiro de 2014.


LEONARDO FURTADO BORELLI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município
OAB/MG nº 95113



46
12

AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2013 – PROCESSO 0022953

Aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais autuei, nos termos do Decreto nº. 107/2013, os documentos constantes dos autos do processo de **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE SE FAZ NECESSÁRIO, POIS A MESMA É RESPONSÁVEL PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIDAMWEB, VERSÃO 3.0.SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA DEFESA DA ATUAÇÃO - SIAUTWEB, VERSÃO 1.0 E O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - SIARI - VERSÃO 2.0, VIA INTERNET, E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÃO ORIUNDAS DA BASE DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA EMANEXO.** O valor global da presente contratação, segundo proposta apresentada pela empresa Companhia de Tecnologia da Informação do estado de Minas Gerais – PRODEMGE à Prefeitura Municipal de Araguari, é de **R\$166.581,36 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).**

Araguari - MG, 25 de novembro de 2013


Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



1/16
50
12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2013.

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2013.** **PROCESSO: 0022953**

Contrato de prestação de serviços de informática entre o Município de Araguari e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, em Araguari, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente por seu **Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS, Major Wanderley Barroso de Faria**, brasileiro, casado, militar do quadro de oficiais da reserva remunerada, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG - 1.542.875, inscrito no CPF/MF sob o nº. 350.443.226-87, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº. 4.143, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 062.908.129.00-52, neste doravante denominada **PRODEMGE**, neste ato representado por seu **DIRETOR DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA, Raul Monteiro de Barros Fulgêncio**, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. 99.654 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 048.529.156-87 e por sua **DIRETORA DE NEGÓCIOS, Maria Luiza de Oliveira Jaktisch**, administradora de empresas, portadora do documento de identidade MG-631.596 e inscrita no CPF/MF nº. 325.703.416-49 e pelo, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, resultante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparado e fundamentado no inciso XVI, do artigo 24 da Lei nº. 8.666/1993, doravante simplesmente denominado CONTRATO, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações e pela legislação aplicável, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pela **PRODEMGE à PREFEITURA** de implantação do Sistema de Administração de Multas - SIDAMWEB, versão 3.0, Sistema de



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280





Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



2/1651
(2)

Acompanhamento da Defesa da Autuação – SIAUTWEB, versão 1.0 e Sistema de Administração de Recursos de Infração – SIARI, versão 2.0, via Internet, conforme segmentos relacionados no ANEXO I parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – A execução dos serviços está de acordo com as instruções descritas nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Parágrafo Segundo – As informações necessárias à prestação de serviços são oriundas da base de dados do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações da PRODEMGE:

- 2.1 Comunicar à **PREFEITURA**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, eventuais interrupções programadas para manutenção de equipamentos, sistemas ou banco de dados.
- 2.2 Executar as rotinas de segurança e cópia de arquivos (back-up), para garantir a integridade e disponibilidade dos serviços.
- 2.3 Efetuar, em conjunto com a **PREFEITURA**, avaliação dos serviços deste contrato e encaminhar providenciais e ações cabíveis.
- 2.4 Enviar à **PREFEITURA**, diariamente, informações relativas aos registros inconsistentes oriundos do processamento dos arquivos recebidos do banco credenciado e da empresa contratada para tratamento de infrações eletrônicas.
- 2.5 Comunicar à **PREFEITURA** e à empresa de prestação de serviços de correio quando a faixa de numeração de AR estiver se esgotando.
- 2.6 Fornecer os "lay-out" padrões à empresa contratada pela **PREFEITURA** para tratar as multas eletrônicas.

Obrigações da PREFEITURA:

- 2.7 Indicar representante junto à **PRODEMGE** para tratar de assuntos relacionados aos serviços, acompanhar e atestar sua execução.
- 2.8 Providenciar a infraestrutura (recursos computacionais e de conexão) necessária à atualização dos Autos de Infração de Trânsito – AIT, suas movimentações e acompanhamentos, bem como dos recursos de infração.
- 2.9 Fornecer a **PRODEMGE** as informações necessárias para a emissão das notificações,



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro. CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280





Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



52/16

tais como o número de contrato da empresa de prestação de serviços de correios, sua validade, faixa numérica de AR e código do órgão autuador.

2.10 Responsabilizar-se pela exatidão e integridade das informações manipuladas pelo sistema, e por quaisquer falhas, erros ou imperfeições originadas do não cumprimento das recomendações, orientações e sugestões técnicas da **PRODEMGE**.

2.11 Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura dos serviços previstos neste contrato.

2.12 Efetuar, em conjunto com a **PRODEMGE**, avaliação dos serviços desta proposta e encaminhar providenciar e ações cabíveis.

2.13 Negociar com o banco credenciado o envio dos arquivos de registros de pagamentos efetuados para baixa das infrações de trânsito, através de FTP (Protocolo de Transferência de Arquivos), observados o padrão **FEBRABAN** e portaria do **DENATRAN**, a partir da data de implantação do **SIDAMWEB**.

2.14 Verificar junto ao banco credenciado os registros inconsistentes e efetuar os acertos para baixa dos pagamentos realizados.

2.15 Contratar junto à empresa de prestação de serviços de correio:

- A coleta diária, na **PRODEMGE**, das notificações emitidas;
- A recepção dos arquivos contendo os registros dos AR gerados;
- Envio de arquivos contendo informações sobre entrega ou não dos AR;
- O fornecimento de numeração de AR quando solicitado pela **PREFEITURA**, em caso de estouro de faixa;
- A remessa à Prefeitura dos AR assinados e das notificações não entregues.

2.16 Negociar com a empresa contratada para o tratamento de infrações eletrônicas:

- Envio dos arquivos das multas aplicadas e das fotos, através de FTP (Protocolo de Transferência de Arquivos), observando os padrões definidos pelo **SIDAMWEB**.

2.17 Avaliar as infrações (fotos/dados) liberando ou não a emissão da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 166.581,36 (Cento e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)**, que será faturado conformato definido abaixo:

3.1.1 – SIDAMWEB



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280





Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



53 4/16
12

- **Taxa de utilização do Sistema:** R\$ 582,26 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), faturado mensalmente após a implantação do sistema, independente do processamento de multas/recursos no período.
- **Processamento da Notificação da Autuação da Infração e da Notificação da Penalidade:** R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos) por notificação da autuação e da penalidade sem foto e R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por notificação da autuação e da penalidade com foto, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

3.1.2 – SIAUTWEB

- **Taxa de utilização:** R\$ 582,26 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), faturado mensalmente após a implantação do sistema, independente do processamento de multas/recursos no período.
- **Processamento do Acompanhamento da Defesa da Autuação:** R\$: 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por defesa de autuação incluída no sistema, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

3.1.3 – SIARI

- **Taxa de utilização do Sistema:** **Taxa de utilização:** R\$ 582,26 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), faturado mensalmente após a implantação do sistema, independente do processamento de multas/recursos no período.
- **Processamento da Administração de Recurso de Infração:** R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) por recurso de infração incluído no sistema, faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

3.1.4 – Capacitação: quando necessário treinamento, este será solicitado pela **PREFEITURA** e pago após prévia negociação com a **PRODEMGE**.

3.2 Os preços dos serviços serão reajustados após cada período de 12 meses contados a partir do início da vigência do presente instrumento, prevista na Cláusula Sexta, pela variação acumulada do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, outro índice que vier substituí-lo acumulado no período, disponível 2 (dois) meses antes do término da vigência do contrato.



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280





Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

34
62

5/16



CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 As notas fiscais faturas relativas aos serviços prestados serão emitidas em conformidade com os preços e condições estabelecidos neste contrato ou em proposta específica, até o 5º dia útil de cada mês, com vencimento no 10º (décimo) dia após sua emissão.

4.2 O não pagamento na data de vencimento da nota fiscal fatura implicará incidência de encargos financeiros correspondentes a multa de 2% (dois por cento) e juros legais de n% ao mês. Nessa hipótese será emitida nota débito para liquidação dentro de 10 (dez) dias contados de sua emissão

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** será paga à conta de recursos do orçamento da **CONTRATANTE** consignados na seguinte Dotação Orçamentária e suas eventuais suplementações, para o exercício de 2013 e por sua correspondente para os exercícios subsequentes:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
02.01.27.00.26.00.26.782.0040.00.2112.3390.390000 – Ficha: 628	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRANS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses, não sendo admitida a forma tácita.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Além das condições previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, na ocorrência das seguintes hipóteses:

7.1.1 em caso de mora, descumprimento e/ou inadimplemento de quaisquer obrigações assumidas, ressalvado o direito de ressarcimento por perdas e danos, na forma da lei, independentemente de pré-aviso e/ou notificação judicial ou extrajudicial;

7.1.2 por mútuo acordo, mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, não incorrendo, neste caso, a Parte denunciante, em qualquer ônus, multa ou indenização.

7.2 As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280





CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

As partes tratarão confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

§1º A divulgação e/ou reprodução, parcial ou integral, pela **PREFEITURA**, de qualquer informação oriunda da base de dados do DETRAN, para fim diverso do estipulado neste contrato, somente poderá sê-lo feita mediante prévia autorização, por escrito, do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – DETRAN e da **PRODEMGE**.

§2º Todas as informações dados e documentos entregues à **PRODEMGE** e/ou DETRAN, serão aceitos e/ou elaborados, pela **PRODEMGE** em caráter confidencial, não devendo ser divulgados a terceiros enquanto o presente contrato estiver em vigor e por mais 05 (cinco) anos após o término ou rescisão do mesmo.

§3º As partes se obrigam a obter de seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados, compromisso de sigilo, com relação a essas informações, dados e documentos.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

Os Tributos e taxas que gravem ou venham a gravar este instrumento serão de responsabilidade da parte a que, por força da lei, couber seu recolhimento.

Parágrafo Único: Em caso de retenção de valores a título de ISSQN, encaminhar à Superintendência de Controladoria da **PRODEMGE**, até o dia 25 do mês seguinte à retenção, o documento comprobatório do valor do imposto retido, a ser emitido, conforme artigo 10 do Decreto Municipal nº 11953/05 pelo programa de computador da Declaração Eletrônica de Serviços – DES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO

Este contrato não poderá ser transferido ou cedido. No todo ou em parte, pela **PRODEMGE**, sem o conhecimento prévio e por escrito **PREFEITURA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 As penalidades aplicáveis pela inadimplência a qualquer das obrigações assumidas neste instrumento são as que a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e posteriores alterações prevêem em seus artigos 86, 87 e 88.





56
(2)



11.2 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - A multa será aplicada de acordo com o art. 38 do decreto 45.902, de 27/01/2012;

III - suspensão temporária do direito de licitar com a **CONTRATANTE**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização à **CONTRATANTE** por perdas e danos;

11.3 A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital;

9.3.1 - as sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 1º - A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da Lei Estadual 13.994/01 e da Lei Federal 8.666/93, aplicar as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas detalhadas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial "Minas Gerais" e o Diário Oficial do Município de Araguari/MG, correrá a expensas da **PREFEITURA**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A **PRODEMGE**, não se responsabiliza pelo conteúdo das informações contidas nas bases de dados fornecidas pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A execução dos serviços foi autorizada pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais, na forma de ofício, e será encaminhado a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS.

14.2 Quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste contrato, bem como serviços executados para o Departamento de Trânsito de Minas Gerais e quem afetem de alguma forma, a geração do arquivo deverão ser negociados previamente pela unidade administrativa responsável pelo atendimento à **PREFEITURA**.

14.3 Os sistemas SIDAMWEB, SIAUTWEB e SIARI, estão integrados aos sistemas do DETRAN, nos seus módulos de veículos, infrações e condutores, em conformidade com regras legais e operacionais estabelecidas.

14.4 A implantação dos sistemas está condicionada à negociação da **PREFEITURA** com o Grupo Gestor dos Convênios de Trânsito e com o DETRAN/MG, de forma a obter as regras e procedimentos operacionais a serem observados, tais como: AIT padrão, numeração de AIT, bancos credenciados etc.

➤ Os sistemas serão disponibilizados 90 (noventa) dias após assinatura deste contrato, atendido o disposto nos itens 2.8 e 2.9 da **CLÁUSULA SEGUNDA**.

14.5 Será adotado o padrão definido pela Portaria 28 do DENATRAN para emissão das notificações, bem como o padrão FEBRABAN na geração do código de barra e na linha digitável na 2ª via.

14.6 Os registros inconsistentes relativos aos pagamentos serão remetidos diariamente à **PREFEITURA**, para acertos junto ao Banco Conveniado.

14.7 Manutenções corretivas e adaptativas decorrentes de adequações legais estão incluídas





Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

58
62



neste contrato, excluindo o custo do processamento decorrente. Novas versões serão objeto de negociação específica.

14.8 Serviço descrito no item 1.5 do **ANEXO I**, será prestado de 2ª a 6ª feira no horário comercial (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00), de forma remota, via telefone ou qualquer outro meio de comunicação acordos entre as partes.

14.9 Para serviços que demandem deslocamento de profissionais da **PRODEMGE** serão faturados à **PREFEITURA** as despesas com transporte, hospedagem e alimentação aos preços e condições previamente acordadas entre as partes.

14.10 As infrações paga/baixasadas serão excluídas das bases de dados, observando-se os prazos legais, contados da data da inclusão.

- A exclusão implica na impossibilidade da recuperação dos dados.

14.11 A qualidade das fotos será de responsabilidade da **PREFEITURA** e da empresa por ela contratada.

14.12 O treinamento será ministrado conforme data a ser acertada com a **PREFEITURA**.

14.13 O treinamento para turma fechada de até 12 participantes, com carga horária superior ao citado no item 1.4 do ANEXO I, deverá ser negociado previamente.

14.14 Os autos cancelados referentes às multas eletrônicas ou sem liberação para impressão das notificações da autuação serão excluídos após 90 (noventa) dias, contados da sua inclusão.

14.15 A **PRODEMGE** não se responsabiliza pela perda de prazo para emissão da notificação da autuação em função da não liberação da infração/foto, pela **PREFEITURA**.

14.16 A informação sobre os valores efetivamente recebidos, da multa, desconto de 5% do FUNSET, o líquido e totais, no mês, será processada na **PREFEITURA** com remessa via e-mail.

14.17 O SIDAMWEB não trata parcelamento de multa e nem dados para a dívida ativa.

14.18 Os sistemas terão sua segurança garantida através de senhas de acesso e mecanismos de site seguro.

14.19 Serão adotadas as mesmas tabelas utilizadas pelo DETRAN, exceto a de funcionários e a de agentes, atualizadas pela JARI ou pela **PREFEITURA**.

14.20 As informações sobre as infrações de trânsito, de interesse do cidadão, estarão disponíveis no DETRANNET. As fotos também poderão ser acessadas dentro dos prazos estabelecidos.



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280





Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

59
2



- As fotos referentes às infrações eletrônicas serão mantidas por 90 (noventa) dias contados de suas inclusões. Neste período, a recuperação para impressão e composição do recurso deverá ser efetuada através do DETRANNET.
- Findo o prazo definido no subitem anterior, as fotos serão excluídas e gravadas em CD-ROM (notificações emitidas).

14.21 No registro de recurso, bem como no encerramento, as bases de dados estaduais serão atualizadas automaticamente.

- No registro poderão ser lançados os recursos recebidos através dos serviços de correio, bem como aqueles endereçados às Juntas de outros Municípios.
- O número do recurso é gerado de forma automática pelo sistema, exceto para aqueles destinados às Juntas de outros órgãos.
- Haverá verificação de duplicidade a partir dos números da placa do veículo e do processamento, no momento do registro.

14.22 Será gerado relatório para envio à Secretaria Municipal contendo os recursos deferidos e já pagos

14.23 Durante a sessão de julgamento será definido no mínimo três membros para cada Junta, sendo um deles o Presidente. Qualquer um dos membros estará assumido o papel de relator dentro do recurso, conforme a distribuição efetuada.

14.24 Após o processo de montagem do recurso é gerada tramitação automática de remessa par a Junta/Membro.

14.25 Para lançamento do parecer poderá ser utilizada a tabela padrão de pareceres ou ser lançado texto livre.

14.26 O Boletim Informativo (resultado do julgamento) será gerado no formato WORD, contendo número do recurso, placa, recorrente e proprietários dos veículos separados por tipo de resultado.

14.27 As cartas contendo o resultado do julgamento serão emitidas semanalmente e coletadas pela empresa responsável pelos serviços de correio, na **PRODEMGE**, para envio ao recorrente.

14.28 O prazo para concessão do efeito suspensivo automático será de 40 dias (10 dias para montagem mais 30 dias), contados da data do registro de entrada recurso.

14.29 A implantação do SIDAMWEB, SIAUTWEB e SIARI poderá exigir alteração no fluxo de trabalho interno dos órgãos responsáveis pelos respectivos sistemas.



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

60



14.30 A **PRODEMGE** não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes da **PREFEITURA**, cujas causas possam ser atribuídas direta ou indiretamente a utilização dos serviços ora contratados, ou à inobservância de normas estabelecidas pelo órgãos deliberativos de trânsito.

14.31 A mera tolerância não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do contrato ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim justas e avençadas, firmam este Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Araguari - MG, 28 de novembro de 2013.


Major Wanderley Barroso de Faria
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
CONTRATANTE

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE CONTRATADO


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JAKTISCH
DIRETORA DE NEGÓCIOS


RAUL MONTEIRO DE BARROS FULGÊNCIO
DIRETOR DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA

TESTEMUNHAS:

1. Fernanda A. Correa . CPF nº. 035342496-85 ;
2. _____ . CPF nº. _____ ;



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

62



ANEXO I DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

- 1.1. Disponibilização do **Sistema de Administração de Multas – SIDAMWEB**, versão 3.0, via Internet, compreendendo:

Implantação dos módulos:

- Tabelas: serão as mesmas adotadas pelos sistemas utilizados pelo DETRAN, exceto a de agentes, a ser atualizada pela **PREFEITURA**;
- Inserção de autos de infração e suas movimentações;
- Recepção de registros de autos de infração eletrônicas, de acordo com lay-out padrão definido, bem como devolução dos registros inconsistentes;
- Triagem, permitindo a rejeição prévia, conforme critérios específicos, bem como a validação visual, cancelamento de autos de infrações, impressão on-line das infrações canceladas/rejeitadas e consulta;
- Emissão de 1ª via das notificações de autuação, com ou sem foto (em preto e branco);
- Emissão de 2ª via das notificações, através de processamento on-line, conforme padrão adotado pelo DETRAN/MG;
- Registro de pagamentos, a partir de arquivo recebido do banco credenciado e retorno ao mesmo do arquivo de registros inconsistentes, bem como comunicação da devolução à Prefeitura;
- Remessa à empresa de prestação de serviços de correio do arquivo contendo os registros dos AR gerados, bem como recepção do arquivo de retorno, para atualização da entrega ou não das notificações;
- Geração de informação das notificações não entregues para publicação no Diário Oficial do Município;
- Segurança de acesso;
- Consultas diversas efetuadas através do Serviço de Informações de Trânsito – SIT ou do próprio SIDAMWEB;
- Manutenção das fotos referentes a multas eletrônicas, com exclusão periódica;
- Geração de CD-ROM contendo as fotos incluídas há mais de 90 dias e excluídas das bases de dados.
- Exclusão anual automática de infrações, após os prazos legais.

- 1.2. Disponibilização do **Sistema de Acompanhamento de Defesa da Autuação – SIAUTWEB**, versão 1.2, via internet, permitindo aos órgãos de trânsito, gerenciar todo o processo de controle da Defesa da Autuação, compreendendo:

Na Recepção:

- Permite a inclusão da Defesa, que só será aceita se a data de inclusão do auto for maior ou igual a 12 (doze) de abril de 2004 (data estabelecida em função da resolução 149 do CONTRAN).



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280





Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

62



- Imprime Protocolo e Altera dados da Defesa.
- Consulta a Relação das Defesas Recebidas na data.
- Registra o número e a data de abertura da Defesa na base de dados de infração.
- Imprime o Extrato de Defesa.
- Direciona o assessor que irá analisar o processo. No caso de recepção de defesas com a mesma placa e data de infração, o sistema irá apensar automaticamente as defesas e distribuir para o mesmo funcionário que irá julgá-la.

Na Montagem:

- Cadastra e termina a montagem de uma Defesa que por algum motivo não foi finalizada na recepção.
- Imprime o Extrato de Defesa

No Encerramento:

- Registro a data de encerramento da Defesa na base e dados de infração.
- Reativa Defesa Encerrada.

Acolhimento da Defesa:

- Desconsidera o auto de infração, registra data de julgamento e o resultado.
- Acolhe a defesa e libera o veículo – “Defesa Acolhida”.
- Emite Carta de Acolhimento/Publicação.

Não Acolhimento da Defesa:

- Libera auto de infração para emissão da notificação da penalidade, registra data de julgamento e o resultado.
- Mantém a situação da infração: “Aguardando emissão da notificação da penalidade”.
- Mantém o bloqueio existente para o veículo.

No Cancelamento:

- Cancela a Defesa da Autuação.
- Desfaz o Cancelamento da Defesa da Autuação.

Recepção de Defesa Outros Órgãos:

- Cadastra somente infrações de outros Órgãos.



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

ASSessoria
PROBEMGE



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

63 14/16
12



- Informa consistência da Placa e Processamento.
- Gera Ofício.
- Consulta da Relação de Infrações recebidas de outros órgãos.

Consulta Defesa:

- Dados completos da Defesa.
- Defesas de um Veículo.
- Defesas de um CPF/CNPJ.
- Defesas recebidas no mês.
- Infrações de Outros Órgãos de um veículo.

Tabelas:

- Tipo de Restrição (Somente Consulta).
- Tipo de Cargo (Somente Consulta).
- Órgão (Somente Consulta).
- Tipo de Protocolo (Somente Consulta).
- Tipo de Situação do Funcionário (Somente Consulta).
- Motivo de Acolhimento da Defesa.
- Motivo de Reativação da Defesa.
- Motivo de Cancelamento da Defesa.
- Motivo Redistribuição da Defesa.
- Página para Auditoria.
- Tipo Tramitação

Demais Funções do Sistema:

- Estatística – Resumo Estatístico informando Data Inicial e Data Final.
- Informa o total das Defesas recebidas no período.
- Informa as Defesas Acolhidas e Não Acolhidas.
- Informa as Defesas Canceladas.
- Usuário – (Manutenção) e (Consulta).
- Permite Auditoria – (Por Data) e (Por Data e Página).
- Gestor – (Atualiza Coordenador).
- Permite alterar de senha.

Tramitação:

- Gera tramitação automática.
- Permite a utilização do módulo de Distribuição Manual – Inclusão e Exclusão (opcional).
- Consulta relação de tramitações efetuadas.



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280





04
12

Publicação:

- Gera publicação dos resultados dos julgamentos das defesas.

Redistribuição:

- Redireciona a distribuição para que outro Assessor possa julgar a defesa.

Atualização:

- Atualiza Extrato de Defesa.



1.3. Disponibilização do **Sistema de Administração de Recursos de Infração – SIARI**, Versão 2.0, via Internet, compreendendo:

Implementação dos módulos:

- Tabelas: código da JARI, tipo de tramitação, tipo de parecer, tipo de descrição de parecer, tipo de restrição, tipo de cargo, tipo de função, tipo de órgão para ofício, tipo de protocolo, tipo de situação dos funcionários, motivos da reativação e do cancelamento do recurso, cadastro de CNH de outros estados e auditoria.
- Recepção do recurso, permitindo o registro do recurso, com validação contra a base de dados estadual, verificando se a multa é passível de recurso na JARI.
- Distribuição aleatória e equitativa do recurso, para a Junta, bem como para o responsável pelo julgamento.
- Montagem do recurso, permitindo, após o registro e distribuição, a impressão de informações para compor o processo.
- Tramitação do recurso, permitindo o registro de todas as movimentações ocorridas.
- Parecer, permitindo o registro no sistema do resultado do recurso (deferido, indeferido, deferido parcialmente), bem como a impressão das 1ª e 2ª vias e do resultado pelo número do recurso.
- Encerramento, permitindo ao órgão a reativação, se for o caso.
- Cancelamento de um recurso em fase de abertura ou em tramitação.
- Publicação permitindo a geração de arquivo para envio ao DOM, no formato WORD exigido pelo Boletim Informativo, bem como a geração da Ata de Julgamento.
- Geração de ofícios, permitindo a recepção de recursos para a inclusão de ofícios para outros órgãos, inclusive o CETRAN, exclusão de recurso em um ofício, 2ª via e alteração de descrição de ofício.
- Geração de efeito suspensivo automático, com possibilidade de consulta relacionando a concessão do efeito por período.





Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



(16/16)
2

- Registro de recurso para CETRAN e do respectivo resultado, quando do retorno.
- Auditoria, permitindo o registro automático de atualização de parecer e de encerramento e o respectivo acompanhamento.
- Exclusão automática dos recursos impetrados e julgados há mais de 5 (cinco) anos, bem como dos registros de auditoria gerados.

1.4. Treinamento em cada sistema, para turma fechada de até 12 (doze) participantes, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

1.5. Assistência técnica, após implantações dos sistemas, visando o apoio aos usuários para orientação e esclarecimento de dúvidas quanto ao seu funcionamento e operação.

1.6. Serão possíveis as seguintes consultas no SIDAMWEB:

- Notificações emitidas no dia;
- Notificações sem informação de retorno do AR pelo correio, por data de emissão;
- Valores efetivamente recebidos por data de pagamento;
- Total de valores efetivamente recebidos;
- Infrações incluídas e canceladas (não liberadas para impressão da notificação da autuação) e sem liberação (sem cancelamento ou liberação).

1.7. Serão possíveis as seguintes consultas no Sistema de Administração de Recursos de Infração – SIARI:

- Dados completos do recurso (atual e anterior à informatização);
- Recursos de um veículo;
- Recursos de um CPF/CNPJ;
- Tramitação, parecer, publicação, ofício, montagem de recurso/listagem;
- Tabelas;
- Usuários habilitados no sistema;
- Estatísticas diversas: recursos cadastro; recursos distribuídos por JARI; recursos distribuídos por membro; correspondências enviadas; planilhas; resumo estatístico.
- Auditoria, por data e função e data.



Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



		Prefeitura Municipal de Araguaia Praça Gaioso Neves 129 - Araguaia/MG Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000 CNPJ: 16.829.640/0001-49					NOTA DE EMPENHO 0008191	
DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CT	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA			
28/11/2013	Global	Dispensa 104/2013	0024738	02.01.27.00.26.782.0040.002.112.3.3.90.39.00.00	628/0			
OBJETO DA DESPESA				CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		EXERCÍCIO: 2013		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JU				ATÉ 30 DIAS APOS N.1				
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE: Recursos Ordinários				
ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO:		782	Transporte Rodoviário			
ENTIDADE:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIA	PROGRAMA:		0040	SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E TRANSPORTES			
UNIDADE:	27 SEC TRANSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URB.	PROJ/ATIV		2.112	MANUTEN. ATIVIDADES DE TRÁFEGO E TRÂNS			
SUBUNIDADE:		ELEMENTO:		3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE	SUBELEMENTO		3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Página 1 de 1

CREDOR			
RAZÃO SOCIAL:		CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
PRODEMGE COMPANHIA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO MG		011049	16636540000104
ENDEREÇO:		BAIRRO:	CEP:
ROD PREFEITO AMÉRICO GIANETTI 4001 ED GERAIS		SERRA VERDE (VENDA N	31.630-901
CIDADE:	UF:	TELEFONE:	FAX:
BELO HORIZONTE	MG		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

denadora: _____ Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS									
ITEM	QTD	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	SERVIÇO DE INFORMATICA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS - SIDAMWEB, VERSÃO 3.0. - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO - SIAUTWEB, VERSÃO 1.0 E O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - SIARI VERSÃO 2.0, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE		166.581,36	0,00	0,00	166.581,36
VALOR DOS PRODUTOS:				DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
166.581,36				0,00	0,00	0,00			166.581,36

HISTÓRICO DO EMPENHO

A contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE se faz necessária, pois a mesma é responsável pela prestação de serviços e implantação do Sistema de Administração de Multas no Estado de Minas Gerais - SIDAMWEB, versão 3.0, Sistema de Acompanhamento da Defesa da Autuação - SIAUTWEB, versão 1.0 e o Sistema de Administração de Recursos de Infração - SIARI, versão 2.0, via internet, e a execução dos serviços está de acordo com as instruções descritas nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e a prestação de serviços são oriundas da base de dados do Departamento de Trânsito.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Gerado por: Rodrigo Stevao L. de Oliveira

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZAREM
28/11/2013	167.782,00	166.581,36	1.200,64	

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ____/____/____ Cargo: _____ Assinatura: _____

Faço a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ____/____/____ Responsável: _____

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguaia.

Data: ____/____/____ Responsável: _____

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
				Absair Ferreira de Oliveira



Prefeitura Municipal de Araguari

CORREIO Oficial

Ano IV nº 269

Distribuição Gratuita

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2014

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contratado: EMPOL – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, EPP - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL Nº. 04/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL Nº. 04/2012. Valor: R\$ 197.750,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais). Prazo: 31 de março de 2014. DO: 02.01.09.00.15.452.0161.00.2118.4.4.90.51.0000.

Contratado: EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, EPP - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL Nº. 02/2012 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2010. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL Nº. 02/2012. Valor: R\$ 132.710,00 (cento trinta e dois mil setecentos e dez reais). Prazo: 28 de fevereiro de 2014. DO: 201004720225175410032240333903900.

Contratado: 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL Nº. 03/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência INSTRUMENTO DE CESSÃO CONTRATUAL TOTAL Nº. 03/2012. Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Prazo: 31 de março de 2014. DO: 02.01.15.00.20.605.0003.00.2.072.3.3.90.39.0000.

Contratado: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2013 Processo nº. 0022224/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO MARIA EUGÊNIA E BRASÍLIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXOS. Valor: R\$

417.654,06 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). Prazo: 02 (dois) meses. DO: 02.01.09.15.451.001.01.2118.4490.5100.

Contratado: H-TEK MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2010. Objeto: Acréscimo de quantitativo, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2010. Valor: Fica acrescido ao valor global do contrato administrativo nº. 022/2010, a importância de R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), totalizando o referido contrato o importe global de R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais).

Contratado: H-TEK MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2010. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº. 022/2010. Valor: R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.22.10.302.0028.2082.33903900.

Contratado: OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEIS APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VITREAS DE RANIBIZUMAB, CONHECIDA TAMBÉM COMO "LUCENTIS", SENDO UMA APLICAÇÃO POR MÊS, NO OLHO DIREITO, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE MAIRA DE FÁTIMA SARDELA BRAGA, NOS MOLDES DO PROCESSO SOB Nº 0035.13.018500-8. Valor: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

Contratado: OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEIS APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VITREAS DE RANIBIZUMAB, CONHECIDA TAMBÉM COMO "LUCENTIS",

SENDO DUAS APLICAÇÃO POR MÊS, UMA EM CADA OLHO, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE MARIA APARECIDA DE DEUS, NOS MOLDES DO PROCESSO SOB Nº 0035.13.016990-3. Valor: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936.

Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2013. Objeto: implantação do Sistema de Administração de Multas – SIDAMWEB, versão 3.0. Sistema de Acompanhamento da Defesa da Autuação – SIAUTWEB, versão 1.0 e Sistema de Administração de Recursos de Infração – SIARI, versão 2.0, via Internet. Valor: R\$ 166.581,36 (Cento e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.27.00.26.00.26.782.0040.00.2112.3390.390000.

Contratado: JOSÉ ADALCINDO SILVA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 445/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2012. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA AUGUSTA CARPANEDA, Nº. 770, B. INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE DE ARAGUARI-MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 789,54 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o total geral de R\$ 9.474,48 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.22.10.122.0028.2116.33903614.

Contratado: PILAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2011. Objeto: Prorrogação do contrato Nº. 137/2011. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 1.341,30 (Um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos) mensais, perfazendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2013**

PROCESSO: **0023078**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI

CONTRATADO: DHATA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA. EPP
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

AUTUAÇÃO

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) NESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTUEI O PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE SE SEGUE, INSTRUÍDO COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.

DEPARTAMENTO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Prefeitura Municipal de Araguari**

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

0023078

SOLICITAÇÃO**0030181****DATA**
25/11/2013**SOLICITANTE:**
JOSE MARCIANO DA SILVA JUNIOR**CÓDIGO:**
6255**UNIDADE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CÓDIGO:** 4-Coord. Municipal
02.01.22.10.301.0028.2098.33903010**LOCAL DE ENTREGA:**
ALMOXARIFADO DA SAUDE**REQUISIÇÃO:** 0013692 Visto**FINALIDADE:****AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE QUE COMPÕES A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.****VERBA:** 624.002-2**DOTAÇÃO:** 20130483 - 02.01.22.10.301.0028.2098.33903010**DADOS DO(S) PRODUTO(S):**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
0105435588	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL 5ML	UN	25	25	2,51	62,83
0105440492	ADESIVO DENTINA/ESMALTE (D/E)	UN	25	25	26,42	660,43
0305440493	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID) COM BISELTRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA	UN	25	25	27,36	684,08
99015104553	AMALGAMADOR CAPSULAR POTE COM 500 CÁPSULAS DE UMA (1) PORÇÃO	UN	1	1	879,62	879,62
0102841026	ANESTÉSICO 2% SEM VASO CONSTRICTOR- CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	24	24	35,04	841,03
0105435592	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G	UN	25	25	6,74	168,43
0105436983	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS, PACOTE COM 500	UN	10	10	13,31	133,07
0103040897	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	10	10	0,59	5,93
0102811619	EUGENOL 20ML FRASCO FRASCO	UN	25	25	11,17	279,33
0105440270	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	2	2	121,78	243,57
0105440199	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL CAIXA COM 150 PELÍCULAS	CX	1	1	142,75	142,75
0105440186	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	1	33,05	33,05
0105440409	FIXADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML (FRASCO)	UN	2	2	10,92	21,84
0105440361	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% P/ APLICAÇÃO TÓPICA- FR COM 200 ML	FR	2	2	4,51	9,01
0105440494	FLÚOR GEL NEUTRO P/ APLICAÇÃO TÓPICA- FR COM 200 ML	FR	10	10	4,92	49,17
0105440517	FLÚOR VERNIZ	FR	4	4	19,52	78,09
0105440419	HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO	UN	25	25	29,65	741,25
0105440496	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT LIQUIDO E PÓ "R" (MATERIAL RESTAURADOR)	KT	5	5	50,91	254,55
0105440497	LIXA DE AÇO PARA AMALGMA, PACOTE	PC	10	10	7,49	74,87

11/12/2013 12/12/2013
Sendo m. ticks
em 12/12 - R. 191,24

Nilton Eduardo C. Costa e Silva
Secretário de Planejamento,
Orçamento e Habitação

**Prefeitura Municipal de Araguari**

Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

**SOLICITAÇÃO****0030181**

CARGO: 59965
2º Coord. Municipal

CÓDIGO: 02.01.22
Fl. nº 135

REQUISIÇÃO: 0015692

DATA: 25/11/2013

SOLICITANTE:**JOSE MARCIANO DA SILVA JUNIOR****UNIDADE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****LOCAL DE ENTREGA:****ALMOXARIFADO DA SAUDE****FINALIDADE:****AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE QUE COMPÕES A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.****VERBA: 624.002-2****DOTAÇÃO: 20130483 - 02.01.22.10.301.0028.2098.33903010****DADOS DO(s) PRODUTO(s):**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
0105440227	LÍQUIDO EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - SOLUÇÃO PARA BOQUECHOS - PRONTO PARA USO FRASCO COM 500ML	FR	6	6	12,46	74,78
0105440227	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO LÍQUIDO (MESMA MARCA RESTAURADOR PÓ) CAIXA	UN	25	25	39,34	983,50
0105440498	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ (MESMA MARCA RESTAURADOR LÍQUIDO) CAIXA	UN	25	25	36,29	907,18
0205436260	PINCEL DESCARTAVEL - MICROBUSH	UN	1.000	1.000	0,08	76,00
0105440508	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UN	25	25	20,78	519,50
0105440509	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1	UN	25	25	15,79	394,75
0105435640	REVELADOR RAO X ODONTOLÓGICO FR 475ML	UN	2	2	10,93	21,85
0105440470	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA FRASCO 10ML	UN	4	4	32,37	129,47
0105435643	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNID	UN	150	150	3,85	577,95
0105440500	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UN	25	25	4,88	121,93

TOTAL GERAL:**9.169,77****OUTRAS INFORMAÇÕES:**

SECRETÁRIO	ORDENADOR DESPESAS	Diretora de Compras Setor de Compras	CONTADOR	CONTROLADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Secretaria de Saúde

Rua Dr. Afrânio, 163 - (34) 3690-3267

saude@araguari.mg.gov.br

38.440-072 - Araguari - Minas Gerais



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Consumo (ODONTOLÓGICO) para atender as Necessidades da Rede de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Base Legal: Artigos 24, inciso, IV, da Lei 8.666/93

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 7150556400012

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na praça Gaioso Neves, nº. 129, bairro Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 16829640/0001-49, pela Secretaria Municipal de Saúde, e por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, necessita contratar empresa para aquisição de material de consumo odontológico, em caráter emergencial, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguari-MG.

Cuida-se de solicitação de aquisição de materiais odontológicos por dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso, IV, da Lei 8.666/93, com a finalidade de atender necessidade emergencial da Rede de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista o esvaziamento dos estoques da Farmácia Municipal por ocasião da anulação da licitação global (Pregão Presencial nº. 077/2013 processo nº. 0021460) para aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico para o exercício de 2013.

Cumprе ressaltar que os materiais odontológicos constantes na solicitação/requisição retro são imprescindíveis ao atendimento dos pacientes da Rede de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A Lei das Licitações (Lei 8.666/93) autoriza dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo

máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, vedada a prorrogação dos respectivos contratos (art. 24, inciso, IV).

LEI Nº. 8.666. DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

...
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Portanto, a contratação com dispensa de licitação se justifica por se tratar de demanda em caráter emergencial para suprimento de insumos indispensáveis ao tratamento odontológico dos pacientes assistidos na Rede de Atenção Básica à Saúde, cujos atendimentos não podem ser interrompidos, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação à saúde dos pacientes.

Por fim, quanto à justificativa do preço, é certo que o mesmo está condizente com a realidade, conforme artigo 26, inciso III da Lei nº. 8.666/93, vez que a empresa apresentou o menor preço, conforme planilha e orçamentos em anexo.

Referente à escolha do fornecedor seu deu pelo fato de ter contado o menor preço, nota ser a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, da mesma lei, apresento esta justificativa para ratificação.

Araguari, 06 de dezembro de 2013.

Lucélia Aparecida V. Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Secretaria de Saúde

Rua Dr. Afrânio, 163 - (34) 3690-3267

saude@araguari.mg.gov.br

38.440-072 - Araguari - Minas Gerais



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material (ODONTOLÓGICO) para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Base Legal: Artigos 24, inciso, IV, da Lei 8.666/93

Empresa: DHATA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 0699095500011

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na praça Gaioso Neves, nº. 129, bairro Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 16829640/0001-49, pela Secretária Municipal de Saúde, e por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, necessita contratar empresa para aquisição de material de consumo odontológico, em caráter emergencial, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguari-MG.

Cuida-se de solicitação de aquisição de materiais odontológicos por dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso, IV, da Lei 8.666/93, com a finalidade de atender necessidade emergencial da Rede de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista o esvaziamento dos estoques da Farmácia Municipal por ocasião da anulação da licitação global (Pregão Presencial nº. 077/2013 processo nº. 0021460) para aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico para o exercício de 2013.

Cumprе ressaltar que os materiais odontológicos constantes na solicitação/requisição retro são imprescindíveis ao atendimento dos pacientes da Rede de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A Lei das Licitações (lei 8.666/93) autoriza dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo

máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, vedada a prorrogação dos respectivos contratos (art. 24, inciso, IV).

LEI Nº. 8.666. DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

...
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Portanto, a contratação com dispensa de licitação se justifica por se tratar de demanda em caráter emergencial para suprimento de insumos indispensáveis ao tratamento odontológico dos pacientes assistidos na Rede de Atenção Básica à Saúde, cujos atendimentos não podem ser interrompidos, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação à saúde dos pacientes.

Por fim, quanto à justificativa do preço, é certo que o mesmo está condizente com a realidade, conforme artigo 26, inciso III da Lei nº. 8.666/93, vez que a empresa apresentou o menor preço, conforme planilha e orçamentos em anexo.

Referente à escolha do fornecedor seu deu pelo fato de ter contado o menor preço, nota ser a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, da mesma lei, apresento esta justificativa para ratificação.

Araguari, 06 de dezembro de 2013.

Lucélia Aparecida V. Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde





Emigê

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ 77.306.384/0001-24 Insc. Est. 062.871.933.0000

Av. Afonso Pena 262 - Conj. 1902 - Ed. Mesbla - BH - MG - CEP 30130-923

Fones: (31) 3271-9838 - 3271-9867 - 3272-5372 - Telefax: (31) 3271-9867

Sites: www.emigematerials.com.br / e-mail: vendas@emigematerials.com.br / licitacao@emigematerials.com.br



Proposta: 15000

Cliente: PREFEITURA MUNIC DE ARAGUARI

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5688	25	FR	ADESIVO MAGIC BOND D E 4ML VIGOD ADESIVO MONOCOMPONENTE AGENTE DE UNIÃO DENTINA/ESMALTE FOTO FR C/4ML, COMPATIVEL C/TODOS MATERIAIS RESTAURADORES, C/FLUOR. COMPOSICAO: HEMA, DIMETACRILATOS, FLUORETO DE NEOPENTIL ACRILATO, MONOMERO ADESIVO (MEP), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO, INICIADORES E ESTABILIZANTES EM SOLUÇÃO ALCOOLICA. M-MAGIC BOND D.E REPOSICAO- F-VIGODENT-P-NAC RMS:10068870076	16,86	421,50
02	16740	25	CX	AGULHA CURTA C 100 30G INJEX INJEX AGULHA GENGIVAL CURTA,30G,BISEL TRIFACETADO,CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SILICONIZADA,ESTERELIZADA POR OXIDO ETILENO,C/100UN M - INJEX F - INJEX P - NAC RMS:10160610009	20,60	515,00
03	241276	25	UN	ATAQ AC SER ANGELUS 3ML ANGELUS ATAQUE ACIDO FOSFORICO 37% EM GEL SERINGA 3ML M - ANGELUS F - ANGELUS P - NAC RMS: 10349450061	2,90	72,50
04	108	25	UN	ANEST TOP BENZOTOP 12G MENTA DFL ANESTESICO TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA 20% C/12G MENTA M-BENZOTOP - F-DFL - P-NAC / RMS- 101770027	5,32	133,00
05	1657	24	CX	ANEST XYLESTESIN C 50 2 S VAS CRIST ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA A 2% S/VASO C/50 1:50.000 M-XYLESTESIM - F-CRISTALIA - P-NAC RMS: 102980357	31,83	763,92
06	239766	1	PO	LIMALHA PRATA DUXALLOY COM 500 UNDS 1 PORCAO LIMALHA PRATA S/ZINCO ALTO TEOR DE COBRE,45%AG,31%SN,24%CU, C/ 1 PORÇÃO C/500 UNDS M-DUXALLOY F-METALMS P-NAC RMS:80603080001	665,55	665,55
07	20052	10	PT	GAZE C 10 9F 75X75 MB TEXT MB GAZE C/10 9 FIOS 7,5X7,5 ESTERIL M-MB -F- MB TEXTIL -P- NAC RMS:10307130004	0,62	6,20
08	245112	10	PC	GAZE C 500 9F 7 5X7 5 LAURA REAL COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 9 FIOS CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 7,5X7,5CM PACOTE C/ 500 UNIDADES. M - LAURA F - REAL MINAS TEXTIL P - NAC	12,75	127,50
09	870	25	FR	EUGENOL 20ML BIODINAMICA BIODI EUGENOL C/20ML A BASE DE OLEO DE CRAVO M-EUGENOL - F-BIODINAMICA -	6,39	159,75

Cliente: PREFEITURA MUNIC DE ARAGUARI

VLR. UNITÁRIO VALOR TOTAL

ITEM	COD.	PROD.	QTDE	UN.			
					P-NAC. RMS-10298550063		
10	1955	2	CX		FILME C 150 AGFA AGFA FILME PARA RX C/150 UNIDADES. VELOCIDADE E/F 31X41MM - SIZE 2 M-AGFA F-DEGUSSA P-NAC RDC 185	82,35	
11	4699	1	CX		FILME C 100 IP01 INFANTIL KODAK KODAK FILME PERIAPICAL P/RX INFANTIL INSIGHT IP01 C/100UN 22X35MM M-KODAK F-KODAK P-AMERIC CAT:8675332 RMS:80378750012	142,50	
12	620	2	FR		FIXADOR KODAK 475ML KODAK FIXADOR P/RAIO X 475ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL M-KODAK CAT 6360010 - F-KODAK - P-NAC RMS:ISENTO RDC 185	11,80	23,60
13	13436	10	FR		FLUOR NEUTRO 200ML MENTA DFL FLUOR GEL NEUTRO 200ML, C/FLUORETO DE SODIO 2%, AÇAO EM 1 MINU TO, TIXOTROPICO, SABOR MENTA M - FLUGEL F - DFL P - NAC RMS:10017710142	5,07	50,70
14	2365	2	FR		FLUOR ACID FLUGEL 200ML TUTIFR DFL FLUOR TOPICO GEL ACID TIXOTROPICO 200ML A 1,23% TUTTI FRUTTI M-FLUGEL - F-DFL - P-NAC / RMS- 10017710142	5,07	10,14
15	15901	1	CX		FIO AG SEDA C 24 TE 4 0 17CM TECHN FIO AGULHADO DE SEDA 4,0, 1,7CM, 1/2, CIRC TRIANG C/24 UNID 45CM. M-TECHNEW F-TECHNEW P-NAC RMS:80015520026	28,50	28,50
18	631	4	FR		VERNIZ C FLUOR FLUORNIZ 5 SSWHI FLUORETO SODIO C/10ML FLUORNIZ E 10ML SOLVENTE 5% FLUORETO (EQUIVALENTE 2,26% FLUOR). COMPOSICAO: COLOFONIA, ALCOOL, ETILCE LULOSE, BALSAMO DE TOLU, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VA- NILINA, SACARINA, M-FLUORNIZ -F-SSWHITE -P-NAC. RMS- 80149710209	15,45	61,80
19	707	25	CX		HID CALC HIDRO C 13G 11G DENTS CIMENTO HIDROXIDO CALCIO RADIOPACO - 01 TB PASTA BASE C/13G + 01 TB PASTA CATALIZADORA C/11G +1 BLOCO DE MISTURA * COMPOSICAO: BASE - ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS CATALIZADOR - ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. M-HIDRO C - F-DENTSPLY - P-NAC / RMS-10186370010	14,87	371,75
20	885	4	FR		HEMOSTOP 10ML DENTSPLY DENTS HEMOSTOP SOLUCAO HEMOSTATICA C/10ML NAO CONTEM EPINEFRINA COMPOSICAO: CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ALCOOL ETILICO, ALCOOL ISOPROPILICO, AGUA M-HEMOSTOP - F-HERPO/DENTSPLY P-NAC. /RMS-10186370148	22,58	90,3
21	715	5	CJ		ION VIDRION R AUTO 10G 8ML U SSWHI CIMENTO IONOMERO VIDRO AUTO P/RESTAURACAO, CONJ. 10G+8ML COMPOSICAO: PO-FLUORSILICATO DE SODIO CALCIO ALUMINIO, SUL	40,02	200,



Proposta: 15000

Cliente: PREFEITURA MUNIC DE ARAGUARI

ITEM COD. PROD. QTDE UN.

FATO DE BARIO, ACIDO POLIACRILICO,PIGMENTOS** LIQUIDO-ACIDO
TARTARICO,AGUA DESTILADA
M-VIDRION R COR U - F-SSWHITE - P-ALEMANHA/RMS-80149710185



VLR. UNITARIO VALOR TOTAL

22	14662	10	UN	LIXA ACO C 12 4MM FAVA FAVA LIXA DE ACO 4MM P/POLIMENTO DE AMALGAMA C/12 UN M - FAVA F - FAVA RMS 10317690015	6,00	60,00
23	889	25	FR	CIM INTER IRM 15ML DENTSPLY DENTS CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO,LIQ C/15ML-EUGENOL 99,5%, ACIDO ACETICO 0,5% M-IRM F-DENTSPLY P-NAC.RMS- 10186370013	22,34	558,50
24	890	25	FR	CIM INTER IRM 38G DENTSPLY DENTS CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO, COR MARFIM, PO C/38G. OXIDO ZINCO,EUGENOL, POLIMET. DE METILA, ACIDO ACETICO M-IRM - F-DENTSPLY - F-NAC. /RMS- 10186370013	13,18	329,50
5665	25	FR	OXIDO ZINCO 50G BIODIN BIODI OXIDO DE ZINCO PURO C/50G M-BIODINAMICA - F-BIODINAMICA - P-NAC RMS:10298550062	3,19	79,75	
26	239587	10	TB	PONTA APLIC C 100 SORTIDO KGBRUSH KGS PONTA P/APLICACAO DE ADESIVOS, HASTÉ DOBRAVEL, DESCARTAVEL CX C/100UNIDADES COD:6019 SORTIDO 30 REGULAR 40 FINE 30 EXTRAFINE DEEP (1.5MM) M-KGBRUSH -F-KGBRUSH RMS:10246930028	5,67	56,70
27	3875	25	UN	RESINA TPH 4G A2 FOTO DENTS RESINA FOTO, P/ ANT/POST, MICROHIBRIDA RADIOPACA 4G COR A2 COMPOSICAO:BIS-GMA,URETANO MODIFICADA,BORO SILICATO DE ALUMINIO E BARIO SILANIZADO,SILICA PIROLITICA SILANIZADA,EDAB, CANFOROQUINONA,HIDROXITOLUENO BUTILADO,CORANTES MINERAIS. CARGAS INORGANICAS DE VIDRO DE BARIO E SILICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MEDIO DE 0,8MM FLUORESCENCIA NATURAL EFEITO-CAMALEAO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES. M-TPH -F-DENTSPLY -P-NAC.RMS:80196880214	9,30	232,50
28	4353	25	UN	RESINA TPH 4G C1 FOTO DENTS RESINA FOTO, P/ ANT/POST, MICROHIBRIDA RADIOPACA 4G COR C1 COMPOSICAO:BIS-GMA,URETANO MODIFICADA,BORO SILICATO DE ALUMINIO E BARIO SILANIZADO,SILICA PIROLITICA SILANIZADA,EDAB, CANFOROQUINONA,HIDROXITOLUENO BUTILADO,CORANTES MINERAIS. CARGAS INORGANICAS DE VIDRO DE BARIO E SILICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MEDIO DE 0,8MM FLUORESCENCIA NATURAL EFEITO-CAMALEAO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES. M-TPH -F-DENTSPLY -P-NAC.RMS:80196880214	9,30	232,50
29	628	2	FR	REVELADOR KODAK 475ML KODAK REVELADOR P/RAIO X 475ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL M-KODAK CAT 8610248- F-KODAK - P-NAC RMS:ISENTO RDC 185	11,80	23,60
30	242733	6	FR	EVID PLACA 500ML REPLASUL IODONTOSUL	8,33	49,98

Proposta: 15000



Página: 4

Cliente: PREFEITURA MUNIC DE ARAGUARI

VLR. UNITÁRIO VALOR TOTAL

ITEM COD. PROD. QTDE UN.

EVIDENCIADOR DE PLACA 500ML REPLASUL A BASE DE FUCSINA BASICA,
SOLUCAO. IODONTOSUL
M-IODONTOSUL F-IODONTOSUL P-NAC 80442020003

31 9185 150 PT

SUGADOR C 40 SSPLUS SSPLU
SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNIDADES COLORIDO M-SS PLUS F-SS PLUS P-NAC
RMS:80156070001

3,90 585,00



TOTAL DA PROPOSTA: 6.217,06

SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESETE REAIS E SEIS CENTAVOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA : ATÉ 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 10 DIAS

COMPRAS ACIMA DE 500,00 REAIS FRETE PAGO

ABAIXO DESTE VALOR COBRAMOS R\$ 40,00 PARA O FRETE

BANCO: ITAU

AGENCIA : 0637 CONTA : 60841-5

ATT: DEISE LIMA

TEL: (31) 3271-9838 / FAX: 3272-9525

ve as@emigeodonto.com.br



DATHA Produtos Odontológicos e Nutricionais Ltda

R. Eduardo Marquez N° 467 L.01 B. Martins Fone: 34 3236-6626 CEP: 38400-442 Uberlândia - MG

CNPJ: 06.990.955 / 0001-10 I.E. 702.313.128.0027 datha@triang.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

EMPRESA: DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 06.990.955/0001-10 I.E.: 702.313.128.0027

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	R\$/UN	R\$ TOTAL
Material Odontológico						
1	Adesivo Dentina/Esmalte (D/E)- se possível -magicbond DE	MAGIC BOND DE - VIGODENT	25	UND	R\$ 28,89	R\$ 722,25
2	Agulha gengival descartável 30 G curta com biseltrifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança- caixa com 100	UNOJECT -DFL	25	CXS	R\$ 26,64	R\$ 666,00
3	Acido fosfórico 37% gel	MAQUIRA	25	UND	R\$ 2,29	R\$ 57,25
4	Anestésico tópico 12g	BENZOTOP - DFL	25	UND	R\$ 5,94	R\$ 148,50
5	Anestésico 2% sem vaso constritor- caixas com 50 tubetes	XYLESTESIN - CRISTALIA	24	CXS	R\$ 28,30	R\$ 679,20
6	Amálgama - pote com 500 cápsulas de uma (1)porção	GS 80 - SDI	1	PT	R\$ 667,00	R\$ 667,00
7	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, cartelas com 10 unidades cada	REAL MINAS TEXTIL	10	PCT	R\$ 0,46	R\$ 4,60
8	Compressa de gaze não estéril 7,5 x 7,5 cm 9 fios, pacote com 500	LAURA	10	PCT	R\$ 10,77	R\$ 107,70
9	Eugenol -frasco com 20ml	ASFER	25	FRS	R\$ 13,53	R\$ 338,25
10	Filme radiográfico odont.periapical adulto - se possível Kodak	KODAK	2	CXS	R\$ 143,00	R\$ 286,00
	Filme radiograficoodont.periapical infantil	KODAK	1	CXS	R\$ 143,00	R\$ 143,00
12	Fixador para RX Odontológico- frasco com 475	KODAK	2	FRS	R\$ 7,96	R\$ 15,92
13	Flúor gel neutro - p/ aplicaçãotópica- fr com 200 ml	DFL	10	FRS	R\$ 4,43	R\$ 44,30
14	Flúor gel acidulado 1,23% - p/ aplicaçãotópica- fr com 200 ml	DFL	2	FRS	R\$ 3,29	R\$ 6,58
15	Fio de sutura de seda agulhado nº4- caixa com 24 unidades	SHALON	1	CXS	R\$ 30,64	R\$ 30,64
16	Fio de sutura de seda agulhado nº5- caixa com 24 unidades	SHALON	1	CXS	R\$ 30,64	R\$ 30,64
17	Fio de sutura de seda agulhado nº6- caixa com 24 unidades	SHALON	1	CXS	R\$ 30,64	R\$ 30,64
18	Flúor verniz - se possível "Fluorniz"	FLUORNIZ	4	FRS	R\$ 14,97	R\$ 59,88
19	Hidróxido de Cálcio Kit para forramento - se possível Hidro C (Hydcal não).	HYDRO-C	25	KIT	R\$ 30,58	R\$ 764,50
20	Hemostop(sol. hemostática)	HEMOLIQ	4	UND	R\$ 21,97	R\$ 87,88
21	Ionômero de vidro autopolimerizável -Killiquidoe pó "R"(material restaurador)- se possível "Vidrión R"	VIDRION	5	KITS	R\$ 39,77	R\$ 198,85
22	Lixa de aço para amalgama	MICRODONT	10	PCT	R\$ 7,68	R\$ 76,80

23	Material Restaurador Temporário pó (pó e líquido da mesma marca)	INTERIM	25	CX	R\$ 45,68	R\$ 1.142,00
24	Material Restaurador Temporário líquido (pó e líquido da mesma marca)	INTERIM	25	CX	R\$ 45,68	R\$ 1.142,00
25	Óxido de Zinco 50g	ASFER	25	UND	R\$ 5,84	R\$ 146,00
26	Pincel Descartável Microbrush c/100	KG	10	EMB	R\$ 6,92	R\$ 69,20
27	Resina composta fotopolimerizável A2 - (se possível TPH)	LLIS	25	UND	R\$ 9,94	R\$ 248,50
28	Resina composta fotopolimerizável C1 (se possível TPH)	BIODINAMICA	25	UND	R\$ 22,28	R\$ 557,00
29	Revelador para RX Odontológico- frasco com 475ml	KODAK	2	FRS	R\$ 7,98	R\$ 15,96
30	Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana-sol p/ bochecho p.p/uso- frasco com 500ml - PRODUTO DESCONTINUADO - PASTILHA 60 UND	MAQUIRA	6	FRS	R\$ 12,96	R\$ 77,76
31	Sugador de saliva descartável- pacote com 40	SSPLUS	150	PCT	R\$ 3,26	R\$ 489,00
TOTAL GERAL						R\$ 9.053,80



CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2013



DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXA, TRANSPORTES, SEGUROS, E EXCLUEM A PREFEITURA DE QUALQUER SOLIDARIEDADE.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

UBERLÂNDIA, 27 de Novembro de 2013

DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 06.990.955/0001-10 I.E.: 702.313.128.0027
THAIS DE OLIVEIRA REZENDE DORAZIO
CPF: 051.422.826-12 RG: MG 11.520.463



SAÚDIS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR
JÚLIO DE ANDRADE NETO EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA - ME ORÇAMENTO:01/2013
CNPJ : 10.549.080/0001-92 - IE : 718.144.631.111
Rua/AV : Avenida Brasil, 4935 São Judas Tadeu, 4935 - CEP : 15500-051
Cidade: Votuporanga - SP
Fone(s) : (17) - 3422 - 3868 - Fax : (17) - 3423-2539



DATA :27/11/2013



CLIENTE

NOME :PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CNPJ :16.829.640.0001/49
INSCRIÇÃO ESTADUAL :FONE / FAX : (18) - 3743 - 6020 (18) - 3742 - 4096
ENDEREÇO :PRAÇA GAIOSO NEVE, 129BAIRRO :CENTRO CIDADE :ARAGUARI- MG
CEP :38.440-001
BANCO DO BRASIL : Agência : 0268-2 - Conta : 27270-1
COND. DE PAGAMENTO :30 dias
PRAZO DE ENTREGA :7 à 15 dias úteis
VENDEDOR (a) : Mayra
COTACÃO DE PREÇO : 01/2013

Item	Qtde	Und	Descrição	Complemento	Unitário	Total
1	25	UNID	Adesivo Dentina/Esmalte (D/E)- se possível - magic-bond DE	VIGODENTE	RS 33,50	RS 837,50
2	25	CXS	Agulha gengival descartável 30 G curta com biseltrifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança- caixa com 100	UNOJECT	RS 34,85	RS 871,25
3	25	UNID	Acido fosfórico 37% gel	ATAKTEC	RS 2,35	RS 58,75
4	25	UNID	Anestésico tópico 12g	DFL	RS 8,95	RS 223,75
5	24	CXS	Anestésico 2% sem vaso constritor- caixas com 50 tubetes	CRISTÁLIA	RS 45,00	RS 1.080,00
6	01	PT	Amálgama - pote com 500 cápsulas de uma (1)porção	GS-80	RS 1.306,30	RS 1.306,30
7	10	PCT	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, cartelas com 10 unidades cada	STERICLEAN	RS 0,70	RS 7,00
8	10	PCT	Compressa de gaze não estéril 7,5 x 7,5 cm 9 fios, pacote com 500(13 FIOS)	CLEAN	RS 16,40	RS 164,00
9	25	FRS	Eugenol -frasco com 20ml	BIODINAMICA	RS 13,60	RS 340,00
10	02	CXS	Filme radiográfico odont.periapical adulto - se possível Kodak	AGFA	RS 140,00	RS 280,00
11	01	CX	Filme radiográfico odont.periapical infantil	KODAK	RS 13,00	RS 26,00
12	02	FRS	Fixador para RX Odontológico- frasco com 475	IODONTOSUL	RS 5,25	RS 52,50
13	10	FRS	Flúor gel neutro - p/ aplicaçãotópica- fr com 200 ml	IODONTOSUL	RS 5,16	RS 10,32
14	02	FRS	Flúor gel acidulado 1,23% - p/ aplicaçãotópica- fr com 200 ml	TECHNEW	RS 40,00	RS 40,00
15	01	CX	Fio de sutura de seda agulhado nº4- caixa com 24 unidades			
16	01	CX	Fio de sutura de seda agulhado nº5- caixa com 24 unidades			
17	01	CX	Fio de sutura de seda agulhado nº6- caixa com 24 unidades			
18	04	FRS	Flúor verniz - se possível "Fluorniz"	FLUORNIZ	RS 28,15	RS 112,60
19	25	KITS	Hidróxido de Cálcio Kit para forramento - se possível Hidro C (Hydcal não).	DENTSPLY	RS 43,50	RS 1.087,50
20	04	UNID	Hemostop(sol. hemostática)	DENTSPLY	RS 52,55	RS 210,20



21	05	KITS	Ionômero de vidro autopolimerizável-Kitlíquido e pó "R" (material restaurador)- se possível "Vidrión R"	SSWHITE	RS 72,94	RS 364,70
22	10	PCT	Lixa de aço para amalgama	FAVA	RS 8,78	RS 87,80
23	25	CX	Material Restaurador Temporário pó (pó e líquido da mesma marca)	DENTSPLY	RS 50,00	RS 1.250,00
24	25	CX	Material Restaurador Temporário líquido (pó e líquido da mesma marca)	DENTSPLY	RS 50,00	RS 1.250,00
25	25	UNID	Óxido de Zinco 50g	MAQUIRA	RS 5,60	RS 140,00
26	10	BEM	Pincel Descartável Microbrush c/100	KG	RS 10,20	RS 102,00
27	25	UNID	Resina composta fotopolimerizável A2 -(se possível TPH)	DENTSPLY	RS 43,10	RS 1.077,50
28	25	UNID	Resina composta fotopolimerizável C1 (se possível TPH)			
29	02	FRS	Revelador para RX Odontológico- frasco com 475ml	KODAK	RS 13,00	RS 26,00
30	06	FRS	Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana-sol p/ bochecho p.p/uso- frasco com 500ml	DENTSPLY	RS 16,10	RS 96,60
31	150	PCT	Sugador de saliva descartável- pacote com 40	MAXCLEAN	RS 4,40	RS 660,00
					TOTAL :	RS 11.762,27

Votuporanga, 28 de novembro de 2013.

JÚLIO DE ANDRADE NETO EQUIPAMENTOS MÉD. HOSP. LTDA - ME

Fax - (17) 3423 - 2539 E.mail: saudis.votuporanga@gmail.com

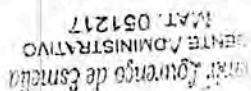
	Prefeitura Municipal de Araguari QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS		Nº COTAÇÃO 2822	DATA 25/11/2013
---	--	--	---------------------------	---------------------------

Fornecedores que apresentaram orçamento:

CODIGO	NOME	TELEFONE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
006392	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	31 3271-9838	7150556400012	6.217,36
007995	DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA	(34) 3236-6626	0699095500011	8.992,32
011305	JULIO DE ANDRADE NETO EQUIP.MÉD.HOSP.LTDA - ME	(18) 3743-6020	1054908000019	11.762,27

				FORNECEDOR			
ITEM	UN	QTDE	SOLICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	Data	
001	UN	25	0030181	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL 5ML	2,513	UNITÁRIO	006392 007995 011305
						TOTAL	2,90 2,29 2,35
002	UN	25	0030181	ADESIVO DENTINA/ESMALTE (D/E)	26,417	UNITÁRIO	72,50 57,25 58,75
						TOTAL	16,86 28,89 33,50
						UNITÁRIO	421,50 722,25 837,50
003	UN	25	0030181	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID) COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA	27,363	UNITÁRIO	20,60 26,64 34,85
						TOTAL	515,00 666,00 871,25
004	UN	1	0030181	AMALGAMADOR CAPSULAR POTE COM 500 CÁPSULAS DE UMA (1) PORÇÃO	879,617	UNITÁRIO	665,55 667,00 1.306,30
						TOTAL	665,55 667,00 1.306,30
005	CX	24	0030181	ANESTÉSICO 2% SEM VASO CONSTRUCTOR- CAIXAS COM 50 TUBETES.	35,043	UNITÁRIO	31,83 28,30 45,00
						TOTAL	763,92 679,20 1.080,00
006	UN	25	0030181	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G	6,737	UNITÁRIO	5,32 5,94 8,95
						TOTAL	133,00 148,50 223,75
007	UN	10	0030181	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS, PACOTE COM 500	13,307	UNITÁRIO	12,75 10,77 16,40
						TOTAL	127,50 107,70 164,00
008	PC	10	0030181	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	0,593	UNITÁRIO	0,62 0,46 0,70
						TOTAL	6,20 4,60 7,00





ITEM	UN	QTDE	SOLICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA	Data	006392	007995	011305
009	UN	25	0030181	EUGENOL 20ML FRASCO	11,173	UNITÁRIO	6,39	13,53	13,60
						TOTAL	159,75	338,25	340,00
010	CX	2	0030181	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES	121,783	UNITÁRIO	82,35	143,00	140,00
						TOTAL	164,70	286,00	280,00
011	CX	1	0030181	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL CAIXA COM 150 PELÍCULAS	142,750	UNITÁRIO	142,50	143,00	0,00
						TOTAL	142,50	143,00	0,00
012	CX	1	0030181	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES	33,047	UNITÁRIO	28,50	30,64	40,00
						TOTAL	28,50	30,64	40,00
013	UN	2	0030181	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO 475ML (FRASCO)	10,920	UNITÁRIO	11,80	7,96	13,00
						TOTAL	23,60	15,92	26,00
014	FR	2	0030181	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% P/ APLICAÇÃO TÓPICA- FR COM 200 ML	4,507	UNITÁRIO	5,07	3,29	5,16
						TOTAL	10,14	6,58	10,32
015	FR	10	0030181	FLÚOR GEL NEUTRO P/ APLICAÇÃO TÓPICA- FR COM 200 ML	4,917	UNITÁRIO	5,07	4,43	5,25
						TOTAL	50,70	44,30	52,50
016	FR	4	0030181	FLÚOR VERNIZ	19,523	UNITÁRIO	15,45	14,97	28,15
						TOTAL	61,80	59,88	112,60
017	UN	25	0030181	HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO	29,650	UNITÁRIO	14,87	30,58	43,50
						TOTAL	371,75	764,50	1.087,50
018	KT	5	0030181	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT LIQUIDO E PÓ "R" (MATERIAL RESTAURADOR)	50,910	UNITÁRIO	40,02	39,77	72,94
						TOTAL	200,10	198,85	364,70
019	PC	10	0030181	LIXA DE AÇO PARA AMALGMA, PACOTE	7,487	UNITÁRIO	6,00	7,68	8,78
						TOTAL	60,00	76,80	87,80
020	FR	6	0030181	LÍQUIDO EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - SOLUÇÃO PARA BOCHECHOS - PRONTO PARA USO FRASCO COM 500ML	12,463	UNITÁRIO	8,33	12,96	16,10
						TOTAL	49,98	77,76	96,60
021	UN	25	0030181	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO LIQUIDO (MESMA MARCA RESTAURADOR PÓ) CAIXA	39,340	UNITÁRIO	22,34	45,68	50,00
						TOTAL	558,50	1.142,00	1.250,00

ITEM	UN	QTDE	SOLICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	FORNECEDOR			
						Data	005392	007995	011305
022	UN	25	0030181	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ (MESMA MARCA RESTAURADOR LÍQUIDO) CAIXA	36,297	UNITÁRIO	13,18	45,68	50,00
						TOTAL	329,50	1.142,00	1.250,00
023	UN	1000	0030181	PINCEL DESCARTAVEL - MICROBUSH	0,076	UNITÁRIO	0,06	0,07	0,10
						TOTAL	57,00	69,00	102,00
024	UN	25	0030181	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	20,780	UNITÁRIO	9,30	9,94	43,10
						TOTAL	232,50	248,50	1.077,50
025	UN	25	0030181	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1	15,790	UNITÁRIO	9,30	22,28	0,00
						TOTAL	232,50	557,00	0,00
026	UN	2	0030181	REVELADOR RAIO X ODONTOLÓGICO FR 475ML	10,927	UNITÁRIO	11,80	7,98	13,00
						TOTAL	23,60	15,96	26,00
027	UN	4	0030181	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA FRASCO 10ML	32,367	UNITÁRIO	22,58	21,97	52,55
						TOTAL	90,32	87,88	210,20
028	UN	150	0030181	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNID	3,853	UNITÁRIO	3,90	3,26	4,40
						TOTAL	585,00	489,00	660,00
029	UN	25	0030181	ÓXIDO DE ZINCO 50G	4,877	UNITÁRIO	3,19	5,84	5,60
						TOTAL	79,75	146,00	140,00

VALOR TOTAL DA MÉDIA: R\$ 9.169,80

Observações:		MEMBRO	PRESIDENTE	MEMBRO

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Administrativa
MAT. 051217





PARECER JURÍDICO

REQUERENTE / INTERESSADA:Secretaria Municipal de Saúde.

REFERÊNCIA:Dispensa nº. 121/2013.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPOE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.

EMENTA: Direito Administrativo — Contrato Administrativo — Necessidade justificada e fundamentada da Administração Pública —Aquisição de medicamentos — Dispensa em face da imprevisibilidade e da escassez de tempo — Requisitos presentes — Possibilidade — Dispensa fulcrada no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 — Recomendações a serem observadas.

— I —

1. Cuida-se de processo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise da legalidade referente à possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa, referente à aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal e a Farmácia Municipal, com arrimo no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.

2. Em suma é o que há de mais relevante para relatar.

— II —

3. Inicialmente cumpre registrar que se verifica competente esta Assessoria Jurídica para o parecer (art. 38, VI, da Lei 8666/1993), nos termos da Lei, bem como competente a autoridade solicitante/interessada para o respectivo requerimento.

4. Com efeito, não obstante o estrito cumprimento de suas obrigações, esta Assessoria Jurídica, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, comumente, aconselha aos gestores



públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame, das contratações, parcerias, alterações/aditivos demonstrando, sempre que reputa convenientes, as recomendações e determinações dos órgãos de controle externo, para garantir, assim, o melhor interesse público.

5. É cediço que a licitação é a regra para as contratações pela Administração Pública, consoante o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, todavia, há casos em que a Administração pode contratar diretamente, por meio de dispensa ou de inexigibilidade da licitação, nos exatos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6. Vale dizer, é certo que *in casu* houve uma imprevisão, além do que a situação é emergencial, sendo que os medicamentos e materiais hospitalares constantes nas solicitações/requisições retro são imprescindíveis ao atendimento de urgência/emergência no município, assim como a assistência farmacêutica a pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo.

7. Nesse diapasão, é cediço que para a aquisição de material odontológico, equipamentos médicos e tratamentos de urgência é desnecessário o prévio processo licitatório, haja vista que o Estado não está impedido ou impossibilitado de adquirir medicamento ou promover tratamento de saúde sem licitação. Isto porque a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações), autoriza a aquisição de determinados bens/produtos sem a realização de licitação, desde que preenchidos alguns pressupostos, senão vejamos.

8. A referida norma disciplina que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

¹CF/88 - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Original sem grifos).

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

9. Outrossim, acerca da dispensa de licitação para **aquisição de material odontológico**, ensina Marçal Justen Filho:

Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência simplesmente teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. Suponha-se, por exemplo, uma aquisição de medicamentos a ser efetivada pela Administração Pública. Colocada a questão em termos gerais, nunca caberia a licitação. Sempre seria possível argumentar que a demora na aquisição de medicamentos traria prejuízos à saúde pública. Como decorrência, a aquisição de medicamentos nunca se sujeitaria a prévia licitação. A solução é claramente equivocada, eis que o fundamental reside na relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada. Em muitos casos, a Administração dispõe de tempo suficiente para realizar a licitação e promover o contrato que atenderá à necessidade. O problema reside na impossibilidade de aguardar o tempo necessário à licitação para adquirir os remédios. A demonstração da necessidade concreta significa que a Administração deve indicar as quantidades necessárias de medicamentos para atender aos doentes e as quantidades de que dispõe em estoque. A expressão 'prejuízo' deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer "prejuízo" que autoriza a dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração" ("in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9. ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 240).

Leonardo Furtado Borrelli
Procurador Geral do Município



10. Ademais, a jurisprudência pátria assim se manifesta:

Nos termos do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93, em caso de comprovada urgência, é possível a dispensa de processo de licitação para a aquisição, pelo Poder Público, de medicamento necessário à manutenção da saúde de pessoa carente de recursos para adquiri-lo. (TJSC - Apelação Cível n. 2010.078446-8, de Laguna, Rel: Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. em 28-3-11).

11. Destarte, é imperioso ressaltar que a saúde é dever do Estado, na condição de gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), a teor da Lei nº 8.080/90, zelar pela saúde dos necessitados, oferecendo atendimento aos casos urgentes que envolvam risco para a vida e saúde dos pacientes.

12. Desta feita, a Dispensa de Licitação está plenamente em consonância com o artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, pois dado ao aspecto de emergência, além do que está demonstrada pelo Gestor a efetiva potencialidade de danos à pessoa, ensejando, assim, a necessária contratação imediata para elidir riscos.

13. No mais, quanto ao preço deflui-se que o gestor/ordenador de despesas o classificou como adequado, dentro da realidade de mercado, sendo que a Administração realizou cotação e a empresa a ser contratada foi quem ofertou o menor preço, daí a sua escolha.

14. Por fim, é imperioso consultar o Senhor Secretário Municipal de Fazenda para que informe a dotação orçamentária para a pleiteada contratação, bem como, para que a locação não gere impacto negativo junto às contas públicas que deverão dispor do numerário necessário para suportar a contratação anunciada.

15. Destarte, no caso em tela é legal a contratação direta, por via de dispensa, amparada nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, devendo, pois, a empresa a ser contratada, imperiosamente, apresentar toda a documentação mencionada no art. 27 da lei em comento.

—III—

Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE

ARAGUARI



16. Esta Assessoria Jurídica se limita a manifestar quanto à legalidade do caso em tela, assim, ante ao exposto e por tudo mais que consta dos autos, entende legal o presente pleito, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. Assim, esta Assessoria Jurídica opina **FAVORAVELMENTE** à contratação, desde que permaneça de acordo com todas as especificações e determinações contidas na Lei nº. 8666/93 e observadas, rigorosamente, as opiniões exaradas neste parecer.

17. Ato contínuo, além das formalidades prévias ao contrato, sobretudo a ratificação (art. 26, Lei nº. 8.666/93), é certo que efetivada a contratação, o extrato de contrato deverá ser publicado, na forma da lei. A publicação do extrato do instrumento contratual é condição *sinequa non* para que o mesmo produza seus efeitos legais.

S.M.J., é o parecer.

Araguari - MG, 13 de Dezembro de 2013.


LEONARDO FURTADO BORELLI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município
OAB/MG nº 95113



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2013 – PROCESSO 0023078

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais autuei, nos termos do Decreto nº. 107/2013, os documentos constantes dos autos do processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA**. O valor global da presente contratação, segundo proposta apresentada pelas empresas **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** e **DHATA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA**. EPP à Prefeitura Municipal de Araguari é de **RS4.201,98 (quatro mil duzentos e um reais e noventa e oito centavos)** e **RS1.767,12 (mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**.

Araguari - MG, 13 de dezembro de 2013

Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração



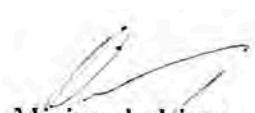
Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2013 – PROCESSO Nº 0023078

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.**

Araguari - MG, 13 de Dezembro de 2013


Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração



Ano III nº 258

Pág. 5 - Araguari, MG, 18 de dezembro de 2013

dica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O (CAE)- CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO**. Araguari - MG, 13 de Dezembro de 2013. Autue registre e publique (a) Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 120/2013 – PROCESSO Nº 0023077

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (HOLTER), ALOCADO NA POLICLÍNICA**. Araguari - MG, 13 de Dezembro de 2013. Autue registre e publique (a) Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 121/2013 – PROCESSO Nº 0023078

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA**. Araguari - MG, 13 de Dezembro de 2013. Autue registre e publique (a) Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 122/2013 – PROCESSO Nº 0023114

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dis-

pensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS AÇÕES RESIDENCIAL PORTAL DO IPÊ I, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**. Araguari - MG, 16 de Dezembro de 2013. Autue registre e publique (a) Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2013

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA DISPENSAÇÃO AOS MUNICÍPIOS**. Araguari - MG, 16 de Dezembro de 2013. Autue registre e publique (a) Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.300, de 12 de dezembro de 2013

"Autoriza a suplementação das dotações que mencionam o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que somam o valor de R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), mediante anulação parcial da dotação que atende da Secretaria Municipal de Obras."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais):

02.01.25.00.18.541.0002.00.2.015.4.4.90.51.00.00 –	–
Obras	–
Instalações	R\$294.000,00
II	–
02.01.25.00.18.542.0039.00.1.005.4.4.90.51.00.00 –	–
Obras	–
Instalações	R\$200.000,00

Art. 2º Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Obras de nº 02.01.09.00.15.451.0011.00.2.118.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.308, de 12 de dezembro de 2013

"Referenda o convênio nº 017/2013, que entre si celebraram o Município de Araguari, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e a Associação Cultura Minas, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o convênio nº 017/2013, que entre si celebraram o Município de Araguari, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e a Associação Cultura Minas, constante do anexo desta Lei, que tem como objeto os fins nele descritos.

Art. 2º Fica o Município de Araguari e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, através dos seus respectivos representantes, autorizados a celebrarem atinentes termos aditivos ao convênio de que trata o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 17 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 416/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2013 - PROCESSO Nº 0023078



Termo de Contrato Administrativo de aquisição de material odontológico, que entre si firmam o Município de Araguari e a empresa **Emige Materiais Odontológicos Ltda.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Saúde, Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**, brasileira, casada, Assistente Social, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. 14.37.030, inscrito no CPF-MF sob o nº. 320.800.426-53, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari-MG.

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.505.564/0001-24, com sede na Av. Afonso Pena, nº. 262, Bairro, Centro, CEP: 30.130-008 cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua sócia administradora **Tarciane Vilaça Figueiredo**, brasileira, casada, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M – 6.608.612 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 871.200.116-34, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que rege o presente, e em obediência ao processo de **DISPENSA Nº. 121/2013**, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar a presente contratação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



1.1. A presente contratação se dá autorizada pelo processo DISPENSA Nº. 121/2013, sendo regida em estrita obediência à Lei 8.666/93, em especial por seu artigo 24, inciso IV e suas posteriores alterações.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de direito administrativo e, subsidiariamente, de direito privado, sempre em benefício do interesse público.

1.3. Este contrato é lavrado com vinculação ao processo de DISPENSA Nº. 121/2013, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. Integra o presente contrato o processo de DISPENSA Nº. 121/2013, em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato, mediante solicitação e reserva orçamentária, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.** Integra este contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual se encontra adstrita à **SOLICITAÇÃO Nº. 0030181**, emanada da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

3.1. Este contrato tem sua vigência até o dia **31 de dezembro de 2013**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

4.1. O preço da presente contratação é de **RS4.201,98 (quatro mil duzentos e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme especificações abaixo:



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



Fornecedor: 006392 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Descrição	Solicitação Un. Marca	Qtde	Valor unitário	Total
0105440492	ADESIVO DENTINA/ESMALTE	0030181 UN	25	16,660	421,50
0305411423	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)	0030181 UN	25	20,600	515,00
99015104553	AMALGAMADOR CAPSULAR	0030181 UN	1	665,550	665,55
0105435592	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G	0030181 UN	25	5,320	133,00
0102811619	EUGENOL 20ML	0030181 UN	25	6,390	159,75
0105440270	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM	0030181 CX	2	82,350	164,70
0105440199	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL CAIXA COM	0030181 CX	1	142,500	142,50
0105440186	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNI	0030181 CX	1	28,500	28,50
0105440419	HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO	0030181 UN	25	14,870	371,75
0105440227	LÍQUIDO EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - SOLUÇÃO	0030181 FR	6	8,330	49,98
0105440497	LIXA DE AÇO PARA AMALGMA, PACOTE	0030181 PC	10	6,000	60,00
0105440499	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO LÍQUIDO (MESMA MA	0030181 UN	25	22,340	558,50
0105440498	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ (MESMA MARCA	0030181 UN	25	13,180	329,50
0105440500	ÓXIDO DE ZINCO 50G	0030181 UN	25	3,190	79,75
0205436260	PINCEL DESCARTAVEL - MICROBUSH	0030181 UN	1.000	0,057	57,00
0105440508	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	0030181 UN	25	9,300	232,50
0105440509	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1	0030181 UN	25	9,300	232,50
Total fornecedor:					4.201,98

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e a aprovação da Nota Fiscal decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

6.1. Os preços relativos ao objeto pactuado estão expressos em moeda corrente nacional (Real) e são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
20130483	02.01.22.10.301.0028.2098.33903010	Verba: 624.002-2 Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores no caso de rescisão administrativa do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constitui obrigações das partes:

9.1.1. DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos com o máximo de eficiência, transparência e confiabilidade, conforme objeto constante da Cláusula Segunda deste contrato, observadas todas as prescrições da proposta e demais documentos integrantes dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 121/2013;
- b) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste contrato;
- c) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados e apresentá-las ao CONTRATANTE, após a execução do objeto deste contrato;
- d) Manter, durante a vigência deste contrato, as condições de habilitação;

9.1.2. DO CONTRATANTE:

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



- a) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, notificando a CONTRATADA para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Valor total deste Contrato: **RS 4.201,98 (quatro mil duzentos e um reais e noventa e oito centavos).**

10.2. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Correio Oficial do Município de Araguari de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguari - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Araguari - MG, 18 de dezembro de 2013.


Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA




Tarciane Vilaça Figueiredo - Sócia Administradora
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

		Prefeitura Municipal de Araguari Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)3690.3000 CNPJ: 16.829.640/0001-49					NOTA DE EMPENHO 0008912	
DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA			
18/12/2013	Global	Dispensa 121/2013	0024961	02.01.22.00.10.301.0028.00.2.098.3.3.90.30.00.00	483/0			
OBJETO DA DESPESA Material Odontológico				CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APÓS N.I		EXERCÍCIO: 2013		
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE: Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica				
ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI				PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE				
UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				PROJ/ATIV: 2.098 ATENÇÃO BÁSICA				
SUBUNIDADE:				ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo				
FUNÇÃO: 10 SAÚDE				SUBELEMENTO: 3.3.90.30.10.00 Material Odontológico				

CFM DCEM
4º Coord. Municipal
Fl. nº 1505
Visto
Página 1 de 2

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA				CÓDIGO: 006392		CNPJ/CPF: 71505564000124	
ENDEREÇO: AV.: AFONSO PENA 262 CONJ 1902 ED MESBL				BAIRRO: CENTRO		CEP: 30.130-923	
CIDADE: BELO HORIZONTE		UF: MG	TELEFONE: 31 3271-9838	FAX: 31 3272-9525	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: _____

Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	AMALGAMADOR CAPSULARPOTE COM 500 CÁPSULAS DE UMA (1) PORÇÃO		665,550	0,00	0,00	665,55
002	1	CX	D	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL CAIXA COM 150 PELÍCULAS		142,500	0,00	0,00	142,50
003	2	CX	D	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES		82,350	0,00	0,00	164,70
004	1	CX	D	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES		28,500	0,00	0,00	28,50
005	25	UN	D	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO LÍQUIDO (MESMA MARCA RESTAURADOR PÓ)CAIXA		22,340	0,00	0,00	558,50
006	25	UN	D	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)COM BISELTRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA		20,600	0,00	0,00	515,00
007	25	UN	D	ADESIVO DENTINA/ESMALTE (D/E)		16,860	0,00	0,00	421,50
008	25	UN	D	HIDROXIDO DE CÁLCIO KIT PARA FORRAMENTO		14,870	0,00	0,00	371,75
009	25	UN	D	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ (MESMA MARCA RESTAURADOR LÍQUIDO)CAIXA		13,180	0,00	0,00	329,50
010	25	UN	D	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2		9,300	0,00	0,00	232,50
011	25	UN	D	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1		9,300	0,00	0,00	232,50
012	6	FR	D	LÍQUIDO EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - SOLUÇÃO PARA BOCHECHOS - PRONTO PARA USO FRASCO COM 500ML		8,330	0,00	0,00	49,98
013	25	UN	D	EUGENOL 20MLFRASCO		6,390	0,00	0,00	159,75
014	10	PC	D	LIXA DE AÇO PARA AMALGMA. PACOTE		6,000	0,00	0,00	60,00
015	25	UN	D	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G		5,320	0,00	0,00	133,00
VALOR DOS PRODUTOS:		DESCONTOS:		IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:	
4.201,98		0,00		0,00	0,00			4.201,98	

HISTÓRICO DO EMPENHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE QUE COMPÕES A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.

VERBA: 624.002-2

OUTRAS INFORMAÇÕES

Gerado por: Rodrigo Stevão L. de Oliveira

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARENO
18/12/2013	281.460,79	4.201,98	277.258,81	

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ____/____/____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ____/____/____

Responsável: _____

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: ____/____/____

Responsável: _____

Nome do responsável: _____

Documento de identidade: _____

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
				Abcail Ferreira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Araguari

Praça Guiso Neves 129 - Araguari/MG
Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000
CNPJ: 16.829.640/0001-49

NOTA DE EMPENHO

0008912

DATA DO EMPENHO 18/12/2013	TIPO Global	MODALIDADE Dispensa 121/2013	Nº AF/CL 0024961	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.22.00.10.301.0028.00.2.098.3.3.90.30.00.00	Nº DA FICHA 483/0
-------------------------------	----------------	---------------------------------	---------------------	--	----------------------

OBJETO DA DESPESA Material Odontológico	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APOS N.I	EXERCÍCIO: 2013
--	---	-----------------

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE: Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
--------------------------------------	--

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJATIV: 2.098 ATENÇÃO BÁSICA
SUBUNIDADE:	ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
FUNÇÃO: 10 SAÚDE	SUBELEMENTO: 3.3.90.30.10.00 Material Odontológico

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	CÓDIGO: 006392	CNPJ/CPF: 71505564000124
---	----------------	--------------------------

ENDEREÇO: AV.: AFONSO PENA 262 CONJ 1902 ED MESBLA	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30.130-923
---	-------------------	--------------------

CIDADE: BELO HORIZONTE	UF: MG	TELEFONE: 31.3271-9838	FAX: 31.3272-9525	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
---------------------------	-----------	---------------------------	----------------------	---------------------

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora:

Assinatura:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO		MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL										
016	25	UN	D	ÓXIDO DE ZINCO 50G			3,190	0,00	0,00	79,75										
017	1.000	UN	D	PINCEL DESCARTAVEL - MICROBUSH			0,057	0,00	0,00	57,00										
VALOR DOS PRODUTOS:				4.201,98		DESCONTOS:	0,00		IMPOSTOS:	0,00		FRETE:	0,00		GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:		4.201,98	

HISTÓRICO DO EMPENHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE QUE COMPÕES A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.

VERBA: 624.002-2

OUTRAS INFORMAÇÕES

Gerado por: Rodrigo Stevan L de Oliveira

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO: 18/12/2013	INICIAL OU SALDO: 281.460,79	EMPENHADO: 4.201,98	SALDO DISPONÍVEL: 277.258,81	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZAREN

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: __/__/__

Cargo:

Assinatura:

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: __/__/__

Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari.

Data: __/__/__

Responsável

Nome do responsável:

Documento de Identidade:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO: Absair Ferreira de Oliveira
--------	----------	-----------	------------	--



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 417/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2013 - PROCESSO Nº 0023078



Termo de Contrato Administrativo de aquisição de material odontológico, que entre si firmam o Município de Araguari e a empresa **Dhata Produtos Odontológicos e Nutricionais Ltda EPP.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Saúde, Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**, brasileira, casada, Assistente Social, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. 14.37.030, inscrito no CPF-MF sob o nº. 320.800.426-53, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari-MG.

CONTRATADA: DHATA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA. EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.990.955/0001-10, com sede na Rua Eduardo Marquez nº 467, Bairro Rezende Junqueira/Martins, CEP: 38.400-442 cidade de Uberlândia - MG, neste ato representado por sua sócia administradora **Thais de Oliveira Rezende Dorázio**, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. 11.520.463 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.422.826-12, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que rege o presente, e em obediência ao processo de **DISPENSA Nº. 121/2013**, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **RESOLVEM** celebrar a presente contratação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016
www.araguari.mg.gov.br
licitacao@araguari.mg.gov.br
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



1.1. A presente contratação se dá autorizada pelo processo DISPENSA Nº. 121/2013, sendo regida em estrita obediência à Lei 8.666/93, em especial por seu artigo 24, inciso IV e suas posteriores alterações.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de direito administrativo e, subsidiariamente, de direito privado, sempre em benefício do interesse público.

1.3. Este contrato é lavrado com vinculação ao processo de DISPENSA Nº. 121/2013, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. Integra o presente contrato o processo de DISPENSA Nº. 121/2013, em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato, mediante solicitação e reserva orçamentária, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA**. Integra este contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual se encontra adstrita à **SOLICITAÇÃO Nº. 0030181**, emanada da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

3.1. Este contrato tem sua vigência até o dia **31 de dezembro de 2013**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

4.1. O preço da presente contratação é de **RS1.767,12 (mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, conforme especificações abaixo:

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



Fornecedor: 007995 - DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Item	Descrição	Solicitação Un. Marca	Qtde	Valor Unitário	Total
0105435588	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL 5ML	0030181 UN	25	2.290	57,25
0102841026	ANESTÉSICO 2%	0030181 CX	24	28,300	679,20
0105436983	COMPRESSA DE GAZE	0030181 UN	10	10,770	107,70
0103040897	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 1	0030181 PC	10	0,480	4,80
0105440409	FIXADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML	0030181 UN	2	7,960	15,92
0105440361	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%	0030181 FR	2	3,290	6,58
0105440494	FLÚOR GEL NEUTRO	0030181 FR	10	4,430	44,30
0105440517	FLÚOR VERNIZ	0030181 FR	4	14,970	59,88
0105440496	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT LIQUIDO E PÓ	0030181 KT	5	39,770	198,85
0105435640	REVELADOR RAO X ODONTOLÓGICO FR 475ML	0030181 UN	2	7,980	15,96
0105440470	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA FRASCO 10ML	0030181 UN	4	21,970	87,88
0105435643	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNID	0030181 UN	150	3,250	489,00
Total fornecedor:					1.767,12

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e a aprovação da Nota Fiscal decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

6.1. Os preços relativos ao objeto pactuado estão expressos em moeda corrente nacional (Real) e são irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
-----------------	----------------------------	-----------

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



20130483	02.01.22.10.301.0028.2098.33903010	Verba: 624.002-2 Secretaria Municipal de Saúde
----------	------------------------------------	--

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores no caso de rescisão administrativa do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constitui obrigações das partes:

9.1.1. DA CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos com o máximo de eficiência, transparência e confiabilidade, conforme objeto constante da Cláusula Segunda deste contrato, observadas todas as prescrições da proposta e demais documentos integrantes dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 121/2013;

b) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste contrato;

c) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados e apresentá-las ao CONTRATANTE, após a execução do objeto deste contrato;

d) Manter, durante a vigência deste contrato, as condições de habilitação;

9.1.2. DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



- a) Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, notificando a CONTRATADA para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Valor total deste Contrato: **R\$1.767,12 (mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).**

10.2. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Correio Oficial do Município de Araguari de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguari - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Araguari - MG, 18 de dezembro de 2013.


Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA



Thais de Oliveira Rezende Dorazio

Thais de Oliveira Rezende Dorazio – Sócia Administradora

DHATA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA. EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

		Prefeitura Municipal de Araguari Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000 CNPJ: 16.829.640/0001-49			 NOTA DE EMPENHO 0008911	
DATA DO EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	
18/12/2013	Global	Dispensa 121/2013	0024960	02.01.22.00.10.301.0028.00.2.098.3.3.90.30.00.00	483/0	
OBJETO DA DESPESA			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		EXERCÍCIO: 2013	
Material Odontológico			ATÉ 30 DIAS APOS N.F			
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica			
ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI			PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE			
UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			PROJ/ATIV 2.098 ATENÇÃO BÁSICA			
SUBUNIDADE:			ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE			SUBELEMENTO 3.3.90.30.10.00 Material Odontológico			

CFM / DCEM
4º Coord. Municipal
Fl. nº 1413
Visto

CREDOR

Página 1 de 1

RAZÃO SOCIAL:			CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA			007995	06990955000110
ENDEREÇO:			BAIRRO:	CEP:
RUA: EDUARDO MARQUES Nº 467 -			MARTINS	38.400-442
CIDADE:	UF:	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
UBERLANDIA	MG	(34) 3236-6626		7023131280027

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Emitida por:

Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
001	5	KT	D	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT LÍQUIDO E PÓ 'R' (MATERIAL RESTAURADOR)		39,770	0,00	0,00	198,85
002	24	CX	D	ANESTÉSICO 2%SEM VASO CONSTRICTOR- CAIXAS COM 50 TUBETES.		28,300	0,00	0,00	679,20
003	4	UN	D	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA FRASCO 10ML		21,970	0,00	0,00	87,88
004	4	FR	D	FLUOR VERNIZ		14,970	0,00	0,00	59,88
005	10	UN	D	COMPRESSA DE GAZENÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS, PACOTE COM 500		10,770	0,00	0,00	107,70
006	2	UN	D	REVELADOR RAO X ODONTOLÓGICO FR 475ML		7,580	0,00	0,00	15,96
007	2	UN	D	FIXADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML(FRASCO)		7,560	0,00	0,00	15,92
008	10	FR	D	FLUOR GEL NEUTROPI/ APLICAÇÃO TÓPICA- FR COM 200 ML		4,430	0,00	0,00	44,30
009	2	FR	D	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%PI/ APLICAÇÃO TÓPICA- FR COM 200 ML		3,290	0,00	0,00	6,58
010	150	UN	D	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNID		3,260	0,00	0,00	489,00
011	25	UN	D	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL 5ML		2,290	0,00	0,00	57,25
012	10	PC	D	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES		0,460	0,00	0,00	4,60
VALOR DOS PRODUTOS				DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
1.767,12				0,00	0,00	0,00			1.767,12

HISTÓRICO DO EMPENHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE QUE COMPÕES A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.

VERBA: 624.002-2

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contador:
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZAREN
18/12/2013	283.227,91	1.767,12	281.460,79	
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.				
Data: ____/____/____		Cargo: _____ Assinatura: _____		
Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais. Data: ____/____/____ Responsável: _____			Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Araguari. Data: ____/____/____ Responsável: _____ Nome do responsável: _____ Documento de identidade: _____	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
				Absair Ferreira de Oliveira



PROJETOS EM ANEXO. Valor: R\$ 248.585,96 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Prazo: 04 (quatro) meses. DO: 02.01.19.00.08.244.0026.00.1.015.4.4.90.51.00.00.

Contratado: DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA. ME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 423/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2013 - PROCESSO Nº 0023179. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA DISPENSAÇÃO AOS MUNICÍPIES. Valor: R\$207.250,00 (duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013034202.01.11.10.303.0017.2095.33903200.

Contratado: CIRURGICA PINHEIRO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 424/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2013 - PROCESSO Nº 0023179. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA DISPENSAÇÃO AOS MUNICÍPIES. Valor: R\$99.631,88 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013034202.01.11.10.303.0017.2095.33903200.

Contratado: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 425/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2013 - PROCESSO Nº 0023179. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA DISPENSAÇÃO AOS MUNICÍPIES. Valor: R\$76.935,00 (setenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013034202.01.11.10.303.0017.2095.33903200.

Contratado: MAIS MEDICAMENTOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 426/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2013 - PROCESSO Nº 0023179. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA DISPENSAÇÃO AOS MUNICÍPIES. Valor: R\$72.730,80 (setenta e dois mil e setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013034202.01.11.10.303.0017.2095.33903200.

Contratado: EMPREITEIRA PMP LTDA - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2013 CARTA-CONVITE Nº: 016/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE, COM CERCA EM ARAME FARPA-

DO SOBRE TODA E EXTENSÃO DO MURO E REPAROS DE URGÊNCIA NOS RESERVATÓRIOS SUBTERRÂNEO E EXTERNO QUE NECESSITAM DE IMPERMEABILIZAÇÃO NA ESCOLA CAIC - DR. ARCINO SANTOS LAUREANO. Valor: R\$ 104.247,59 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. DO: 2013019002.01.08.12.0002.2235.4490510100.2.0.1.3.0.2.0.0.02.01.08.12.361.0002.2040.3390391400.

Contratado: CONSTRAL - CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2013 CARTA-CONVITE Nº: 014/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE COBERTURA DO TELHADO, COM TROCA DE TELHAS, DE MADEIRAS, FORROS ENVERNIZADO E FIAÇÃO ELÉTRICA NO PAVILHÃO CENTRAL ONDE ABRIGA SECRETARIA, SALA DE DIRETORIA, SALA DE PROFESSORES E SALA DE SUPERVISÃO E REPAROS COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS NOS DEMAIS PAVILHÕES DO CEM "TENENTE CORONEL VILAGRAN CABRITA" SITUADO NA AV. COMISSÃO CRULLS, 1095 BAIRRO MARIA EUGÊNIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Valor: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Prazo: 03 (três) meses. DO: 2013019602.01.08.12.361.0002.1014.4490510100.

Contratado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 416/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2013 - PROCESSO Nº 0023078. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA. Valor: R\$4.201,98 (quatro mil duzentos e um reais e noventa e oito centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903010.

Contratado: DHATA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA. EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 417/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2013 - PROCESSO Nº 0023078. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA. Valor: R\$1.767,12 (mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2013. DO: 2013048302.01.22.10.301.0028.2098.33903010.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 - Pelo presente termo o Pregoeiro, após análise e em consonância com parecer jurídico da SAE, faz-se saber que, em relação ao Edital de Pregão 044/2013, Sistema de Registro de Preços fica alterado/retificado de LOTE ÚNICO PARA LOTES 01 E 02 e seus quantitativos, descritos nos ANEXOS I e II do Edital conforme planilhas disponibilizadas GRATUITAMENTE no site da SAE abaixo expresso, porém, como as alterações não acarretaram mudanças nos valores das propostas comerciais, a data para abertura dos envelopes de Propostas e Documentação se mantém a mesma 20 de janeiro de 2014 às 12:30 (doze horas e trinta minutos) na Sede Administrativa da SAE em Araguari-MG, Sala de Reuniões, à Av. Hugo Alessi, nº 50 - Bairro Industrial. Estão convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital e presente Retificação/Alteração dos referidos Anexos, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.saearaguari.com.br acima mencionada, ou em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$4,00 (quatro reais), que deverá ser depositada na Conta Corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil. Maiores informações, pelo telefone (034) 3246-6597/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto - Superintendente - SAE.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Wesley Ferreira de Macedo
Vice-Prefeito Municipal

André Luiz Fernandes
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e Impressão:

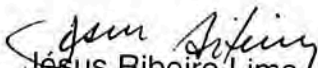
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Processo: 912263
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Araguari
Exercício: 2014

Em 16/06/2015, submete-se a informação técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, conforme determinação de fls. 717.


Jesus Ribeiro Lima Júnior
Coordenador da 4ª CFM/DCM
TC: 2349-1



1416
Vob

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 912.263
Natureza: Representação
Apenso: Representação nº 923.993
Representante: Eunice Maria Mendes, Vereadora da Câmara Municipal de Araguari
Jurisdicionado: Poder Executivo do Município de Araguari
Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de Representação formulada pela Sra. Eunice Maria Mendes, Vereadora da Câmara Municipal de Araguari, em que relata a utilização indevida de dispensa e de inexigibilidade de licitação para as contratações do Poder Executivo municipal. As alegações foram instruídas com a documentação de fls. 04/390.
2. Após recebimento à fl. 391 e distribuição à fl. 393, os autos foram encaminhados à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, que concluiu ser necessária a requisição dos procedimentos ou a realização de inspeção para a análise das imputações (fls. 399/412).
3. A realização de inspeção foi solicitada pelo Relator à fl. 417 e determinada pela Conselheira Presidente à fl. 418.
4. Às fls. 421/525, a Representante complementou suas alegações e acostou novos documentos.
5. A equipe técnica desta Corte compareceu *in loco* para análise do escopo definido, apresentando o relatório de inspeção de fls. 671/712, em que propôs a citação dos responsáveis, para manifestação acerca dos achados.
6. Às fls. 714/716, este Ministério Público de Contas manifestou-se de acordo com a análise apresentada pela 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos



1416 V
Tob

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Municípios (4ª CFM), solicitando, ainda, a complementação da instrução com cópia de outros procedimentos de contratação direta.

7. Após a determinação de fl. 717, a 4ª CFM acostou os documentos de fls. 718/1415, retornando os autos ao Ministério Público de Contas, para manifestação preliminar.
8. É o relatório, no essencial.

FUNDAMENTAÇÃO

Dos achados de inspeção

9. Consoante destacado na manifestação ministerial anterior (fls. 714/716), aderimos às conclusões emitidas pela equipe técnica no relatório de inspeção de fls. 671/711, no sentido da caracterização de irregularidade de várias contratações diretas, utilizando-se dos institutos da dispensa e da inexigibilidade de licitação em desacordo com as hipóteses legais previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
10. Outrossim, no exercício da competência inscrita no art. 61, §3º, do Regimento Interno, passamos a apresentar apontamentos complementares aos indicados na Representação e no relatório de inspeção.

Das demais contratações por dispensa de licitação

11. Por ocasião da manifestação anterior, solicitamos a complementação da instrução dos autos com cópia dos seguintes procedimentos de dispensa de licitação, examinados pela equipe de inspeção sem identificação de irregularidade:

Item e fls.	Dispensa	Objeto	Fundamento	Valor ¹
15 – fl. 623	003/2013	Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para lanches dos funcionários da Administração Direta	Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93	R\$ 105.540,00
16 – fl. 624	004/2013	Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e frango) para atender os centros educacionais municipais (escolas) e centros municipais de	Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93	R\$ 50.204,40

¹ Há procedimentos de dispensa que deram azo à celebração de mais de um contrato ou contratos aditados durante a sua execução. Nessas situações, o valor informado corresponde ao valor total contratado/aditado.



1417
706

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

		educação infantil (creches)		
17 – fl. 624	006/2013	Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros e ovos) para atender centros educacionais municipais (escolas) e centros municipais de educação infantil (creches)	Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93	R\$ 73.942,37
20 – fl. 625	008/2013	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas e/ou canteiros de ruas e avenidas) e de serviços de varrição manual, capina manual, pintura de meios-fios e remoção de entulhos na cidade de Araguari e distritos	Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93	R\$ 2.757.704,86
42 – fl. 629	059/2013	Aquisição de medicamentos para atender o pronto atendimento municipal	Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93	R\$ 6.597,80
70 – fl. 636	104/2013	Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, responsável pela prestação de serviço de implantação do sistema de administração de multa do Estado de Minas Gerais	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	R\$ 166.581,36
84 – fl. 638	121/2013	Aquisição de material odontológico para atender aos consultórios das unidades básicas de saúde	Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93	R\$ 5.969,10
97 – fl. 641	095/2013	Contratação de empresa para permissão do transporte público coletivo urbano na cidade de Araguari	Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93	R\$ 3.000.000,00

12. Uma vez atendida a solicitação, cumpre proceder à análise pontual da legalidade dos referidos procedimentos.

a) Da Dispensa de Licitação nº 008/2013

13. Em relação à Dispensa nº 008/2013, impende registrar que a Denúncia nº 951.650, em trâmite perante esta Corte de Contas, também a contempla dentro do seu objeto, que consiste na fiscalização das contratações empreendidas pelo Município de Araguari durante os exercícios de 2013, 2014 e 2015 para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, bem como de capina, varrição, remoção de entulhos e pintura de meios-fios.

14. Neste tema, a doutrina processual civil, que empresta suas teses ao procedimento desenvolvido perante esta Corte de Contas, por força do que dispõe o art.



1417V
706

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

379 da Resolução nº 12, de 2008, reconhece a concomitância de ações, em virtude da identidade de partes, causa de pedir e pedido, devendo uma delas ser extinta, a fim de se evitar a ocorrência de julgamentos conflitantes.

15. Nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil (CPC) em vigor, é a citação que induz a litispendência, determinando a extinção da ação em que esta não foi efetivada (ou que o tenha sido em último lugar), ao menos na parte em que haja identidade.

16. Na situação em tela, observa-se que há identidade parcial do objeto desta Representação e da Denúncia nº 951.650, exatamente na parte que toca à Dispensa nº 008/2013, devendo esta ser analisada em apenas um dos feitos, deixando de constituir o objeto do outro.

17. Considerando que já ocorreu a citação nessa última, enquanto o presente processo ainda se encontra em fase de instrução preliminar, entendemos que está fixada a prevenção do Relator da Denúncia nº 951.650 para a análise do fato, de acordo com a regra do art. 219 do CPC, devendo o mencionado procedimento administrativo ser excluído do escopo de análise nestes autos.

18. Por não se tratar de matéria que deva ser examinada nestes autos e a fim de evitar decisões conflitantes, portanto, sugerimos o desentranhamento da documentação atinente à Dispensa nº 008/2013, que consta das fls. 1022/1231, e o seu encaminhamento para o Relator da Denúncia nº 951.650.

b) Da Dispensa nº 095/2013

19. A Dispensa nº 095/2013 teve por objetivo contratar empresa para prestar o serviço de transporte coletivo urbano, pelo prazo de 180 dias, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. Em que pese se tratar de serviço rotineiro no contexto municipal, consoante asseverado em ocasião anterior, o que, em regra, determina a utilização da licitação, a documentação acostada às fls. 1280/1331 permite concluir que a rescisão do contrato que antes conferia a concessão do serviço, em razão de reiterados



1413

Tob

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Gabinete da Procuradora Sara Meinberg**

descumprimentos de suas cláusulas e de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, gerou a situação emergencial, que demandou a contratação de outra empresa para dar continuidade à prestação do serviço de transporte.

21. Nessa situação, em nosso sentir, restou caracterizada circunstância abrangida pelo texto do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a dispensa de licitação quando verificada urgência no atendimento, porquanto presente o requisito da imprevisibilidade e limitado o prazo a 180 dias.

22. Aliás, diferentemente de outras contratações examinadas nos presentes autos, a emergência não foi decorrência da desídia administrativa ou da ausência de planejamento. Ao revés, a rescisão do contrato anterior derivou da efetiva fiscalização da execução contratual, com reiteradas notificações da empresa contratada para regularização do serviço, sem o devido atendimento, sendo necessária para a garantia da segurança e da prestação adequada dos serviços.

23. Assim, há que se reconhecer que a Dispensa nº 095/2013 observou os requisitos exigidos para caracterização da urgência, assim definidos pelo Tribunal de Contas da União:

[Pedidos de reexame. Auditoria. Irregularidades em licitações. Considerações sobre contratação emergencial. Negativa de provimento].

[VOTO]

6. Relativamente às demais argumentações dos recorrentes, considero-as incapazes de alterar o mérito da deliberação combatida, observada a exclusão da multa anteriormente mencionada. Nesse sentido, explico a seguir os motivos para assim entender, os quais retirados, em resumo, da percuente análise da instrução reproduzida no relatório antecedente, com os quais concordo *in totum*:

[...]

b) no que concerne à questão do parecer jurídico e da alegada urgência na contratação questionada nos autos, do Voto condutor do Acórdão nº 629/2004-Plenário extraio os seguintes excertos, que abordam com propriedade o tema:

'o parecer jurídico não vincula a decisão de dispensar licitação, que compete ao gestor'; e '(...) não encontram-se presentes, aqui, as condições cumulativamente necessárias à caracterização dessa urgência/emergência, elencadas na Decisão 347/94-TCU-Plenário, que firma jurisprudência acerca do assunto no âmbito desta Corte de Contas, quais sejam: a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inciso IV, da mesma Lei;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

- a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
- a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;
- a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;²

24. Por esses motivos, entendemos que a Dispensa nº 095/2013 desenvolveu-se regularmente, dentro das hipóteses legais para contratação direta.

c) Da Dispensa nº 104/2013

25. A Dispensa nº 104/2013, por sua vez, destinou-se à contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge) para disponibilização e instalação do sistema de registro e administração de multas (Sidamweb, Siautweb e Siari).

26. A solicitação desse procedimento foi motivada pela fundamentação legal indicada no quadro anexado ao relatório de inspeção (fl. 636), qual seja, inciso II do art. 24, que corresponde à possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor reduzido, incompatível, *a priori*, com o preço contratado, de R\$ 166.581,36.

27. Consultando a documentação relativa à Dispensa nº 104/2013 (fls. 1332/1372), verificou-se que o fundamento legal para a contratação direta não foi o inciso II, mas o inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, que apresenta o seguinte texto:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público

² Tribunal de Contas da União. AC 2866-40/10-P. Rel. Min. Augusto Nardes. Sessão de 27/10/2010. Grifos adotados.



1419
Tob

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; [grifos aditados]

28. À vista deste dispositivo, diferentemente do indicado no inciso II, a contratação direta afigura-se regular, porquanto presentes os requisitos que excepcionam a regra da licitação, especialmente o fato de o contratado integrar a Administração Pública e ter sido criado com a finalidade específica de prestar serviços de informática como o contratado na presente Dispensa.

29. Com efeito, em relação à Dispensa nº 104/2013, entendemos também não haver irregularidade sujeita à ação de fiscalização desta Corte de Contas.

d) Das Dispensas nº 003/2013, 004/2013, 006/2013 e 121/2013

30. As Dispensas nº 003/2013, 004/2013 e 006/2013 tiveram por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos funcionários e merenda das creches e escolas municipais, enquanto a Dispensa nº 121/2013 buscou adquirir material odontológico para as unidades básicas de saúde, todas utilizando como motivação para a contratação direta a situação emergencial decorrente da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, sejam administrativos, educacionais ou de saúde, não havendo tempo hábil para realização de licitação.

31. Nesses procedimentos, exatamente como ocorreu naqueles indicados no relatório de inspeção, não houve demonstração de que a premência da demanda nasceu da ocorrência de fatos imprevisíveis e alheios à atuação do gestor público.

32. Ao contrário, a demanda pelos gêneros alimentícios no início do ano escolar e pelo material odontológico era e é perene no contexto municipal, inexistindo qualquer novidade para a Administração quanto à expectativa dessas contratações.

33. Cabia ao gestor, dentro de seu planejamento, ser diligente no acompanhamento dos prazos contratuais, para promover a licitação no momento oportuno. Se não o fez, a imediatez da necessidade decorreu de conduta sua e, portanto, sob sua responsabilidade.

34. A similitude com as demais Dispensas de Licitação examinadas no relatório de inspeção dispensa extensa digressão acerca da caracterização da urgência,

1007

1419V

Tob



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

para fins do art. 24, IV, da Lei de Licitações, bastando invocar todos os argumentos desenvolvidos às fls. 671/712, no sentido de que não se confundem a urgência real e a desídia, a falta de planejamento e a má gestão dos recursos.

35. Aliás, são reiteradas as decisões dos Tribunais pátrios no mesmo sentido, dentre as quais transcrevemos excerto de acórdão do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

[É indevida a contratação por situação de emergência que tenha se originado, total ou parcialmente, pela falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão de recursos disponíveis, a exemplo de recuperação de estradas vicinais degradadas em função do tráfego.]
[PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO]

14. Consoante sólida jurisprudência construída nesta Corte de Contas, a exemplo do que dispõem os Acórdãos 347/1994, 627/1999, 667/2005, 2.387/2007 e 727/2009, todos do Plenário, além das formalidades previstas no art. 26 da Lei de Licitações, são requisitos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública que:

14.1. a situação de emergência não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

14.2. exista urgência concreta e efetiva no atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar os riscos de danos a bens, à saúde ou à vida de pessoas;

14.3. o risco, além de concreto e provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; e

14.4. a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado.

15. De fato, a contratação direta feita com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, deve conter a caracterização da situação emergencial, com os elementos indicados acima, bem como deve ser instruída com as justificativas da escolha do fornecedor (capacidade técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira) e do preço (compatível com o praticado no mercado), conforme estabelecem os incisos I a III do parágrafo único do art. 26 da mesma lei.

16. Compulsando os autos, constato que a atuação do Ministério Público Federal teve motivação, basicamente, no indício de que as chuvas no período anterior à decretação da emergência não teriam sido suficientes para deterioração das estradas vicinais do município, cujas condições precárias decorreriam do tráfego nessas vias, situação essa que seria conhecida da administração e, como tal, não se enquadraria nessa hipótese de dispensa de licitação (vide itens 8.1 a 8.4 acima).

[ACÓRDÃO]

9.1. conhecer da presente representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237, inciso I, do Regimento Interno do TCU (RITCU), para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo [omissis], prefeito

[Assinatura]



1420
rcb

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

do Município de Laje/BA, e aplicar-lhe a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R\$ 15.000,00.³

36. Com essas ponderações, incluímos entre os procedimentos irregulares as Dispensas nº 003/2013, 004/2013, 006/2013 e 121/2013, em virtude de não ter se caracterizado *in concreto* a hipótese legal do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a contratação direta por emergência, infringindo, por consequência, a regra inscrita no art. 37, XXI, da Constituição da República.

37. À vista das irregularidades identificadas, opinamos pela citação dos seguintes servidores, para apresentação de defesa acerca das imputações:

- Sr. Leonardo Furtado Borelli, pelas Dispensas nº 003/2013, 004/2013 e 006/2013, atuando como Secretário Municipal Interino de Administração;

- Sra. Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria, pelas Dispensas nº 004/2013 e 006/2013, então Secretária Municipal de Educação;

- Sra. Lucélia Aparecida V. Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, e Sra. Mirian de Lima, Secretária Municipal de Administração, pela Dispensa nº 121/2013.

e) Da Dispensa nº 059/2013

38. A Dispensa nº 059/2013, também promovida sob o fundamento da emergência, destinou-se à aquisição de medicamentos "imprescindíveis ao atendimento de urgência/emergência no município, assim como à assistência farmacêutica a pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo".

39. Mais uma vez, renovamos aqui todas as considerações acerca da não caracterização da situação descrita no art. 24, IV, do Estatuto Licitatório, à vista da ausência de imprevisibilidade da demanda, que integra as contratações rotineiras do Município, violando a regra que obriga a realização de licitação para as aquisições públicas, conforme determinado no art. 37, XXI, da Constituição da República, sob responsabilidade da Sra. Lucélia Aparecida V. Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, e do Sr. Luiz Gonzaga Barbosa Pires, Secretário Municipal de Administração.

³ Tribunal de Contas da União. AC 3656-16/12-2. Rel. Min. André Luís de Carvalho. Sessão de 22/05/2012. Grifos adotados.

rcb



1420V
706

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

40. Neste procedimento, porém, a ilegalidade não reside apenas na burla à regra da licitação.
41. Assim como as demais contratações diretas destinadas à aquisição de medicamentos examinadas nestes autos (Dispensas nº 046/2013, 079/2013, 092/2013, 119/2013, 123/2013, 016/2014), as únicas referências de preço dos produtos consistem em um número reduzido de cotações de drogarias locais.
42. Insta salientar que as referidas Dispensas culminaram em contratações com valores que ultrapassam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), beneficiando sempre as mesmas empresas.
43. Cumpre, então, avaliar se as cotações juntadas aos procedimentos de Dispensa atendem à exigência de justificativa de preço, constante do art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666, de 1993.
44. Neste ponto, há que se esclarecer que a aquisição de medicamentos pela Administração Pública deve observar, quanto ao critério de preço, regramento específico, à vista da política de regulação do mercado farmacêutico exercida pelo governo federal, com o objetivo de promover a ampliação do acesso a produtos tão essenciais, bem como de uniformizar o processo de compras públicas de medicamentos.
45. Aliás, as equipes técnicas desta Corte de Contas produziram estudo acerca da matéria, por ocasião da confecção dos relatórios resultantes da malha eletrônica de compra pública nº 1, parte do qual aqui transcrevemos, a fim de contextualizar o tema:

"1.1.1.5 - Da fixação de preços máximos para a compra de medicamentos
A fixação de preços máximos a serem praticados na aquisição de medicamentos é de responsabilidade da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), que foi instituída pelo art. 5º da Lei Federal n. 10.742/2003. Assim, está sob responsabilidade dessa Câmara a edição anual de tabelas contendo os preços registrados para diversos princípios ativos pelos fornecedores respectivos.
As informações da CMED devem subsidiar o gestor na pesquisa de preços, que representam o valor máximo que os laboratórios e distribuidoras estão autorizados a praticar na comercialização de seus produtos, tanto nas

912.263 mba



1921

Tob

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

negociações efetuadas com o setor público quanto com o setor privado. Isso significa que nenhum fabricante ou fornecedor de medicamento pode vender ou mesmo ofertar um princípio ativo por valor acima do constante em tabela estabelecida por resolução da CMED/ANVISA.

A utilização da Tabela CMED propicia a aferição de eventuais sobrepreços na aquisição de medicamentos por parte dos gestores públicos.

Destaca-se que além da definição do Preço Fábrica (PF), a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos estabeleceu na Resolução 4/2006 a obrigatoriedade de as empresas distribuidoras e produtoras de medicamentos aplicarem o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) nas vendas de um grupo de medicamentos destinadas a entes da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A lista com os medicamentos sujeitos ao desconto obrigatório é definida mediante comunicado da Secretaria-Executiva da CMED, contendo atualmente 219 apresentações, conforme Comunicado n. 5/2011. Já nas aquisições realizadas a partir de demandas judiciais, o CAP é aplicado para qualquer medicamento (devendo o poder público comprovar formalmente a existência da ação judicial, por ser esta a condição para que faça jus ao desconto).

Assim, de acordo com os normativos da CMED, foi estabelecido o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), que é obtido a partir da incidência do CAP sobre o Preço Fábrica dos medicamentos e se constitui num desconto mínimo obrigatório a ser aplicado pelas distribuidoras e laboratórios quando suas vendas tiverem como destinatária a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Independentemente da incidência ou não do CAP, também deve ser observado se o medicamento é isento de Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS pelo Conselho Nacional de Política Fazendária, nos termos dos Convênios CONFAZ n. 87/2002 e n. 54/2009, que dispõem, respectivamente, sobre a isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública e sobre a substituição tributária nas operações com cosméticos. Nas tabelas CMED, referentes aos exercícios mais recentes, que constam do site da ANVISA já contém indicativos para os medicamentos nela relacionados relativos à incidência ou não do ICMS e do CAP.

Quando não sujeitos ao PMVG, a venda de medicamentos à Administração Pública deve ter como limite máximo o Preço Fábrica, que são definidos anualmente pela CMED/ANVISA/MS para vigorar de 1º de abril de determinado exercício até 31 de março do exercício subsequente.⁴

46. Consoante se extrai do estudo produzido pela equipe de auditoria, diferentemente de outros produtos, os preços de medicamentos não estão inteiramente entregues às leis de mercado, por sofrerem influxo da ação regulatória estatal, sendo que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de

⁴ Relatório de Auditoria de Conformidade da Diretoria de Controle Externo dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais [o Relatório de Auditoria foi autuado como Auditoria nº 959.034 e se encontra em fase de instrução inicial, ainda pendente de deliberação pelo colegiado competente]. Tese idêntica foi acatada pela Primeira Câmara na sessão de 26/08/2014.

1421V

Tob



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Vigilância Sanitária (CMED/Anvisa) divulga anualmente lista com os limites máximos de Preço de Fábrica (PF) e de Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), para os casos em que há aplicação de Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

47. Dada a relevância econômica do tema no âmbito da Administração Pública, o Tribunal de Contas da União também aprofundou seu estudo, adotando a mesma linha aqui defendida, no sentido de que a aquisição de medicamentos por preço superior ao constante da lista da CMED configura, *a priori*, sobrepreço, passível de instauração de tomada de contas. Eis o trecho do voto condutor:

"[CONCLUSÃO]"

[...]

As principais constatações obtidas foram as seguintes:

- a) o banco de dados de preços de medicamentos mantido pela CMED/Anvisa, com atualização no dia 10 de cada mês, estabelece o valor máximo de preços de todos os medicamentos que existem no país (20.000 apresentações), à exceção de uns poucos com preços livres, e alcança todo o universo de fornecedores da administração pública;
- b) o valor máximo de preço a ser utilizado pelo comprador, mesmo no caso de compra direta em farmácia, é sempre o preço-fábrica, cuja fixação é feita com base na média calculada a partir dos preços de mercado praticados em vários países e cuja inobservância pode implicar aplicação de sanções pela Anvisa;
- c) nas vendas ao setor público, deve ser aplicado ao preço-fábrica um desconto mínimo obrigatório, correspondente ao coeficiente de adequação de preços – CAP, por sua vez calculado pelo Ministério da Saúde com base em indicadores macroeconômicos e sociais e a partir de discussões com a indústria farmacêutica, a exemplo da metodologia adotada pelos Estados Unidos da América;
- d) com a aplicação do CAP ao preço-fábrica, surge o preço máximo de venda ao governo – PMVG, mais baixo do que o preço a ser utilizado pelo setor privado e que deve ser observado por todas as distribuidoras, produtores, representantes, postos de medicamentos, unidades volantes, farmácias e drogarias em suas vendas a órgãos e entidades das administrações direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- e) dadas algumas peculiaridades do mercado de medicamentos, nem sempre existe ganho de escala, ou seja, nem sempre o aumento da quantidade adquirida acarreta redução de custos unitários;
- f) as licitações não devem ser feitas por marca, mas sim por princípio ativo do medicamento;
- g) a fixação de um critério único de aquisições é difícil, já que existem produtos patenteados, que devem ser objeto de aplicação do CAP, e produtos oferecidos por diversos fabricantes e distribuidores, cujos preços podem variar;
- h) somente pode ser considerada uma boa aquisição aquela realizada por preços abaixo do preço-fábrica;
- i) na opinião dos próprios técnicos do Ministério da Saúde, o Banco de Preços em Saúde, mantido por aquela Pasta, apresenta limitações para ser



1422
TDB

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

usado como referencial de preço, já que sua média é calculada com base nos dezoito meses anteriores, que sua alimentação é voluntária e que os preços registrados dizem respeito apenas às aquisições do setor público, sem possibilitar a obtenção do preço de mercado.

[...]

[ACÓRDÃO]

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação da 4ª Secretaria de Controle Externo – Secex/4 acerca da necessidade de adoção de parâmetros de aceitabilidade de preços de medicamentos em licitações públicas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da representação em análise;

9.2. sugerir à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Orçamento do Congresso Nacional a inclusão, nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias, de dispositivos que contemplem:

9.2.1. o estabelecimento, como parâmetro de controle de preços de medicamentos adquiridos com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, das referências de preços adotadas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/Anvisa, obtidas pela aplicação do coeficiente de adequação de preço – CAP sobre o preço-fábrica dos medicamentos previsto na Resolução CMED 2/2004;

9.2.2. o estabelecimento do preço-fábrica como teto das demais aquisições públicas de medicamentos;

9.2.3. a possibilidade de instauração de tomada de contas especial, para responsabilização do gestor e quantificação do dano ao erário, nas hipóteses em que as aquisições não estiverem dentro dos limites acima sugeridos e em que não constem do correspondente processo licitatório justificativas dos preços praticados;

9.3 recomendar ao Ministério da Saúde o estabelecimento de normativos que orientem os gestores do Sistema Único de Saúde-SUS acerca da utilização dos parâmetros adotados pela CMED para fixação de preços máximos nas aquisições de medicamentos, com alerta para sanções que poderão ser aplicadas por aquela Câmara no exercício de seu papel regulador;

9.4. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União que:

9.4.1. divulgue entre as unidades técnicas o teor da presente deliberação, de modo a buscar uniformização de entendimentos e de propostas de encaminhamento concernentes à matéria;

9.4.2. no prazo de um ano a contar desta decisão, avalie, a partir dos resultados obtidos e das alterações normativas e operacionais eventualmente ocorridas, a necessidade de aprimoramento da sistemática ora delineada;

9.5. encaminhar cópia deste acórdão e do relatório e do voto que o fundamentaram ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e à Secex/MT.⁵

⁵ Tribunal de Contas da União. AC 1146-15/11-P. Plenário. Rel. Min. Aroldo Cedraz. Sessão de 04/05/2011. Grifos adotados.

Sara Meinberg

1422v

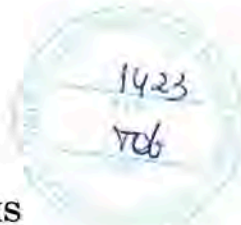
Tob



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

48. Uma vez fixadas as premissas normativas e jurisprudenciais acerca da matéria, resta, portanto, avaliar sua observância nas situações concretas postas nos presentes autos.
49. Aqui, em que pese a existência de lista oriunda de órgão público incumbido da regulação do mercado farmacêutico, que veicula os preços máximos que podem ser praticados para o consumidor privado e para a Administração, a ela sequer foi feita alusão nos procedimentos de Dispensa para aquisição de medicamentos.
50. Ou seja, os documentos que pretensamente justificam o preço desconsideram para tal a referência mais importante para aferição do valor de mercado do produto que se almeja adquirir, qual seja a lista da CMED/Anvisa.
51. Nessas circunstâncias, dada a formalidade de que se revestem as contratações públicas, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, imperioso reconhecer que as cotações que compuseram as Dispensas citadas não apresentam o rigor necessário para o atendimento da exigência legal inscrita no art. 26, III, do mesmo diploma, uma vez que ignoram o documento oficial que regula o preço dos produtos e, por isso, não refletem com fidedignidade a realidade do mercado.
52. Com efeito, também por desatender o art. 26, III, da Lei nº 8.666, de 1993, entendemos que devem ser citados, para apresentação de defesa:
- Sra. Lucélia Aparecida V. Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, e do Sr. Luiz Gonzaga Barbosa Pires, Secretário Municipal de Administração, pela Dispensa nº 059/2013;
 - Sr. Raul José de Belém, Prefeito Municipal, pela Dispensa nº 079/213;
 - Srs. Raul José de Belém, Prefeito Municipal, e Luiz Gonzaga Barbosa Pires, Secretário Municipal de Administração, pela Dispensa nº 046/2013;
 - Sras. Lucélia Aparecida V. Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, e Mirian de Lima, Secretária Municipal de Administração, pelas Dispensas nº 092/2013, 119/2013 e 123/2013;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

- Sra. Mirian de Lima, Secretária Municipal de Administração, pela Dispensa nº 016/2014.

53. Além da grave violação ao art. 26, III, da Lei de Licitações, releva destacar que os elementos probatórios indicam que a desconsideração dos preços máximos constantes da lista da CMED/Anvisa também deu azo à contratação com significativo sobrepreço.

54. Isso porque, consoante registrado expressamente na decisão do Tribunal de Contas da União, o Preço-Fábrica corresponde ao teto para aquisição de medicamentos pela Administração Pública, sendo possível a instauração de Tomada de Contas Especial para responsabilização do gestor e quantificação do dano quando for ultrapassado o valor estabelecido pelo órgão de regulação.

55. Em consulta à lista de preços para compras públicas⁶, referente ao período da contratação resultante da Dispensa nº 059/2013, foi possível identificar preços significativamente inferiores aos contratados, senão vejamos:

Medicamento (com o mesmo volume e concentração especificados)	Valor unitário contratado	Preço Fábrica CMED ⁷	Percentual excedente
Acetato de retinol + metionina + cloranfenicol (pomada oftálmica)	R\$ 10,44	R\$ 8,02	30%
Atropina 0,250 mg/ml, ampola com 1 ml, injetável	R\$ 0,66	R\$ 0,53	24,5%
Tetracaína + fenilefrina (colírio anestésico, frasco 10 ml)	R\$ 7,95	R\$ 5,90	34,7%

⁶ Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/regulado/!ut/p/c5/rY_JkqJAFEW_xQ_QfCSQpkuq mJFUaQZhQ-AAyiDQEkj69VUdtW5W9e7yxo3zDkrQdx7ZeC-y4d4-shodUULST0MxpUWAMjHJ1iGzlh82lGhCt99TFL4zykws4adgCJ0BCn9U_LOeldvr4SJsYBO7tt6uar2Yv6H4weDzTTB8Ss-PTWomVZMLKg4nDdCqB80hVXXLqSLn09mWPMe0T_zmT3-6WdMmdk2VxSjZJ2GBqamYwiwE10Mlram4DgapraA_F80nmeJv8qyUXI_NavXuVnBiohYFIFSSRaJTDBG0TGGSW3dl6pFY1xk42SyffC3T2LdqGxLvncb9XTgg0DyLH-M3rJxt3BxqGg73kaki-Hd7lPS9KtQ4R2r8UF_nPBliqrejeqreaPT0ryVT78evFoVrtk5b2-VNPQFv7T-VuzrZccxt7UwHYLWKZNeEej8FNIPa6_K616KoGxdW050PSsWqGuCcUs8ynKWu8pi8QV-G8Fd/?1dmy&urile=wcm%3apath%3a/anvisa+portal/anvisa/pos+-+comercializacao+-+pos+-+uso/regulacao+de+mercado/publicacao+regulacao+economica/listas+de+precos+de+medicamentos+03.

⁷ O Preço Fábrica utilizado corresponde ao valor com a maior incidência tributária constante da lista.



1423V
rob

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

56. Da amostra consultada, fica evidente que os preços pagos pelo Município pelos medicamentos são muito superiores aos preços máximos permitidos para contratações com a Administração Pública, excedendo em até 34% o teto estabelecido para o produto, caracterizando indicativo claro de sobrepreço.
57. Considerando, pois, os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas da União, inclusive o que define como boa aquisição apenas as promovidas por preços inferiores ao Preço-Fábrica, entendemos que há severas evidências de superfaturamento, com consequente dano ao erário, nas aquisições de medicamentos aqui examinadas.
58. Registre-se, ainda, que, somente nas contratações diretas analisadas nos presentes autos, despendeu-se mais de um milhão de reais com a aquisição de medicamentos, do que se infere que o prejuízo pode alcançar relevantes cifras, se mantido esse percentual excedente em relação ao preço máximo permitido.
59. Por esse motivo, sugerimos, com fundamento no art. 245 do Regimento Interno, a instauração de Tomada de Contas Especial, com vistas à quantificação do dano e à identificação dos responsáveis, medida, aliás, recomendada também pelo Tribunal de Contas da União, quando as aquisições se derem fora dos limites estabelecidos pela CMED, sem justificativa específica para o fato.

CONCLUSÃO

60. Diante das ponderações expostas, este Ministério Público opina citação para apresentarem defesa e esclarecimentos que entenderem pertinentes quanto às irregularidades aqui discriminadas, além das constantes do relatório de inspeção:

- Sr. Raul José de Belém, Prefeito Municipal;
 - Sra. Lucélia Aparecida V. Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde,
 - Sr. Luiz Gonzaga Barbosa Pires, Secretário Municipal de Administração;
 - Sra. Mirian de Lima, Secretária Municipal de Administração.
- 1007



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

1924

706

61. Opina, ainda, pelo desentranhamento da documentação atinente à Dispensa nº 008/2013, que consta das fls. 1022/1231, por se tratar de objeto da Denúncia nº 951.650, onde deve ser analisada, em virtude da prevenção.

62. Por fim, sugere a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de dano decorrente da aquisição de medicamentos por preços superiores ao teto estabelecido pelo órgão de regulação.

63. É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de março de 2016.

Assinatura manuscrita em azul da Procuradora Sara Meinberg.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas

PROCESSO Nº 912.263

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: EUNICE MARIA MENDES, VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

EM APENSO:

PROCESSO Nº 923.993

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES: SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA E PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DO VALE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI E VEREADOR, RESPECTIVAMENTE.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

À SECRETARIA DA 2ª CÂMARA,

Em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, determino que seja promovida a citação dos responsáveis abaixo indicados, para que, no prazo de quinze dias, consoante o disposto no *caput* do art. 307, c/c o art. 311 da Resolução nº 12, de 2008, à vista da representação e dos apontamentos constantes no Relatório de Inspeção Extraordinária de fls. 672 a 711 e 718 e 719, bem como no parecer ministerial de fls. 714 a 716v e 1.416 a 1.424, apresentem defesa e/ou documentos que entenderem pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação retro destacados:

- Contratação irregular, por dispensa de licitação, para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, combustíveis e gêneros alimentícios, para serviços de fornecimento de refeições, de vigilância armada e desarmada e de transporte de passageiros para atender as crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, – fls. 680 a 691, item 2.1 do relatório de inspeção extraordinária e alínea ‘d’ e ‘e’ do parecer ministerial, às fls. 1.419 a 1.424;

. **Sr. Raul José de Belém**, Prefeito do Município de Araguari – Dispensas nºs 79, 88, 91 e 92/2013;

. **Sr. Luis Gonzaga Barbosa Pires**, Secretário Municipal de Administração, no período de 25/1/2013 a 12/9/2013 - Dispensas nºs 46, 59, 60 e 69/2013;

. **Sra. Miriam de Lima**, Secretária Municipal de Administração, a partir de 20/9/2013 – Dispensas nºs 88, 119, 123/2013, 01, 02, 03, 013, 016 e 017/2014;

- Contratação irregular por inexigibilidade para manutenção corretiva e preventiva de retroescavadeira, fls. 704 a 706, item 2.3 do relatório de inspeção extraordinária:

. **Sr. José Flávio de Lima Neto**, Superintendente do SAE – Inexigibilidade nº 01/2013;

. **Sr. Luciano Pinto de Resende**, Assessor Jurídico do SAE – Inexigibilidade nº 01/2013.

Os ofícios de citação, para os atuais ocupantes dos cargos indicados, deverão ser enviados para o endereço do local de trabalho, bem como da residência ou domicílio dos citados, em consonância com o disposto no § 2º do art. 166 do RITCMG.

Após a manifestação dos representados, encaminhem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para exame e, logo após, ao Ministério Público junto ao Tribunal, para parecer conclusivo.

Caso o prazo ora fixado transcorra *in albis*, o processo deverá ser remetido diretamente ao Órgão Ministerial.

No que tange a informação constante dos autos, de que, em relação à Dispensa de Licitação nº 08/20013 que a Denúncia nº 951.650, em trâmite nesta Casa, a contempla dentro do seu objeto, considerando a identidade parcial do objeto desta Representação e da Denúncia nº 951.650, e, ainda, considerando o estágio avançado desta última, entendo que a regularidade do processo referente à Dispensa nº 08/2013 deve ser tratada naqueles autos, a fim de evitar decisões conflitantes, excluindo-se, por consequência, do escopo de análise destes autos.

Entendo, no entanto, ser desnecessário o desentranhamento sugerido pelo *Parquet* de Contas, pois a documentação relativa à Dispensa nº 08/2013 já consta dos autos da Denúncia nº 951.650.

Tribunal de Contas, 21/3/2016.



GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4779/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Exa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Exmo. Sr.
Raul José de Belém
Prefeito Municipal de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4782/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhor Prefeito,

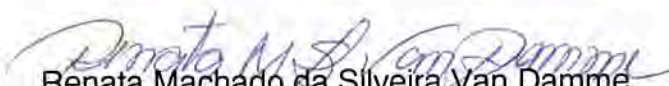
Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Exa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Exmo. Sr.
Raul José de Belém
Prefeito Municipal de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4784/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhor Secretário,

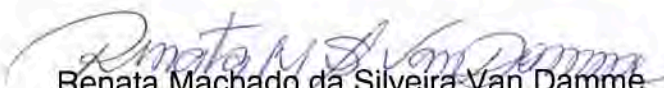
Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº 912263, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Araguari à época

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4786/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhor Secretário,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Araguari à época

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4790/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhora Secretária,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº 912263, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

À Senhora
Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4793/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhora Secretária,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

À Senhora
Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4794/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhor Secretário,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Leonardo Furtado Borelli
Secretário Municipal Interino de Administração da Prefeitura de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4795/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhor Secretário,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Leonardo Furtado Borelli
Secretário Municipal Interino de Administração da Prefeitura de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4796/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Antônio Marcos Rodrigues
Assessor Jurídico do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura
Municipal de Araguari
TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4797/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº 912263, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Antônio Marcos Rodrigues
Assessor Jurídico do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura
Municipal de Araguari
TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4798/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhora Secretária,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº 912263, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

À Senhora
Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4802/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Senhora Secretária,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

À Senhora
Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4804/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

À Senhora
Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguari à época

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4805/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezado Senhor,

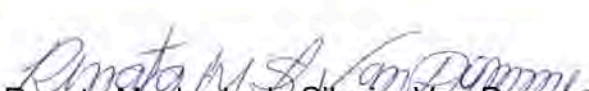
Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº 912263, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Dejair Flávio de Lima
Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Araguari à época
TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4807/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Marcel Mujali Ribeiro
Sub Procurador Geral do Município de Araguari à época

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4808/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Leonardo Henrique de Oliveira
Procurador Geral do Município de Araguari à época

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4809/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº 912263, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
José Flávio de Lima Neto
Superintendente do S.A.E. do Município de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4810/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezado Senhor,

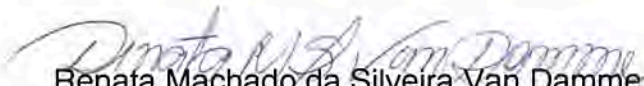
Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº 912263, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
José Flávio de Lima Neto
Superintendente do S.A.E. do Município de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4811/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº 912263, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Luciano Pinto de Resende
Assessor Jurídico do S.A.E. do Município de Araguari

TBD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 4813/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, cópia em anexo, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **912263**, Representação da Prefeitura Municipal de Araguari, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações e documentos que julgar pertinentes a respeito das irregularidades detectadas nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação indicadas no referido despacho.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução TC nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Luciano Pinto de Resende
Assessor Jurídico do S.A.E. do Município de Araguari

TBD



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEONARDO HENRIQUE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M.8.975.373 SSP/MG, e do CPF nº 028.751.356-43, domiciliado na rua Raul Campos, 171, Sibipiruna, Município de Araguari/MG.

OUTORGADO: RITA DE CÁSSIA COSTA SOUTO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais sob nº 79.187, cadastrada no CPF/MF sob o nº 038.014.196-57 e ou ERICK NILSON SOUTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 98.048, cadastrado no CPF/MF sob nº 536.664.706-10, ambos com escritório na Rua Santa Rita Durão, 74/204, Belo Horizonte/MG.

Pelo presente instrumento particular de mandato, por mim assinado, nomeio e constituo meus bastantes procuradores os outorgados acima relacionados, a quem outorgo os poderes da Cláusula "ad iudicia" para em meu nome, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, possam, em conjunto ou separadamente, ter vista, obter cópias e apresentar petições para defender-me, bem como promover medidas preliminares ou assecuratórias dos meus direitos e interesses, além do que for necessário para o bom, fiel e integral desempenho deste mandato, em especial quanto ao Processo nº 912263 em trâmite naquele Tribunal.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2016.

LEONARDO HENRIQUE OLIVEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara
Av. Raja Gabaglia, nº 1.315 - Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-435
Tel.: (31) 3348-2307



TERMO DE VISTA / CÓPIA

Processo nº: 912.263 - Data: 14/04/2016

Eu, Rita de Fátima Costa Souto,
CPF/OAB nº 79187 MG,

declaro que, nesta data, compareci à Secretaria da 2ª Câmara e:

Terceiro interessado	Parte/Procurador
() Examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe.	() Examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei ciência dos termos do despacho/decisão, bem como do disposto no § 5º, do art. 166, do RITCEMG.
() Examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e ainda obtive cópia das folhas: _____ _____ _____ _____	(X) Examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei ciência dos termos do despacho/decisão, bem como do disposto no § 5º, do art. 166, do RITCEMG, e ainda obtive cópia das folhas: <u>01-09; 399-412; 417;</u> <u>418; 421-425; 671-712;</u> <u>714; 715; 716; 717; 1416a</u> <u>1426, por meio de fotografia.</u>
<u>Rita de Fátima Costa Souto</u> (31) 3223 8039 Assinatura / Telefone	

Os dados informados neste termo foram devidamente conferidos por

comarca 1182-4
Servidor / Matrícula

REGIMENTO INTERNO DO TCEMG - Resolução nº 12/2008

Art. 166. A integração dos responsáveis e interessados no processo, bem como a comunicação dos atos e decisões do Tribunal, serão feitas mediante:

[...]

§ 5º O comparecimento espontâneo do responsável ou interessado supre a citação ou intimação, quando lhe for dada ciência dos termos do despacho ou da decisão, assumindo o interessado ou responsável o processo na fase em que esse se encontrar.

Anotações Gerais

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional de Minas Gerais

Inscrição N° 79187
Nome RTA DE CÁSSIA COSTA SOUTO
Filiação ANTÔNIO MANOEL DA COSTA
NOME NERCY FERREIRA COSTA
Naturalidade BELO HORIZONTE-MG
Data de Nascimento 20/05/1978
Nacionalidade BRASILEIRA
Data de Colação de Grau 08/12/1999
Data do Compromisso na O.A.B. 08/11/2000
Data de Expedição 18/11/2002

Marcelo

Marcelo Leonardo
Presidente

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de esbaforista e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.
(Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)



3

Assinatura do Titular da Carteira

Rta Costa

Nº

01173122



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Anotações Gerais

Inscrito pela 1ª Subseção
da OAB/MG sediada em

Bele Horizonte
BH, 20 de 02 de 2003

HERMES VILCHEZ GUERREIRO
Secretário Geral da OAB/MG

4

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num.Ofício: 4779/2016 Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
RAUL JOSE DE BELEM

Endereço:
PRACA GAIOSO NEVES - 129 - PREFEITURA
CENTRO
38440001 - ARAGUARI - MG

Mat.: 10011

AR

TAIRE

19 ABR. 2016

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

11/04/16

CARIMBO DE ENTREGA

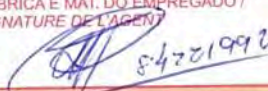
UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /

SIGNATURE DE L'AGENT

 84701992

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num.Ofício: 4782/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
RAUL JOSE DE BELEM

Endereço:
RUA MOACIR FALEIROS MACHADO - 35 - CASA
SIBIPIRUNA
38445108 - ARAGUARI - MG

Mat: 10011

AR
TAIRE

20 ABR. 2016

PAIS / PAYS

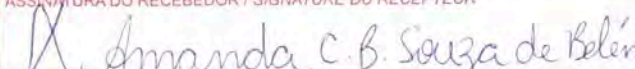
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LÍSEVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

13/04/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

13 ABR 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO

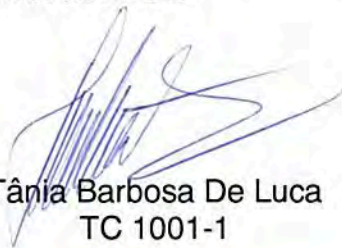
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num.Ofício: 4784/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Endereco:
PRACA GAIOSO NEVES - 129 -
CENTRO
38440001 - ARAGUARI - MG

Mat: 10011

AR

ATAIRE

19 ABR. 2016

PAIS / PAYS

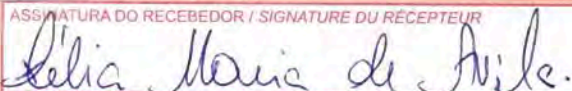
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

011/04/16

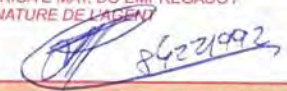
LOCAL DE ENTREGA / LIEU DE DESTINO

11 ABR 2016

DRMG

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.

[Handwritten Signature]
Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num.Ofício: 4786/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES

Endereço:
RUA UBERABA - 399 -
CENTRO
38440252 - ARAGUARI - MG

Mat: 10011

AR

ATAIRE

19 ABR. 2016

UF: PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALERIE DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

11/4/16

ABR 2016

75240253-0

FC0483 / 16

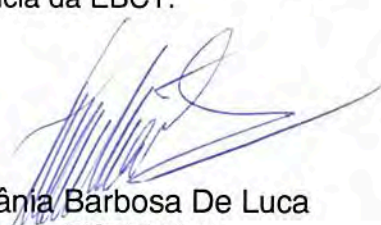
114 x 196 mm

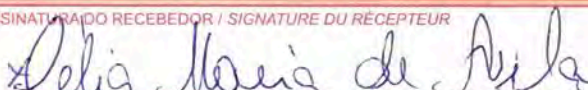
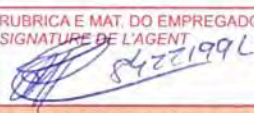
Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA		AR	
Num. Ofício: 4790/2016	Proc./Doc.: 912263		TAIRE 19 ABR. 2016
Destinatário: MIRIAN DE LIMA		PAIS / PAYS	
Endereço: PRACA GAIOSO NEVES - 129 - PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO 38440001 - ARAGUARI - MG		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Assinatura do Recebedor / Signature du Récepteur 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION _/_/	CARIMBO DE ENTREGA / UNIFORME DE L'AGENT BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 168 mm

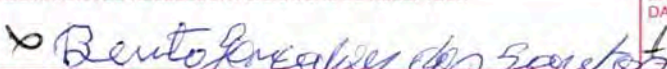
Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA		AR	
Num. Ofício:	Proc./Doc.:	19 ABR. 2016	
4793/2016	912263		
Destinatário:		PAIS / PAYS:	
MIRIAN DE LIMA			
Endereço:		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
RUA AURELIO DE OLIVEIRA - 653 - APTO 202		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
CENTRO		☐ EMS	
38440064 - ARAGUARI - MG		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Mat.: 10011			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
		11 04 / 16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		ARAGUARI	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		11 ABR 2016	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOI		MG	
JOSE OSCAR DA SILVA			
Mat.: 18/826.653-2			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 166 mm			

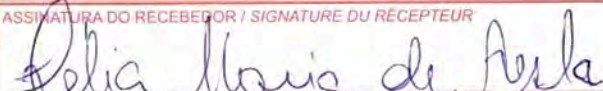
Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA		AR	
Num.Ofício: 4794/2016	Proc./Doc.: 912263		TAIRE 19 ABR. 2016
Destinatário: LEONARDO FURTADO BORELLI		PAIS / PAYS	
Endereço: FRACA GAIOSO NEVES - 129 - GOIAS 38440001 - ARAGUARI - MG		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Assinatura do Recebedor / Signature du Récepteur: 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 11/04/16	CDD ARAGUARI 11 ABR 2016 DRMG
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FCM63 / 16 114 x 186 mm

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num.Ofício: 4796/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
ANTONIO MARCOS SANTOS RODRIGUES

Endereço:
PRACA GAIOSO NEVES - 129 - PALACIO DOS FERROVIA
CENTRO
38440001 - ARAGUARI - MG

Mat: 10011

AR

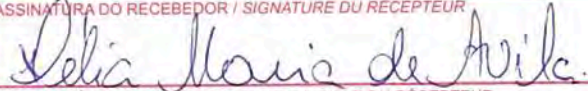
TAIRE

19 ABR. 2016

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

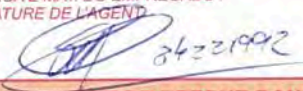
DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


26221992

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.

Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA		AR	
Num.Ofício: 4797/2016	Proc./Doc.: 912263	 20164797	
Destinatário: ANTONIO MARCOS SANTOS RODRIGUES		19 ABR. 2016	
Endereço: RUA BUENO BRANDAO - 160 - CENTRO 38440054 - ARAGUARI - MG		PAIS / PAYS	
Mat.: 10011		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Antonio Marcos Rodrigues</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 11/04/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 11 ABR 2016	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE JAIR FERREIRA DOS SANTOS Mat.: 8.826.712-1		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

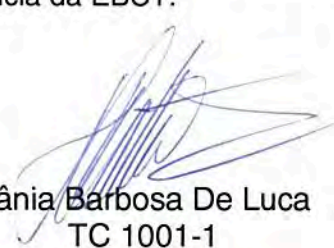
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Núm. Ofício: 4798/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
LUCELIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES

Endereço:
RUA MARIO LIEGIO - 55 -
INDUSTRIAL
38442032 - ARAGUARI - MG

Mat.: 10011

AR

TAIRE

19 ABR. 2016

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURODO / VALEUR DÉCLARÉ

ARAGUARI

11 ABR 2016

MG

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

11/9/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

José Pedro de Figueiredo
Mat. 8.424.646-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num.Ofício: 4802/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
LUCELIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES

Endereço:
RUA DOUTOR AFRANIO - 163 -
CENTRO
38440072 - ARAGUARI - MG

Mat.: 10011

AR

TAIRE

19 ABR. 2016

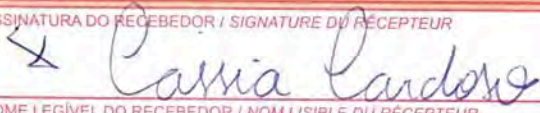
PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 11/4/16	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD ARAGUARI 11 ABR 2016 DRMG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Carlos Alberto Ham Matrícula: 84213370	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		

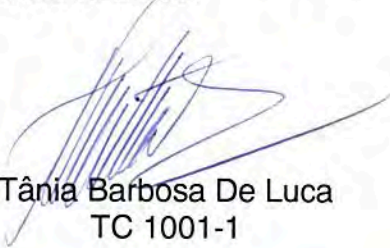
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num.Ofício: 4804/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
IARA CRISTINA RODRIGUES ALVES DE FARIA

Endereço:
AVENIDA MINAS GERAIS - 1584 -
CENTRO
38440042 - ARAGUARI - MG

Mat: 10011

AR

ATAIRE

ATAIRE

19 ABR. 2016

PAIS / PAYS

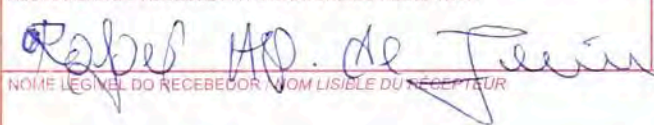
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

19 ABR 2016

CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO

19 ABR 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Jefferson Insua Santos
Mat. 8.421.649-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num. Ofício: 4808/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Endereço:
RUA QUINCA MARIANO - 180 -
CENTRO
38440020 - ARAGUARI - MG

Mat.: 10011

AR

TAIRE

19 ABR. 2016

PAIS / PAYS

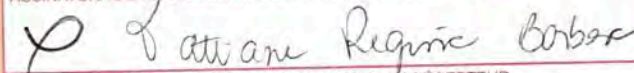
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

12/04/16

BRANCO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

12 ABR 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DU EMPLOYEUR
JOSE OSCAR DA SILVA
Mat. 6.828.653-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num Ofício: 4809/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
JOSE FLAVIO DE LIMA NETO

Endereço:
AVENIDA HUGO ALESSI - 50 -
INDUSTRIAL
38442028 - ARAGUARI - MG

Mat.: 10011

AR

ATAIRE

19 ABR. 2016

PAIS / PAYS

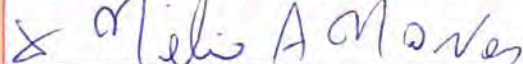
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO /

DATE DE LIVRATION

19/04/2016

UNIDADE DE ENTREGA /

UNIDADE DE DESTINO /

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

João Pedro de Figueiredo

Mat. 10.424.646-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA

Num.Ofício: 4810/2016
Proc./Doc.: 912263



Destinatário:
JOSE FLAVIO DE LIMA NETO

Endereço:
RUA FELICIO DOS SANTOS - 254 - CASA
BOSQUE
38440270 - ARAGUARI - MG

Mat.: 10011

AR

ATAIRE

19 ABR. 2016

PAIS / PAYS

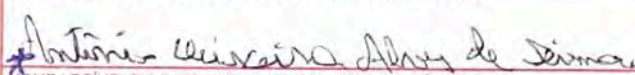
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / MISEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

11/4/16

CARIMBO DE ENTRADA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

11 ABR 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

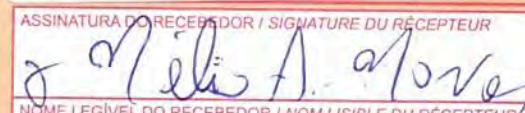
Processo nº: 912263

Data: 20/04/2016

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Tânia Barbosa De Luca
TC 1001-1

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA		AR	
Num. Ofício:	Proc./Doc.:	 20164811	
4811/2016	912263	ATAIRE 19 ABR. 2016	
Destinatário:		PAIS / PAYS	
LUCIANO PINTO DE RESENDE		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Endereço:		Mat.: 10011	
AVENIDA HUGO ALESSI - 50 - INDUSTRIAL 38442028 - ARAGUARI - MG		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 11/04/2016	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 11 ABR 2016 MG	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT João Pedro de Figueiredo Matr. 8.424.646-4	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 29/04/2016 faço o encerramento do volume nº 7 do processo nº 912263, contendo 266 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
TERMO DE JUNTADA DO AR REFERENTE AO OFÍCIO N. 4811/2016


SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
MARIA VALERIA M.DE OLIVEIRA